



**Escola de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Economia Política**

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluada

Paulo Miguel Vica

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Economia
Social e Solidária.

Orientador(a):

Professora Doutora Maria de Fátima Ferreiro, Professora Auxiliar, Departamento de
Economia Política, ISCTE-IUL

Junho, 2016

**Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de
Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluarda
Paulo Miguel Vica**

**Junho
2016**

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluada

Dedicatória

*Às minhas filhas: Sílvia e Lúcia; bem
como a minha companheira Carla
Vica.*

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Agradecimentos

À Deus em primeiro lugar pelo seu amor e misericórdia por nós.

Aos meus familiares em especial a minha mãe a sra. Maria Helena Pedro Miguel e ao meu pai Miguel Vica, pela atenção, dedicação e pelos conselhos sábios. Também agradecer a minha irmã Joscelina Miguel P. Alves.

Aos atores entrevistados da parte prática deste trabalho, pela sua disponibilidade e atenção. O meu muito obrigado: a anciã mamã Kuiba, ao sr. soba Miguelito, aos reverendos Marcial e Daniel Mambo Domingos, ao Padre António Barbosa e ao empresário sr. Itamar.

A minha amiga Ludmila Brito pela sua amável atenção aos meus pedidos para aquisição de livros em Angola e no mecanismo de transferência de valores monetários através das Casas de Câmbios.

Aos meus colegas do MESS/2014 e aos de profissão.

À direção da OI (Onwen Intelligenda) e a Direção do Imetro (Instituto Técnico Superior Metropolitano de Angola), pelo programa contínuo de formação de seus colaboradores bem como na componente administrativa e financeira.

Por último não menos importante agradecer a Professora Maria de Fátima Ferreiro, que desde cedo abraçou o meu convite em acompanhar-me nesta nova jornada da minha vida. Professora de trato fácil e dócil, mas bastante exigente no que toca a rigorosidade académica. E foi com esta rigorosidade, paciência, atenção e críticas construtivas que se tornou possível e fácil a conclusão desta dissertação. A si e ao coletivo de professores do curso de Economia Social e Solidária/ISCTE, o meu muito obrigado!

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

Índice

Introdução.....	1
Capítulo I: Economia de Mercado e Economia Solidária.....	5
1.1 Conceitos e Fundamentos basilares	5
1.1.1 Economia de Mercado: uma abordagem histórica e concetual.....	5
1.1.2 Uma economia incorporada nas relações sociais: Karl Polanyi.....	8
1.1.3 Economia Solidária (solidariedade e reciprocidade) numa perspetiva de práticas culturais	10
1.1.3.1 Breve caracterização da Economia Solidária em três versões.....	16
Capítulo II: Caracterização do território em análise: Luanda (Angola).....	23
2.1 Caracterização de Luanda	24
2.2 Uma abordagem sobre a sociedade Luandense na década de 90.....	27
2.3 À Transição Política e Económica: do monopartidarismo ao pluripartidarismo e da economia planificada (centralizada) para Economia de Mercado.....	29
2.4 Caracterização socioeconómico.....	33
2.4.1 Aspetos Sociais.....	33
2.4.2 Aspetos económicos da província e o volume de negócios.....	39
2.5 Luanda da atualidade com os mesmos problemas de ontem.....	54
Capítulo III: Método e Técnicas de Pesquisa.....	57
3.1 Método.....	57
Capítulo IV: Os Axiluanda- Estudo de caso.....	59
4.1 Localização geográfica.....	59
4.2 Axiluanda: suas origens, hábitos e costumes.....	60
4.3 Práticas de Reciprocidade e de Ajuda mútua numa vertente Solidária.....	62
4.4 Modernidade ou desalojamento dos Axiluanda da Ilha.....	65
4.5 Mudança nas práticas de reciprocidade e de solidariedade dos Axilundas.....	70
4.6 Influência do desemprego no princípio de reciprocidade e de solidariedade.....	71
4.7 O ‘duplo movimento’ do mercado informal como alternativa de sobrevivência, fazendo recurso às práticas culturais abandonadas.....	74
4.8 Propostas para preservação das práticas de reciprocidades e de ajuda mútua.....	75
Conclusão.....	77
Bibliografia.....	81
Anexos.....	87

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

Índice de Quadros

Tabela 1.1: Interpretação do termo economia solidária em três versões.....	18-20
Tabela 2.1: Reformas económicas.....	31-32
Tabela 2.2: Distribuição demográfica (género e município) 2014.....	33-34
Tabela 2.3: Dados de Instituições do Ensino Superior da Província de Luanda.....	38
Tabela 2.4: Dados da Produção de Carne Bovina e de Ovos.....	42
Tabela: 2.5: Propriedade do capital dos Bancos (2011).....	46
Tabela 2.6: Indicadores do Setor Industrial.....	50
Tabela 2.7: Estrutura de Emprego na cidade de Luanda.....	53

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

Índice de Figuras

Fig. 2.1: Mapa de Angola.....	23
Fig. 2.2: Mapa de Luanda.....	25
Fig. 2.3: Relação entre Escola Pública e Escola Privadas.....	36
Fig. 2.4: N° de alunos matriculados entre 2004 a 2005.....	37
Fig. 2.5: Número de Professores entre 2004 a 2005.....	37
Fig. 2.6: Evolução das verbas alocadas para Luanda entre 2003 a 2016 (moeda local AKZ)...	40
Fig. 2.7: PIB da Província de Luanda estimados (mil milhões de USD).....	41
Fig. 2.8: Toneladas de capturas da Pesca Industrial (2009-2012).....	43
Fig. 2.9: Produção da Indústria Transformadora (2009 a 2012).....	44
Fig. 2.10: Produtos Exportados e Importados em 2012.....	47
Fig. 2.11: Volume de Negócios (mil milhões de Kwanzas) em Luanda entre 2003 a 2007.....	48
Fig. 2.12: Comportamento da Taxa Inflacionária da Província (2005 a 2007).....	48
Fig. 2.13: Número de funcionários Públicos da Província de Luanda.....	51
Fig. 2.14: Organograma de Gestão Administrativa da Província de Luanda.....	55
Fig. 4.1: Imagem da Ilha de Luanda.....	59
Fig. 4.2: Imagens de Quitandeiras Muxiluanda.....	62
Fig. 4.3: Imagem da Ilha de Luanda.....	65
Fig. 4.4: Imagem da praia da Ilha de Luanda.....	66
Fig. 4.5: Crescimento da Ilha de Luanda.....	67
Fig. 4.6: Construção de Hotéis e de escritórios na Ilha de Luanda.....	68
Fig. 4.7: Projeto Imobiliário da Ilha de Luanda (2014).....	69
Fig.4.8: Jovens pescadores, com barcos em terra, pensando na vida.....	73

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

Glossário de Siglas

ADAF- Associação dos Amigos da Figueira Muita
BNA-Banco Nacional de Angola
BUE-Balcão Único de Empreendedor
CAL-Comité de Ação Local
CNC- Concelho Nacional de Carregadores
CPLP-Comunidade de Países da Língua Portuguesa
DNCSM- Direção Nacional do Comércio e Serviços Mercantis
FNLA-Frente Nacional de Libertação de Angola
GPL- Governo Provincial de Luanda
IFE- Instituto de Fomento Empresarial
INAPEM- Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
INEFOP-Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional
INE-Instituto Nacional de Estatística
MAPESS-Ministério de Administração Pública Emprego e Segurança Social
MINFIM-Ministério das Finanças
MINUA-Ministério de Urbanismo e Ambiente
MPLA-Movimento Popular para Libertação de Angola
MST-Movimento do Trabalhadores Rurais Sem Terra
OGE-Orçamento Geral do Estado
PAC-Pólo Agro-Industrial de Capanda
PEE-Programa de Estabilização Económica
PEG-Programa de Emergência do Governo
PERE- Programa de Estabilização e Recuperação Económica
PES-Pograma Económico e Social
PFE- Programa de Fomento Empresarial
PIB-Produto Interno Bruto
PME- Pequenas e Médias Empresas
PND- Programa Nacional de Desenvolvimento
PNL-Plano Nacional
POPAGO- Programa de Aquisição dos Produtos Agropecuários
PROPAN- Programa de Apoio ao Pequeno Negócio
REMPE-Recenseamento de Empresas e Estabelecimentos

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

UCA- Universidade Católica de Angola

UNITA-União Nacional para Independencia Total de Angola

ZEE-Zona Economia Especial

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Introdução

Nos últimos trintas anos o mundo tem vivido crises políticas, económicas, financeiras, sociais, culturais e ecológicas, sem distinção entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Estas crises resultam na maioria das vezes pelo sentimento egocêntrico do homem económico. O egocentrismo tem gerado consequências bastante complexas e profundas como guerras, misérias, violência, aumento da criminalidade, crise migratória, deterioração dos laços familiares, perda do altruísmo, assim como o desaparecimento de identidades culturais. Situações como estas têm sido as principais causas da desintegração dos laços familiares e de parentesco, interrompendo desta forma as relações sociais na vertente da reciprocidade e da solidariedade ou de ajuda mútua. Presume-se que o aparecimento do homem económico resulta da evolução negativa que a economia e a sociedade de mercado tem vindo a tomar ao longo da (sua) história.

A economia de mercado tem sido fortemente criticada. Alguns críticos sugerem mesmo a adoção de um novo modelo económico na ânsia de reduzir a miséria, a degradação dos valores sociais e culturais, que alteram todo um conjunto de preceitos que norteiam uma determinada comunidade. As suas propostas ou sugestões giram em volta dos valores sociais, culturais e éticos, que fomentam o altruísmo, podendo assim promover a substituição do homem económico pelo homem social, fortalecendo os laços familiares e de parentesco. A reciprocidade e a solidariedade têm sido as bases que sustenta a Economia Solidária. Esta ‘Outra Economia’, como também é conhecida procura responder aos vários problemas que a economia de mercado tem estado a provocar e tornam as relações sociais menos mercantis.

O presente trabalho de investigação pretende chamar a atenção para a inversão dos valores culturais que a sociedade Luandense tem estado a viver nos últimos 26 anos, sobretudo aqueles que têm estado a transformar o homem social no homem económico, contribuindo na fragmentação e/ou destruição de forma gradual dos valores éticos e culturais. Assim sendo, é nossa intenção contribuir com propostas, adaptadas à realidade angolana, invertendo deste modo o quadro caótico que a economia de mercado tem exercido sobre a sociedade em causa, especificamente ao povo Axiluanda¹. E para tornar a pesquisa menos complexa e precisa, delimitamos o nosso estudo no período da implementação da 2ª República até aos dias de hoje, ou seja, em termos cronológicos situamos a pesquisa entre a década 90 até a década 2000, fase

¹ Povo nato de Luanda.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

em que ocorreram as transições políticas (do monopartidarismo para o pluripartidarismo) e económicas (da economia centralizada ou planificada para economia de mercado) no país.

Assim sendo, a realização deste trabalho tem a sua base assente nos seguintes domínios: académico, social, cultural, político, económica e pessoal (este último, reside em dois elementos basilares da minha pessoa – (i) enquanto filho desta sociedade e na (ii) conclusão de mais um grau académico):

Domínio académico: Angola apresenta uma fraqueza no que diz respeito a formação académica, o que limita bastante a produção científica e tem-se pouca contribuição com respostas eficazes para solução dos problemas que afligem o país. O trabalho visa ser um incentivo de investigação para as academias, de forma abrangente e aprofundada, em dissertações de doutoramentos e pós-doutoramento, nesta área do saber, dando mais valência e compreensão a comunidade académica sobre os efeitos da economia de mercado nos aspetos culturais de um povo.

Domínio político: tratar-se de um trabalho que ajudará os políticos na busca de soluções para o resgate dos valores éticos que há muito extinguiram, como a preservação das identidades culturais dos grupos étnicos que constituem a nação angolana, mediante institucionalização de políticas.

Domínio social: a perda dos valores éticos e culturais que Luanda tem estado a viver põem em perigo a extinção do povo Axiluanda nas próximas décadas. Nesse sentido é necessário desenvolver uma reflexão profunda sobre os mecanismos de (re)educação tendo em vista a proteção destes valores.

Domínio económico: a principal fonte de sustento do povo Axiluanda era pesca do tipo artesanal e a produção de alguns artefactos. Atualmente assiste-se à velocidade de cruzeiro a enormes investimentos que são feitos nesta região, sobretudo nas áreas da restauração, da hotelaria e da imobiliária. Estes investimentos têm tornado a pesca na Ilha de Luanda difícil, face as várias alterações que se tem registado no seu ecossistema e que obrigam o povo da região a exercer outras atividades das quais tem pouco domínio, dificultando o seu sustento, arrastando-os para a extrema pobreza.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Domínio cultural: ao longo da história angolana, os antepassados sempre souberam preservar os valores culturais, passando de geração em geração. Atualmente Luanda não tem sabido assegurar a continuidade das suas práticas costumeiras da melhor forma. A preservação destes valores deve ser vista com bastante responsabilidade por parte das entidades competentes e da sociedade em geral, sob pena de desaparecer uma identidade cultural e um povo.

Domínio pessoal: durante a minha formação académica, em Economia, foram surgindo várias inquietações relativas à influência da lógica mercantil nas sociedades, nomeadamente a alteração de todo um conjunto de valores éticos e culturais, relacionadas com: a partilha dos bens comunitários, formas de reciprocidades e de entreajudas não mercantil e não monetária. A economia ortodoxa define o mercado como o centro de convergência (equilíbrio) entre os agentes económicos. Mas sabe-se que a economia ortodoxa apresenta falhas e que estas falhas dão origem a problemas como a exclusão social, a pobreza e o desemprego.

Em relação aos objetivos da pesquisa foi definido um objetivo geral que consiste em compreender o impacto das alterações nas mudanças atuais da sociedade Luandense, nomeadamente a mercantilização crescente, em termos da identidade tradicional baseada nos valores como o da reciprocidade e da solidariedade. Os objetivos específicos da dissertação são os seguintes: identificar e analisar as ações de reciprocidades e de ajuda mútua dos Axiluanas, identificar as principais mudanças da sociedade Luandense relativas ao desenvolvimento de uma economia de mercado, descrever as alternativas atuais de sobrevivência dos Axiluanda e apresentar propostas tendo em vista a proteção dos valores da reciprocidade e de ajuda mútua do povo Axiluanda. A partir destes objetivos pretende-se responder à seguinte questão: como resgatar e conservar os valores de reciprocidade e da ajuda mútua da cultura Axiluanda no contexto de mercantilização crescente da província de Luanda?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

Capítulo I: Economia de Mercado e Economia Solidária

Vivemos numa era de adversidades e que nos obriga a recorrer cada vez mais ao aprofundamento do conhecimento e da tecnologia para garantir a nossa sobrevivência. A luta do homem pela sobrevivência é bastante remota. O ser humano sempre viveu em grupos (importa lembrar que não está em causa a dimensão do grupo, mas sim o proveito que dela resultara) para garantir a preservação da sua espécie bem como no estabelecimento de relações: de natureza social, política, cultural ou económica.

Parece que o mundo caminha para um abismo que exige do homem uma maior investigação, maior domínio da ciência e aperfeiçoamento de técnicas que visam garantir a continuidade da humanidade; para isso, é preciso abstermo-nos dos interesses individuais em detrimento do coletivismo para gerar mais harmonia, mais solidariedade e justiça. A luta do homem pela autonomia económica e financeira é cada vez maior, o que o torna mais individualista na conquista deste desígnio pela qual nos propomos a chamar de “liberdade”.

1.1 Conceitos e Fundamentos basilares

1.1.1 Economia de Mercado: uma abordagem histórica e concetual

Abordar o conceito da Economia de Mercado requerer de nossa parte um enquadramento para melhor compreensão deste conceito no âmbito do pensamento económico, centrando-nos sobretudo na visão de Adam Smith² e de seus seguidores, defensores do neoliberalismo, tais com Ludwig von Mises³ e Frederich August von Hayek⁴.

O desenvolvimento da economia de mercado teve a sua fase embrionária nos séculos XVI e XVIII com o mercantilismo Europeu, abrindo caminho para a Revolução Industrial, no principio do século XVIII. Um dos traços do mercantilismo é o desenvolvimento do comércio

² Adam Smith, grande Adam Smith (1723 – 1790), economista e filósofo. Considerado o mais importante teórico do liberalismo económico. Autor de varias obras, com particular realce para *Riqueza das Nações* (1776).

³ Ludwig Heinrich von Mises (1881-1973), economista e filosofo defensor da liberdade económica como suporte elementar da liberdade individual, pertenceu a Escola Áustria, autor da obra *Human Action* (1949).

⁴ Frederich August von Hayek (1899-1992), filosofo e economista da escola austríaca, aluno de Mises, também defensor do liberalismo clássico. Autor da obra *O Caminho da Servidão* (1973).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

de longa distância que teve nos Descobrimentos e nas grandes conquistas no campo da navegação a sua origem. A principal tese do mercantilismo consistia na acumulação da riqueza, sobretudo proveniente do exterior.

Adam Smith é um dos criadores do conceito de mercantilismo e um dos seus mais fortes críticos. Smith opõe-lhe o sistema de liberdade natural e o liberalismo económico. Adam Smith, considera que o interesse próprio e a liberdade económica são as condições necessárias e suficientes do progresso económico em todos os tempos (Denis, 1974: 197). Segundo uma das mais famosas passagens da *Riqueza das Nações* “Não é da benevolência do açougueiro, cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse” (Smith 1776 *apud* Fritsch, 1996: 74). A troca destes bens torna-o num mercador. Adam Smith ajuda-nos não só na compreensão do conceito de uma sociedade comercial, mas também no estímulo que move o homem para o fomento do comércio – o interesse próprio. “[...] todo homem subsiste por meio da troca, tornando-se de certo modo comerciante; e assim é que a própria sociedade se transforma naquilo que adequadamente se denomina sociedade comercial” (Smith 1776 *apud* Fritsch, 1996: 81).

Talvez seja uma ideia precipitada de nossa parte em dizer que o resultado da Economia de Mercado é antes de tudo o de assegurar os interesses particulares. O seu conceito está implicitamente assente na ideia da existência de um bem ou serviço trocado no mercado.

Segundo Mises (1966) a economia de mercado é um sistema social baseado na divisão do trabalho e na propriedade privada dos meios de produção. Todos agem por conta própria; mas as ações de cada um procuram satisfazer tanto as suas necessidades como também as necessidades de outras pessoas. Ao agir todos servem seus concidadãos (Mises 1966 *apud* Regnery, 2010: 315).

Conforme a visão Smithiana, quando os indivíduos são movidos pelos interesses particulares, acabam de certa forma por alcançar os interesses da nação, sobretudo na acumulação da riqueza nacional. Nesta perspetiva, podemos considerar mais uma contribuição do autor, relativa ao estímulo da propriedade privada, como sendo uma alavancagem para economia: “Quando um trabalhador autónomo (...), possui mais capital do que o suficiente para comprar as matérias necessárias para o seu trabalho e para manter-se até vender o produto, naturalmente empregará

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

um ou mais diaristas com o excedente (...). O aumento da renda e do capital é o aumento da riqueza nacional” (Smith 1776 *apud* Friscth, 1996: 121).

A economia de Mercado está do nosso ponto de vista na origem de desigualdades, porque o interesse individual provoca sempre uma competitividade e este gera no homem um sentimento egoísta. Nada que o homem faça não o faça primeiramente em sua serventia.

A apologia da economia de mercado e a oportunidade de uma outra economia em contexto de mudança.

A economia de mercado, conforme descritos nos parágrafos acima, é uma economia assente na propriedade privada, a sua deficiência está paralelamente ligada ao sentimento egoísta do homem. Smith defendeu sempre que a partir do interesse individual criava-se o interesse da coletividade. Ou seja, para Smith o esforço uniforme, constante e ininterrupto de toda pessoa, no sentido de melhorar a sua condição, princípio do qual derivam originalmente tanto a riqueza nacional como a individual, é suficientemente poderoso para manter o curso natural das coisas em direção à melhoria (Smith 1776 *apud* Friscth, 1996: 343).

De acordo Mises, a economia de mercado assenta na autonomia liberdade dos homens, onde o mercado por si só conduzira o homem na melhor maneira de promover o seu próprio bem-estar bem como o das mais pessoas (Mises 1966 *apud* Regnery, 2010: 315). Para o autor, o mercado não é um local, uma coisa, uma entidade coletiva. O mercado é um processo, impulsionado pelas interações das ações dos vários indivíduos que cooperam sob o regime da divisão do trabalho (*idem*). A situação do mercado num determinado momento é a estrutura do preço; isto é o conjunto de relações de trocas estabelecido pela interação daqueles que estão desejosos em vender com aqueles que estão desejosos em comprar (Mises 1966 *apud* Regnery, 2010: 316). Seguindo na mesma linha de pensamento sobre o mercado como o centro da satisfação do bem-estar coletivo por meio dos interesses individuais, recorreremos também a Hayek, que definiu o mercado como sendo o lugar de interesse recíproco⁵, onde não existem acordos quanto aos objetivos perseguidos por cada um, permitindo aos homens de diferentes valores e conceitos viverem em sintonia no que toca o alcance de benefícios mútuos (Hayek 1979 *apud* Butler, 1987: 45).

⁵ Esta reciprocidade, do qual o autor aborda, é sempre baseada na ótica mercantil e monetária.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

As operações do mercado são de facto estruturadas e ordenadas, com transações conduzidas de acordo com as costumeiras regras da propriedade e do contrato, e produzem um padrão ou ordem geral identificáveis. Mas o padrão de atividade gerado pelo processo de mercado não é criado por nenhum desígnio ou planeamento consciente. Não existe um único objetivo ou propósito para ele, porque é o resultado de inúmeras pessoas buscando seus “próprios interesses” [nossa alteração] e propósitos individuais (Hayek 1979 *apud* Butler, 1987: 46).

Hayek defende a ideia segundo a qual o mercado simplesmente concilia objetivos competitivos, servindo a todos eles, mas sem garantir qual será o primeiro atendido, pois neste sistema não deve existir uma única escala de valores (Hayek 1979 *apud* Butler, 1987: 48).

Para a “economia ortodoxa” o mercado é o centro de convergência entre os atores económicos. A luta pela sobrevivência torna o indivíduo menos altruísta, mais violento, menos social, mais desconfiado e com ele se perdem também os valores culturais. Nesta ordem de pensamento fica claro que a economia de mercado poderá não respeitar as essências culturais baseadas nos princípios de reciprocidade e de solidariedade ou de ajuda mútua.

1.1.2 Uma economia incorporada nas relações sociais: Karl Polanyi

O princípio da reciprocidade é baseado nos valores das relações sociais «humanas» sustentado pela confiança permitindo a satisfação do bem-estar coletivo e não visando a acumulação de riqueza sustentada pelo lucro, gerado nos mecanismos de uma economia de mercado.

Polanyi (1944), na sua introdução a obra *A Grande Transformação* questiona as relações humanísticas, derivados pela Revolução Industrial no século XVIII:

Que «moinho satânico» triturou os homens, reduzindo-os à condição de massas? Qual a responsabilidade das novas condições materiais no processo? E qual a das imposições económicas que operam nas novas condições? Através de que mecanismo se destruiu o tecido social anterior, ao mesmo tempo que as tentativas no sentido de uma integração do homem e da natureza tinham tão pouco sucesso? (Polanyi, 1944: 100).

As questões levantadas pelo autor mostravam quão profunda era a sua preocupação com os valores sociais incorporados nas relações humanas e que estavam a ser degoladas pelo “sistema

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

económico de mercado”. Polanyi faz algumas críticas ao “liberalismo” económico, como sendo uma analogia distorcida sobre os factos sociais de uma abordagem económica. As relações humanas entraram em degradação pelos interesses individuais durante o avanço da economia mercantil baseada nos conceitos do liberalismo. Polanyi refuta da ideia de que o mercado seja o melhor mecanismo para se restabelecer os interesses da sociedade quando este der lugar a interesses individuais. Segundo os argumentos do liberalismo, a divisão do trabalho na sociedade dependia da existência de mercados, ou nos seus termos, da «propensão [do homem] para negociar, permutar ou trocar umas coisas por outras». Estas palavras serviriam para fundamentar mais tarde a conceção do Homem Económico (Polanyi, 1944: 109).

Na linha que defende Polanyi a economia humana está embutida (embedded) nas relações sociais mais amplas. Este argumento de Polanyi desembocaria numa daquelas analogias que melhor enquadra o homem como um ser social “o homem não age tanto de maneira a salvar o seu interesse pessoal na posse de bens materiais, como com vista a garantir a sua posição social, as suas ambições sociais, o seu valor social” (Polanyi, 1944: 111). Desta forma, o autor, valoriza os laços sociais em detrimento dos interesses individuais. Polanyi recorre à análise dos nativos da trobriandeses da Melanésia Ocidental e do Kula como exemplos para explicar os conceitos de reciprocidade, redistribuição e administração doméstica, fora de uma analogia do funcionamento de um mercado convencional. A reciprocidade funciona sobretudo no que se refere à organização sexual da sociedade, ou seja, no que se refere à família e ao parentesco; quanto à redistribuição, esta faz-se sobretudo entre todos aqueles que têm um chefe comum e é, portanto, de carácter territorial. Para Polanyi, “a reciprocidade é bastante facilitada pelo modelo institucional da simetria, que é um traço frequente da organização social entre povos sem escrita” (Polanyi, 1944: 112-113).

Numa comunidade deste tipo, a ideia de lucro é rejeitada, regatear é objeto de reprovação, a dádiva gratuita é aclamada como uma virtude e não se manifesta a propensão para negociar, permutar ou trocar umas coisas por outras. O sistema económico é, na realidade, uma simples função da organização social (Polanyi, 1944: 114). O princípio da administração doméstica, consiste na produção para uso próprio, sem motivação para o lucro ou com a instituição dos mercados (Polanyi, 1944: 117). A necessidade do comércio ou dos mercados não é aqui mais poderosa do que no caso da reciprocidade ou da redistribuição (Polanyi, 1944: 118).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Quanto à eficácia da funcionalidade do mercado, Polanyi refere que este depende do modelo adotado. Assim como a reciprocidade é favorecida por um modelo simétrico de organização, a redistribuição é facilitada por um certo grau de centralização e a administração doméstica deverá ter por base a autossuficiência. Também o princípio de troca negociada depende, no que se refere à sua eficácia, do modelo de mercado (Polanyi, 1944: 120). Por esse facto o controlo do sistema económico pelo mercado tem consequências avassaladoras sobre o conjunto da organização da sociedade: significa nada menos do que a direção da sociedade como elemento auxiliar do mercado. Em vez de existir uma economia incorporada [tradução nossa] nas relações sociais, são as relações sociais que estão incorporadas no sistema económico (idem).

1.1.3 Economia Solidária (solidariedade e reciprocidade) numa perspectiva de práticas culturais

Economia Solidária

A Economia Solidária tem como pilar a valorização do “ser vivo” em todas as suas dimensões possíveis e formas de se apresentarem na natureza. A data da sua origem é bastante controversa, mas é entendida como estando situado no princípio do séc. XXI como forma de respostas à deficiência da economia ortodoxa. Jean-Louis Lavelle em França, Paul Singer no Brasil e mais recentemente Rogério Roque Amaro na Macaronésia estão entre os precursores e autores mais mediáticos desta área do saber no âmbito da Economia. Os autores buscam a implementação da altermundialização⁶ (Cattani et al, 2009: 11). Alguns autores consideram-na como sendo uma economia baseada no princípio da reciprocidade. O seu conceito (Cattani et al, 2009: 162) é amplamente utilizado em vários continentes, com conceitos variados que giram ao redor da ideia de entreatajuda, em contraste com o individualismo utilitarista que caracteriza o comportamento económico predominante nas sociedades de mercado. Foi na década de 90 que a expressão ganhou notabilidade, quando, por iniciativa de cidadãos desfavorecidos, produtores e consumidores, despontaram inúmeras atividades económicas organizadas segundo princípios de cooperação, autonomia e gestão democrática (idem, ibidem).

⁶ O termo altermundialização expressa o carácter multiforme de um movimento que pretende suscitar valores como a democracia, a justiça económica e social e a proteção do meio ambiente e os direitos humanos a fim de estabelecer condições para uma mundialização democrática, controlada e solidária. (Cattani et al, 2009: 11).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Laville (1994), caracterizava a economia solidária como um conjunto de atividades econômicas cuja lógica é distinta tanto da lógica do mercado capitalista quanto da lógica do Estado. O autor considera que “uns dos elementos marcantes da Economia Solidária é o surgimento de uma sociedade civil mundial definida como a esfera de relações e de atividades transnacionais criadas por pessoas coletivas, [...] que são independentes dos governos e das empresas privadas e que funcionam fora do alcance dos Estados e dos *mercados*” (Laville 1994 *apud* Lechat, 2002:125).

Paul Singer (2005) considera a economia solidária como um ato de exercício constante, na medida em que propõe uma nova prática social e um entendimento novo dessa prática. A única maneira de aprender a construir a economia solidária é praticando-a. Mas seus valores fundamentais precedem a sua prática (Singer 2005, *apud* Gadotti, 2009: 5). Trata-se de um conceito que visa revitalizar as práticas sociais. De acordo com Rogério Amaro (2005)⁷, “A economia solidária é uma renovação das práticas da economia social, é um conceito mais adequado a essas práticas e aos novos desafios recorrentes da emergência da solidariedade com os mais desfavorecidos” (Jornal Pessoas e Lugares, 2005: 4).

Solidariedade e Reciprocidade

Segundo Théry (2007), a expressão solidariedade é originária do latim, em “*in solidum*” (um por todos). A mesma permite pensar a relação de obrigação em termos coletivos, mesmo na ausência de uma autorização expressa, enquanto que no direito civil comum, habitualmente, só há o reconhecimento da obrigação individual (Théry 2007 *apud* Silva, 2011: 3).

De acordo com Durkheim (1893), a palavra solidariedade parece preencher um vazio, pois ele acredita que o contrato social ou a opressão do Estado não garantem a coesão social com o desenvolvimento da sociedade moderna. Este papel é desempenhado pela solidariedade, dos célebres conceitos de “solidariedade mecânica e orgânica”⁸ (Durkheim 1893 *apud* Silva, 2011:3).

⁷ Entrevista concedida ao Jornal Pessoas e Lugares em 2005 cujo tema foi: *Toda economia deveria ser solidária.*

⁸ Segundo Durkheim, solidariedade mecânica fundada sobre a igualdade e semelhança entre os membros de um grupo mas também sobre a semelhança das condições de existência entre estes. Ela implica uma proximidade geográfica, mas principalmente de valores. São os casos de comunidades em que as famílias habitam há muito tempo no mesmo local; os antepassados dessas famílias já tinham convivência entre si, muitas destas famílias têm

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Para Vicente (1997) o termo solidariedade coloca-nos efetivamente a duas formas distintas de solidariedade, co-presentes desde a origem das associações modernas e sobre as quais a Inglaterra e a França expõem dois casos emblemáticos (Vicente 1997 *apud* Laville, 2001: 57-58). Esta analogia espelha duas formas de solidariedade: solidariedade filantrópica e a solidariedade democrática (*idem*). No Reino Unido, a caridade tinha sido apreendida como um princípio social, um elemento necessário para a sociedade democrática contribuindo para a sua regulação pela via da moralidade, e do envolvimento voluntário altruísta (Lewis 1997 *apud* Laville, 2001: 58). Esta versão moldou a realidade francesa, marcada tanto pelo igualitarismo como pela força das noções de vontade geral e de interesse geral (*idem*). É com a preocupação de pensar o vínculo social moderno além do liberalismo, que Pierre Leroux em 1841 elabora a noção de solidariedade: “A natureza não criou nenhum ser para ele próprio [...] ela criou uns para os outros, e colocou entre eles uma solidariedade recíproca” (Leroux 1841 *apud* Laville, 2001: 61).

O conceito de reciprocidade está muito marcado pelos contributos da antropologia e da sociologia. Mauss (1924) procura colocar a dádiva na origem da troca, ele mostra que a dádiva é oposta à troca mercantil. Mas demonstra, igualmente, através da sua formulação da tríplice obrigação «dar, receber e retribuir» que é a reciprocidade que está no início dos ciclos da dádiva (Mauss 1924 *apud* Sabourin, 2011: 26). No final da sua obra, Mauss (1931-1947) analisou a reciprocidade e de suas diferentes expressões. Ele deu-se conta da origem natural das estruturas de reciprocidade nas condições do parentesco original, em particular em termos de exogamia e de filiação, e estabeleceu a existência de formas de reciprocidade diretas (estrutura binárias) e indiretas (estrutura ternárias) (*idem*).

Lévi-Strauss (1950) introduz a obra de Mauss, tecendo críticas pelo facto de este não ter percebido que é a troca, e não um sistema qualquer de crenças indígenas que constitui a estrutura subjacente às três obrigações de “dar, receber e retribuir”. A sua crítica acentua-se na troca como a função simbólica ao qual Mauss não faz menção. Mas associando aliança e parentesco à tripla obrigação - dar, receber e retribuir- Mauss traçou um programa que Lévi-Strauss

laços sanguíneos, mesmo que distantes. Honra, lealdade e respeito pelas tradições são princípios valorizados, e o respeito a eles é determinante na ascensão/declínio social. Enquanto a solidariedade orgânica é por sua natureza uma estrutura nascida com a sociedade dita moderna, de indivíduos desiguais [...] (Durkheim 1893 *apud* Silva, 2011: 3).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

retoma nas *Estruturas Elementares do Parentesco* (1949), ordenando as relações de parentesco ao princípio da reciprocidade conforme refere (Sabourin, 2011: 27).

Economia Solidária numa perspectiva de práticas Culturais

Atualmente a Economia Solidária é a Economia que mais se adapta as propostas de melhoria dos efeitos negativos originados pelas “falhas de mercado”, bem como na preservação da identidade cultural, concretamente na revitalização das práticas de reciprocidade e de solidariedade de um povo, combatendo o individualismo, tornando o homem mais altruísta.

A Economia Solidária pressupõe uma nova forma de relacionamento, organização, metodologia de trabalho, formas de troca que busquem, antes de tudo, resgatar a dimensão humana nas relações económicas e sociais (Verardo 2005 *apud* Gadotti, 2009: 69). Os autores Laville e Roustang referem, a Economia Solidária como sendo uma ciência que busca valorizar as iniciativas da sociedade civil, referentes a cooperativas, mutualidades e associações. “Os autores alertam ainda que o termo não é a expressão do que seria desejável fazer. Ele visa muito mais a problematizar práticas sociais implantadas localmente” (Laville e Roustang 1999 *apud* Lechat, 2002: 126). Segundo Amaro (2005):

[...] A economia solidária é, antes de mais, uma actividade económica, abrange um conjunto de actividades produtivas, cria postos de trabalho, gera rendimentos, satisfaz necessidades. É promotora de coesão social, promove a igualdade de oportunidades. Respeita e valoriza a “diversidade cultural”. Ou seja, como economia não visa a destruição das culturas em nome de uma globalização ou uniformização cultural; pelo contrario, procura valorizar as “culturas locais” (Jornal Pessoas e Lugares, 2005: 5).

Nesta perspectiva ilustramos (abaixo) alguns casos cujas ações enquadram-se ou estão próximas do conceito da Economia Solidária. E atendendo o seu conceito polissémico, tomamos como exemplos três continentes distintos: América Latina (Brasil), Europa (Portugal) e África (Guiné-Bissau e Cabo Verde).

América Latina

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) é um Movimento formado por agricultores rurais, que surge na década de 80 em Mato Grosso do Sul (Brasil), como resposta a reação ao sistema económico que protegia os interesses dos latifundiários e dos grandes empresários (Vieira, 2005: 262). Um outro exemplo expressivo são os sistemas de trocas locais, mais conhecidas pela expressão clube de trocas. Estes são “(...) formados por pequenos produtores de mercadorias, que constroem para si um mercado protegido ao emitir uma moeda própria que viabiliza o intercâmbio entres os participantes” (Singer 2000, *apud* Filho e Laville, 2004: 151). As ações realizadas por este movimento, assim como por outros da América Latina, deram maior sustentabilidade ao surgimento da Economia Solidária característico desta região continental (versão Ibero-americana⁹), baseadas nas suas dinâmicas de organização, cooperação e de entreajudas no que toca a resolução dos seus problemas sociais, opondo-se as práticas das sociedades capitalistas.

Europa (Portugal)

Em Portugal tem-se o caso dos Açores, uma experiência bastante conhecida e inspiradora. Foi em açores, região autónoma, que a sociedade civil teve que enfrentar os variadíssimos problemas que assolavam a região, nomeadamente problemas de pobreza e exclusão social, caracterizado por três tipos de grupos desfavorecidos na comunidade: as famílias de pescadores pobres de certas localidades onde a sua concentração era maior (como na freguesia de Rabo de Peixe e no concelho de Lagoas, na Ilha de S. Miguel), traduzindo-se em problemas muito complexos e acumulados (baixa escolaridade e abandono precoce da escola, falta de acesso a saúde básica, falta de condições mínimas de habitabilidade, prostituição e da adoção de vários comportamentos desviantes, elevados índices de desemprego e de baixo rendimento); casos de indivíduos portadores de deficiência (nomeadamente mental) cuja situação se encontram particularmente desprotegida, em termos de respostas na Região; a situação de repatriados, ou seja, os indivíduos de origem açoriana emigrados no Canadá ou nos E.U.A., os quais, por terem cometidos crimes considerados graves (como homicídios, tráfico de drogas ou outros de natureza violenta) forma expulsos, (sobretudo dos E.U.A.) conforme refere Amaro (2009: 20).

⁹ (...) formulada por diversos autores provenientes da América Ibérica (que se exprime em castelhano ou português), é de divulgação e reconhecimento mais recente, estando muito ligada às práticas sociais, culturais e políticas, enraizadas nas lutas desses povos pela sobrevivência e pela emancipação (Amaro, 2009: 17).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Em meados dos anos 80 surge em Portugal uma vaga de descoberta e de aproveitamento de oportunidades, devido a sua entrada na então Comunidade Económica Europeia (mais tarde União Europeia). E foi com base nessas vagas de descoberta e de oportunidades que a Ilha de S. Miguel desenvolveu ações para dar respostas aos problemas acima identificados. Nesta procura de soluções estiveram envolvidos a sociedade civil ligada à Igreja Católica e o associativismo de técnicos e pais de pessoas portadoras de deficiência mental, convertendo alógica do ‘assistencialismo’ numa outra de formação e reforços de competências de forma a gerar um «empowerment» de pessoas proveniente de grupos diferentes (Amaro, 2009: 21). Foi neste contexto e perspectiva que tiveram lugar as iniciativas no início dos anos 90 relativas à implementação de atividades económicas que pudessem combater o desemprego e de criar condições de sustentabilidade, para as organizações, tendo a expressão “Economia Solidária” sido adotado como referência, tendo como base as atividades criadas pela Cooperativa “KAIROS” (a partir do Centro Social Paroquial de S. Pedro-Ponta Delgada) e pela Associação “AURORA SOCIAL” (centrada em pessoas portadoras de deficiência) (idem, ibidem).

África (Guiné-Bissau e Cabo Verde)

Em relação a África apresentamos dois casos de países próximos: a Artissal na Guiné Bissau e a Associação dos Amigos de Figueira Muita (ADAF) na Ilha de Santiago em Cabo Verde. Ambos estão mais próximo da “versão da Macaronésia” no qual revitaliza a cultural que se encontra em via de extinção, o ambiente e a proteção do indivíduo (vide o ponto 1.4).

Associação Artissal é um ateliê de tecelagem, uma organização não-governamental, fundada em 2004 por 10 sócios, tendo como a principal missão o da promoção do desenvolvimento local. Esta organização filantrópica tem o apoio das comunidades da região de Biombo e da cooperação internacional. A organização (Quintas, 2013: 19) está assente numa estrutura associativa, foi das primeiras organizações a promover iniciativas de ‘desenvolvimento local’ na Guiné-Bissau, e é uma das entidades que promove o emprego, capacitação no âmbito da economia social e solidária. A pesar de ser uma associação com poucos recursos financeiros e humanos, retira muitos jovens do desemprego apoiando as pequenas produções locais, o que permite reduzir a pobreza com dinâmicas de atividades economicamente sustentáveis, implementando ações de formação, organização de produtores, promoção, e dinamização da venda de produtos. A associação atua na Região de Biombo desde a sua origem, tendo já

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

iniciado o processo de dinamização turística em 2009 com o apoio da cooperação internacional e do Comité de Ação Local (CAL), criado para o efeito e composto por elementos do poder tradicional e oficial, da comunidade local e regional (Quintas, 2013: 19-20).

Em Cabo Verde, concretamente na Ilha de Santiago, na sua circunscrição rural, surge em 2001 um movimento denominado Associação dos Amigos de Figueira Muita (ADAF) de carácter espontâneo e informal, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos e político, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento social, cultural e económico, funcionando principalmente na base de parentesco e vizinhança. ADAF move-se por ações coletivas da comunidade, mobilizados e organizados a partir das entreajudas e da realização de atividades tradicionais como formas de lutarem contra a miséria, o desemprego e outros condicionantes típica desta Ilha (Carvalho, 2008: 95). Foi esta forma pela qual a associação encontrou para ultrapassar estes problemas, associando-lhe a expressão “djunta mo” que na língua local (crioulo), significa juntar as mãos ou então ajuda mútua sobretudo em atividades ligadas a agricultura, construção de moradias, catástrofes naturais, cultural. As dificuldades de empregabilidade que padece o mercado formal, constituem um dos principais problemas do alastramento da pobreza e concomitantemente o excesso da emigração destes povo, “o circuito formal de trabalho essencialmente baseado nas esferas do mercado e da administração pública central e local tem estado sempre muito longe de absorver o conjunto da sua população ativa e carente de emprego o que agravado pelas secas, forçou milhares de cabo-verdianos à emigração (...)” (Carvalho, 2008: 96).

Estas ações visam não só combater o desemprego, a pobreza, a exclusão social, através de práticas da Economia Solidária, como também a preservação da identidade cultural de um povo. Estas ações tornam as comunidades mais fortes e unidas diante dos problemas conjunturais e estruturais provocado pelo sistema económico de mercado.

1.1.3.1 Breve caracterização da Economia Solidária em três versões

A expressão Economia Solidária tem se consolidado cada vez mais nas esferas da sociedade, a expressão visa responder à um conjunto de problemas sobretudo de carácter social, económico,

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

cultural, político e ambiental. É um conceito bastante polissêmico entre as diferentes realidades sociais. Porém, assume uma característica bastante comum, em que consiste fortalecer a cooperação de atividades autônomas numa lógica de funcionamento diferente da do mercado, baseada numa gestão mais aberta e participativa entre os membros das comunidades que se encontram em situação desfavorável.

Os seus principais precursores e autores consideram-na como a *Outra Economia*. E é na sua ação prática de respostas aos problemas – típicos de cada realidade – que torna o seu conceito bastante plural. Nos países periféricos (Cattani et al, 2009: 163) sempre subsistiram práticas económicas escoradas em laços de reciprocidade, nas quais a produção material subordina-se a necessidade coletiva e guarda um sentido primordialmente social.

A primeira proposta de interpretação da economia solidária em três versões surge com o autor Roque Amaro (2009) na tentativa de estabelecer uma relação comparativa entre os autores proeminentes de origem francófona e luso-castelhano desta ciência. O autor apresenta de forma meticulosa três versões de interpretação da economia solidária: versão Francófona, versão Ibero-americana, e a versão da Macaronésia. Para melhor aferir cada uma das versões propostas pelo autor, recorreremos ao suporte de uma tabela (em resumo) conforme página abaixo:

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Tabela 1.1: Interpretação do termo economia solidária em três versões.

Natureza	Versão Francófona	Versão Ibero-americana	Versão da Macaronésia
Atores proeminentes	Jacques Defourny; Jean-Louis Laville; Viktor Pestoff; e Jordi Estivill ¹⁰	António Cattani; Armando Lisboa; Genauto França Filho; Heloísa Primavera; e Paul Singer.	Rogério Roque Amaro
Origem linguística dos principais autores	Francesa	Português e Castelhana	Português
Conceito	O conjunto das atividades económicas sujeitas à vontade de uma ação democrática em que as relações sociais de solidariedade são questões prioritárias em relação aos interesses individual e ao lucro material. Contribuindo na solidificação da democracia e no envolvimento da sociedade.	Baseada na ideia de solidariedade por oposição ao individualismo competitivo que caracteriza o comportamento económico dominante nas sociedades capitalistas.	Alteração da lógica assistencialista tradicional para de formação e reforço de competências – empowerment – de pessoas provenientes de grupos sociais desfavorecidos.
Área de abrangência	-----	Social:	Social:

¹⁰ Situa-se no cruzamento desta discussão, em articulação com o que se designa aqui de “versão francófona”, embora nem sempre se referindo explicitamente à expressão “Economia Solidária” (Amaro, 2009: 15).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

	<p>Económica: Inicia, nestas atividades, numa lógica de reciprocidade (não equivalente) e de envolvimento mutualista dos seus atores, mas completada pelo que é designado por “hibridação” de três tipos de recursos económicos: os que resultam da dinâmica de reciprocidade inicial (expressa em dons ou dádivas, trabalho voluntário ou outros envolvimento informais), os que são obtidos por contratualização de serviços de interesse geral com o Estado Social (segundo o princípio económico de redistribuição) e os que resultam de atividades mercantis através da participação no mercado.</p>	<p>Ação privilegiada aos mais carentes.</p> <p>Económica: A promoção de uma solidariedade entre os diferentes atores, pela prática da autogestão.</p> <p>Político: Consolidação da democracia.</p> <p>Cultural: A preservação e revitalização das práticas locais anteriormente desvinculadas.</p> <p>Ambiental: Não é muito explícita</p> <p>Territorial: Desenvolvimento local.</p>	<p>Contribui para a coesão social a nível local.</p> <p>Económica: Coabitação com os três princípios económicos, nomeadamente: economia da reciprocidade, economia de mercado e a economia da redistribuição de recursos (Estado).</p> <p>Político: Entre os seus atores internos (segundo o princípio da gestão democrática), mas também entre atores-parceiros co-responsáveis pela resolução dos problemas do Mundo do século XXI, ou seja, a sociedade civil, o Estado e as empresas, para além dos organismos internacionais.</p> <p>Cultural: Valorização da diversidade cultural e do diálogo intercultural, com particular atenção às culturas</p>
--	--	--	---

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluada

	<p>Política:</p> <p>Baseado no “impulso recíproco” inicial, ou seja, no princípio da gestão democrática e do envolvimento da cidadania, preservando-se, nestas instituições, a existência de «espaços públicos autónomos, distintos (mas complementares) dos espaços públicos instituídos que são regulados pelo poder e que tentam impor as suas normas aos projetos de Economia Solidária», na linha aliás da inspiração original da Economia Social.</p>		<p>marginalizadas ou em risco de extinção por via da globalização.</p> <p>Ambiental:</p> <p>Contempla todos os seres vivos (animais e plantas) e ainda os elementos abióticos da Natureza (rochas, sedimentos e outros materiais inertes), e não apenas os seres humanos, o que integra uma visão biológica e geológica de solidariedade, para além da social, pressupondo uma nova abordagem ecológica desse princípio.</p> <p>Territorial:</p> <p>Enraizado na comunidade de pertença para um Desenvolvimento Local.</p>
--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria a partir das informações retiradas de Amaro (2009).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Cada uma das versões apresentadas pelo autor, surgem em contextos socioeconómicos diferentes e com características muito próprias em termos culturais. A versão Ibero-americana é que mais próxima está da versão da Macaronésia, em parte pela influência dos laços históricos entre os autores das duas versões, mas, sobretudo também pelas práticas dinâmicas de respostas aos seus problemas baseada na valorização cultural de produção local (vide o ponto 1.1.3). Existe também uma similitude entre a versão Francófona com a versão da Macaronésia, no que refere aos três princípios económicos, bem como no projeto político. Apesar de existirem pontos em comuns entre as versões, a versão da Macaronésia é muito mais explicitada e abrangente, mas, mais do que isso, alberga também uma região geográfica comum fazendo parte dela as seguintes regiões autónomas: Ilha dos Açores (Portugal), Ilhas Canárias (Espanha), Ilha da Madeira (Portugal), e Cabo Verde.

Podemos observar que as três versões, têm como objetivo potencializar as comunidades à adotarem posturas de cooperação, organização, de entreajudas, no fortalecimento da democracia e da revitalização das práticas culturais, invertidas pela evolução negativa da economia, reduzindo o deste modo o sentimento egocêntrico, perante a luta pela sobrevivência face as dificuldades que hoje se vive, conforme abordaremos nos capítulos II e IV.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

Capítulo II: Caracterização do território em análise: Luanda (Angola)

De acordo com os objetivos da dissertação, sobretudo na compreensão do impacto das alterações nas mudanças atuais da sociedade Luandense, mediante o avanço da mercantilização crescente nomeadamente em termos da identidade tradicional baseada nos valores como o da reciprocidade e da solidariedade, faremos um enquadramento breve do país (Angola), porque não seria coerente debruçar-se sobre Luanda sem antes caracterizar o território nacional. Em alguns aspetos poderá se confundir Luanda e Angola, isto porque muitos das informações coletadas em alguns trabalhos sobre Luanda recaem diretamente para o país; uma outra observação feita é da possível confusão que se faz entre Luanda a província e Luanda a capital da província.

Um olhar breve sobre Angola

Fig. 2.1: Mapa de Angola

Angola está localizado no continente africano, concretamente na Costa Atlântico do Sul da África. Apresenta uma extensão territorial de 1 246 700 km² fazendo fronteira a Norte e a Nordeste com à República Democrática do Congo, a Leste com à República da Zambia, a Sul com à Namíbia e a Oeste com o Oceano Atlântico. O país apresenta um clima tropical semiárido, comportando duas estações, a estação chuvosa e a do cacimbo. Fonte: La Historia com Mapa¹¹



¹¹ Mapa de Angola com as respetivas províncias, disponível em: <http://www.lahistoriaconmapas.com/atlas/mapa-portugues/Angola-mapa-Prov%C3%ADncias.htm> acessado em 16/06/2016.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

É na estação chuvosa que se verifica um clima mais quente com uma temperatura máxima a variar entre os 32°C a 36°C e com fortes cargas fluviométricas entre os meses de Janeiro e Abril. A época de frio (vulgo cacimbo) ocorre de Junho a Agosto. Angola é um estado independente e soberano desde 11 de novembro de 1975. É constituída por 18 províncias e é membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Em 1991 adotou o regime político do multipartidarismo.

A população angolana é maioritariamente de origem Bantu¹² e o último censo populacional realizado em 2014 pelo INE, indicava uma população total de 24.233.126 de habitantes. Angola compreende na sua dimensão populacional outros povos quer sejam de origem Africana (maior representatividade os Congolezes), Europeia (Portugueses), Latinos Americanos (Brasileiros), Americanos (nortes americanos e cubanos) e Asiático (com maior representatividade de Chineses).

Angola adotou o “sistema de economia de mercado” em 1992, com a implantação da 2ª República em reação ao novo quadro político - multipartidário- mediante lei nº 12/91. Embora tenha adotado um “sistema de economia de mercado”, a economia angolana na sua generalidade é dominada por uma economia informal, sob a forma de subsistência ou de sobrevivência, face aos problemas estruturais e conjunturais que o país apresenta.

Nos últimos dez anos Angola ocupou os últimos lugares (160ª, 140ª e 149ª) do Índice de Desenvolvimento Humano, segundo os Relatórios de Desenvolvimento Humano do PNUD¹³ numa média de 176 países entre os anos de 2003 (0,445), 2010 (0,403) e 2014 (0,526).

2.1 Caracterização geográfica -Luanda

Luanda é capital administrativa, económica e política de Angola. A capital da província de Luanda designa-se também por Luanda. A província faz fronteira a norte e a nordeste com à província do Bengo, a Sul com à província de Kwanza Sul e a Oeste pelo Oceano Atlântico.

¹² Povos vindos da região dos Camarões, progrediram lentamente pela África Central, Oriental e Austral. A migração destes primeiros agricultores, no espaço de Angola, tomou três direcções a saber: pelo Norte, descendo os rios e a costa, atravessando o Baixo Zaire; pelo oriente e pelo Nordeste, ao longo do Zambeze e do Planalto do Catanga e, finalmente, pelo Sul, desde o norte do Calahari até às terras do sudoeste de Angola (Zau, 2002:38).

¹³ Relatórios do Desenvolvimento Humano PNUD referentes aos anos 2005, 2010 e 2014.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Possui uma superfície de 2257 km² é a província mais pequena de Angola. Sua coordenada geográfica é: 8° 50' 12 S latitudinal e 13° 14' 04 E longitudinal.

Fig. 2.2: Mapa de Luanda

Apresenta um clima tropical seco, com uma estação chuvosa (época quente) durante 6 meses do ano e o cacimbo (época de frio) que compreende entres os meses de Junho a Agosto. A temperatura máxima anual varia entre os 32°C. a 36°C. Dois importantes rios de Angola desaguam em seu mar nomeadamente: o rio Kwanza¹⁴ e o rio Bengo



Fonte: Wikipédia¹⁵

A província de Luanda desde a sua independência era constituída por nove municípios, em 2011 passou a sete municípios¹⁶, conforme o Diário da República de Angola. Iº SERIE-Nº 168/11 da Lei 29-11, do artigo 4º¹⁷:

1. Integram na Província de Luanda, os Municípios de Quiçama e do Icolo e Bengo.
2. A Província de Luanda, com sede na Cidade de Luanda, integra os seguintes municípios:

¹⁴ Origem da nomenclatura da moeda angolana.

¹⁵ Mapa de Luanda disponível em: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/6/65/Luanda_13.23266E_8.80761S.jpg acessado em 2016

¹⁶ Em 2015 Luanda sofreu mais uma alteração na sua divisão administrativa, passando de 7 para 8 municípios, reenquadrando o Kilamba Kiaxe no estatuto de municípios, conforme refere o ministro da Administração do Território, “é que os municípios já existem, sendo inovação a proposta para o regresso do anteriormente extinto município do Kilamba Kiaxe” (www.portalangop.co.ao/.../8/.../Angola-Proposta-lei-clarifica-limites-dos acessado no dia 13/02/2016).

¹⁷ Vide em Anexo.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

a) Luanda; b) Cacuaco; c) Belas; d) Viana; e) Cazenga; f) Icolo e Bengo; g) Quiçama.

3. O Município de Luanda coincide com a Cidade de Luanda.

Origem e fundação da cidade de Luanda

Luanda fazia parte do reino do Ndongo antigo sobado do Congo. Antes da chegada dos portugueses em 1482 na foz do rio Zaire e era apenas habitado na sua costa litoral, isso é, na Baía de Loanda.

Etimologicamente Luanda deriva da expressão “lu-ndando” que na lingual nacional Quimbundo “lu” significa «zonas costeiras» e “ndando” objeto de valor, mas é na sua outra versão – da origem do seu nome – que mais aceitação tem junto da comunidade local, “Axiluanda” – homens do Mar – porque aquando da chegada dos portugueses a essa baía encontraram alguns homens a trabalharem sobre as canoas, perguntarem o que faziam, estes responderam “uwanda” que na língua kikongo significa lançar rede ao mar. A sua população era constituída maioritariamente pelos povos oriundo do norte do país (Kimbundos e os Bakongos). A língua nacional mais falada é o Kimbundo¹⁸ seguido do kikongo. O povo de Luanda tinha a pesca como a sua principal atividade económica, “desde os primórdios da formação efectiva da respectiva cidade até à década 60 do século XX, a cultura Luandense era essencialmente traduzida em tradições, hábitos e costumes ligados ao mar” (Gabriel, 2004: 423). Além da pesca também confeccionavam alguns artefactos nomeadamente: luando¹⁹ e colares de missanga. A dança e a música são outros componente da veia cultural deste povo. A dança assume géneros, significados, formas próprias deste povo, equilibrando a vertente recreativa com a sua condição de veículo de comunicação religiosa, curativa, ritual e mesmo de intervenção social (Secuma, 20012: 8). A música rítmica era bastante usada durante o desenvolver de uma atividade coletiva, como puxar a rede do mar. As residências eram totalmente feitas de pau-a-pique²⁰ e de madeira.

¹⁸ Trata-se de um Kimbundo que difere no sotaque e no significado de algumas expressões em relação a outras zonas de Angola pertencente a mesma etnia, isto deve-se a influência que a língua kikongo exerceu neste povo.

¹⁹ Tapete feito de cinzal, oriundo das folhas de palmeiras que são submetidas a um processo de secagem, e após este processo, seguia a fase de entrelaçar as folhas secas da palmeira de forma coordenada. O tapete servia e ainda hoje é usado para se sentar e descansar.

²⁰ Expressão usada localmente para designar casas feitas de bambu com suporte de barro.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Em 1976 foi fundada a cidade de Luanda, com a chegada dos portugueses a baía de Luanda, conduzida pelo navegador Paulo Dias de Novais, a cidade passou a ser designada por “São Paulo de Assunção de Loanda” substituindo assim a sua antiga denominação «Ilha de Loanda».

2.2 Uma bordagem sobre à sociedade Luandensa na década 90

Na década de 90 Luanda passou por uma série de transformações, quer no domínio político, social, económico e cultural. Com a instauração da 2ª República, cai o regime político do monopartidário, e ascende o multipartidarismo, dando início no alicerçar de uma democracia²¹ mais ampla e participativa em vários domínios. No domínio político surge alguns partidos e coligações políticas – fase da campanha eleitoral – numa altura própria para a consolidação efetiva da paz.

Do ponto de vista da economia, começaram a surgir os primeiros sinais do empresariado privado baseado ao novo regime económico adotado. A expansão do mercado torna-se mais célere com o fenómeno da globalização, dando lugar ao surgimento de alguns meios tecnológicos e de informação, e foi nesta fase em que pela primeira vez um “cidadão comum” teve acesso ao computador, e a moeda norte-americana – dólar – que tomou conta dos mercados, o país funcionava com duas moedas o kwanza e o dólar. Deste ponto de vista, estava assim Luanda numa nova era política e económica.

Esta fase foi também bastante marcada pelo conflito armado, Luanda não foi alheia a esta situação. Em 1992 esteve debaixo de fogo cruzado, para uma província que nunca tinha antes convivido de perto com esta atrocidade chamada “guerra” foi um golpe bastante duro, ruas completamente marcadas de sangue, infraestruturas parcialmente destruídas, Bancos saqueados, e alguns agudizares entres os políticos bem como os seus simpatizantes, era eminente o retorno à guerra.

Com o retorno à guerra a situação socioeconómica agravou-se, a fome, a miséria e o desemprego faziam mais uma vez parte deste cenário, a luta pela sobrevivência rompeu com os valores éticos que outrora estruturava o tecido familiar. A transmissão de valores culturais pela

²¹ (...) da sociedade civil com a participação nas estruturas políticas e sindicais, como o direito à greve (lei 23/91), o direito de manifestação (lei 16/91), a liberdade de imprensa (lei 25/91) (Chimanda, 2010: 33).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

família interrompe-se. As estruturas hierárquicas de algumas famílias foram desmembradas, a partir deste momento algumas mulheres assumem um “duplo papel” de responsabilidades quer nas organizações políticas bem como na liderança familiar: se por um lado a mulher tinha que lutar pela sobrevivência da família por outro lado tinha que adaptar-se a uma nova realidade socioeconómica.

Nesta década também se verificou uma imigração massiva de povos de outros países africanos, sobretudo os Congolezes, Cabo-Verdianos e Santomenses, que se fixaram nas zonas periféricas de Luanda, influenciado bastante na aculturação do povo local. O fenómeno da Globalização mais uma vez teve o seu protagonismo, no enfraquecimento da transmissão dos valores culturais deste povo. A importação da cultura estrangeira deu-se sobretudo por meio de programas televisivos privados, sobretudo programas de origem brasileiros e americanos. A falta de emprego, a busca pela formação e a fuga do serviço militar obrigatório pelos jovens do género masculino influenciou na emigraram de uma boa parte destes jovens para o exterior do país, sobretudo para África do Sul e Portugal.

As relações sociais foram esmagadas pelas relações económica, face ao nível do custo de vida. A corrupção ganhou proporções alarmantes – atualmente ainda é um problema sério – e os níveis de criminalidade atingiram contornos alarmantes, nunca antes visto, a sociedade Luandense ganhava um outro estatuto²² em relação as demais províncias, o fenómeno prostituição foi alternativa de sobrevivência de algumas mulheres marginalizadas pela sociedade²³. As línguas nacionais (Kimbundo e o Kicongo) predominantes foram substituídas pelas línguas internacionais (inglês e o francês), como sendo línguas que propiciavam o comércio.

As reformas económicas aplicadas nesta década visavam dar respostas e tornar viável o novo sistema económico adotado. Infelizmente o sonho foi mais uma vez interrompido no mesmo ano em que ocorreu a transição política e económica – pluripartidária e economia de mercado – o país mergulhou novamente num conflito militar. Com o retomar da guerra as políticas

²² Trata-se duma província cujo os valores culturais foram rompidos, bastante criticada pelos povos de outras províncias, olham-na como uma província sem laços culturais, tecendo várias recomendações de cautelas aos seus familiares que pretendessem estudar ou trabalhar em Luanda.

²³ Mulheres imigrantes de outras nações, sem oportunidade de emprego sobre tudo as mulheres de origem congolezas e cabo Verdiana, inclusive as angolanas que residiam em outros países.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

económicas se tornaram insustentáveis. Segundo Rocha (2011), “Angola acaba por ser um país com uma democracia – por fazer e com uma economia de mercado – por construir. As transições quando interrompidas tornam-se mais violentas nos seus efeitos nefastos e mais difíceis de serem retomadas” (Rocha, 2011: 26). Luanda voltou a ser o palco de milhares de deslocados, que vinham de todas as partes do país, agravando ainda mais as condições de habitabilidade, a deterioração do saneamento básico e a carência de alimentos. Perante a uma situação como esta, a sociedade civil teve que vislumbrar alternativas de sobrevivência, sendo o mercado informal a principal alternativa na luta pela sobrevivência. A luta das famílias pela sobrevivência – nas dificuldades que se apresentavam – tornou os valores éticos e culturais ainda mais enfraquecidos e vulneráveis, Alves da Rocha (2011) sustenta que “A guerra e o seu cortejo de miséria é a fonte primeira da degradação dos códigos de conduta e da desagregação da família tradicional angolana (...)” (Rocha, 2011: 27).

Entre os finais da década de 90, precisamente entre 1997 a 1999, o país tomava um outro rumo em relação a estabilidade política e militar, estava mais visível o caminho para o alcance da paz.

2.3 A Transição Política e Económica: do monopartidarismo ao pluripartidarismo e da economia planificada (centralizada) para Economia de Mercado

Luanda assim como as restantes províncias de Angola viveu o período do regime único e totalitário após a conquista da Independência em 1975. O desentendimento entre os Partidos Políticos angolanos, nomeadamente: o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA); a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA); e a União Nacional para Independência Total de Angola (UNITA). Mergulharem o país num violento e no mais sangrento – após o bárbaro assassinato do povo da baixa de cassanje pelos colonos – conflito da história Angolana, privando o país durante 27 anos de desenvolvimento.

O desentendimento entre os três Movimentos Políticos inviabilizou o acordo de Alvor²⁴ assumidos pelos seus representantes em 1975, o que dividiu o país em espécie de ilhas. Deste modo a FNLA abandonou a capital do país para se instalar na província mais Norte, de igual

²⁴ Acordos assumidos em 15 de Janeiro de 1975 pelos três Movimentos Políticos em Portugal, onde se definiu as condições de como seria feita a transição do poder, com o assinalar da Independência.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

modo a UNITA também se retirou de Luanda e se afixou no Leste e mais tarde no Centro, permanecendo o partido do MPLA em Luanda. No mesmo ano foi proclamada a Independência de Angola pelo então presidente do Partido MPLA, Dr. António Agostinho Neto. Enquanto que os outros Movimentos proclamaram nas zonas de fixação, mas, somente a proclamada em Luanda é que teve o reconhecimento a nível internacional. O não reconhecimento dos outros Movimentos Políticos conduziu ao aparecimento do monopartidarismo. Nesta altura o MPLA criava um conjunto de medidas para se fortalecer e conduzir os destinos do país, começando mesmo por uma transformação ao nível do partido MPLA-PT (Partido do Trabalho), “a transformação em MPLA-PT assinala, assim, como a viabilidade do sistema de poder exigia a sua recomposição, a sua reconfiguração” (Luhamann 1975, *apud* Gomes, 2009: 123). O MPLA-PT adota uma nova filosofia política baseada na esfera do Socialismo, e de igual modo centra a sua ideologia económica na base de uma Economia Planificada (centralizada), conforme discurso do seu presidente Agostinho Neto:

É necessário que sejam as determinações, as decisões dos organismos do Partido. É o Partido que dirige. O Partido dá orientações, o Partido dá aquelas instruções necessárias para que haja a realização no plano material que esperamos para a satisfação de todo o Povo. Não somente dos militantes do Partido, mas de todo o Povo. O Partido funciona para o Povo e não somente para os seus militantes. Os militantes são agentes do Povo. São os agentes da classe trabalhadora. (...) neste momento, o Poder Popular não está ainda organizado e nós confiamos toda a função de democratização, de socialização do nosso País a um organismo do Partido, ao Comité Central do MPLA. E é o Comité Central do MPLA quem deve dinamizar a organização do Poder Popular para que as decisões maiores, as mais importantes dentro do nosso País, sejam tomadas realmente pelas classes trabalhadoras (MPLA-PT 1986, *apud* Gomes, 2009: 125).

Esta situação perdurou 17 anos, com o acordo de Bicesse assinado em 1991 entre o Governo do MPLA-PT e a UNITA, nesta altura a FNLA era um Movimento Político pacifista – face a instabilidade política e militar que o seu principal aliado o ex-presidente Mobuto Sesse Seko²⁵ vivia no Zaire. Esta etapa criou as condições de transição do monopartidarismo ao pluripartidarismo (multipartidarismo), sistema político que vigora atualmente, dando lugar á revisão da Constituição e o aparecimento da 2ª República. Estava assim definida uma nova era política. A transição política permitiu a transição do sistema económico – Economia Planificada

²⁵ Ex-presidente da antiga República do Zaire (atualmente República do Congo Democrático), entre 1965 a 1997.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

para a Economia de Mercado em 1992. A transição da economia foi marcada por uma série de sequelas deixadas pela Guerra, como: infraestruturas destruídas; campos agrícolas totalmente minados; uma concentração elevada da população em Luanda; sistema de saúde deprimente; desemprego e profissionais incapazes de responderem às necessidades duma nova demanda; uma economia inflacionada; agravamento da dívida externa. A fome e a miséria faziam o quotidiano, “o parâmetro guerra condicionou, exageradamente, as opções de política económica e comprometeu a configuração dum modelo teórico de transição para a economia de mercado (Rocha, 1997: 62). A transição para a economia de mercado (Rocha, 1997: 73) deveria constar dum projeto global de sociedade, no contexto do qual fossem definidas fases políticas, atores e estratégias. Neste âmbito uma série de reformas económicas foram implementadas, a partir de Luanda, para responder e assegurar a economia no seu todo.

Tabela 2.1: Reformas económicas²⁶

Anos	Nome do Programa	Responsável	Duração(Meses)
1991 ²⁷	PNL-Plano Nacional	Emanuel Carneiro	12
1992	PN-Plano Nacional	Emanuel Carneiro	7
1993	PEE-Programa de Estabilização Económica	Salomão Xirimimbi	3
1993	PEG-Programa de Emergência do Governo	Emanuel Carneiro	8
1994	PES-Programa Económico e Social	José Pedro de Morais	12
1995-96	PES-Programa Económico e Social	Augusto Tomás	18
1996	Programa Nova Vida	Emanuel Carneiro	6
1997	PES-Programa Económico e Social	Emanuel Carneiro	12

²⁶ A decisão estratégica de faseadamente se modificar o sistema económico de direção centralizada foi tomada em meados da década 1980 e a sua tradução política estava contida no Programa de Saneamento Económico e Financeiro (SEF). Por problemas vários impediram a sua implementação prática. Em 1989-1990 foi implementado o programa PERE-Plano de Recuperação Económica, tendo como responsável Henriques da Silva; em 1990 surge o Programa de Ação do Governo (PAG), como responsável, França Van-Dunen (Rocha, 1997: 63-64).

²⁷ Face à delimitação da dissertação (implementação da 2ª República em 1991), excluímos os dois programas elucidados em rodapé.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

1998- 2000	PERE- Programa de Estabilização e Recuperação Económica	Emanuel Carneiro	12
1999- 2000	Estratégia Global para a Saída da Crise	Joaquim David	15

Fonte: (Rocha, 1997: 64).

Em linhas específicas ilustraremos os objetivos assentes em cada um dos programas, baseando em Rocha (2001:68-77):

- a) Plano Nacional (PN)- 1991, consistia no essencial a correção do défice fiscal e das contas externas, mediante a contenção do consumo interno;
- b) Plano Nacional (PN)-1992, implementação de medidas que para a redução da inflação, provocada pelo défice orçamental (emissão de massa monetária);
- c) Programa de Estabilização Económica (PEE)- 1993, ponderação de algumas despesas correntes e rigor na execução e controlo do OGE, e estabilização do câmbio;
- d) Programa de Emergência do Governo (PEG)- 1993, perante à instabilidade política e militar, serviu para responder a crise social que se vivia;
- e) Programa Económico e Social (PES)- 1994, consistia na atuação do Governo no domínio financeiro, baseada à ideia de que a execução orçamental deve ter em conta a sua natureza fundamental de uma “lei de meios” sobrepondo-se à ideia dum a lei de despesas;
- f) Programa Económico e Social (PES)- 1995/96, assumia-se que a condução da política orçamental, no duplo sentido da redução significativa do défice do conjunto do setor público;
- g) Programa Nova Vida (1996), consistia na ação do Governo em matéria orçamental e fiscal, centrado no défice do OGE;
- h) Programa Económico e Social (PES)- 1997, assentava mais uma vez na necessidade de se reduzir o défice orçamental;
- i) Programa de Estabilização e Recuperação Económica (PERE)- 1998-2000, visava assegurar a estabilização macroeconómica, recuperação da produção e o crescimento económico;
- j) Estratégia Global para a Saída da Crise (1999-2000), consistia em estabelecer metas para as despesas públicas, não devendo este, ultrapassar a taxa de inflação programada, as remunerações dos servidores civis do Estado deveriam ser feitas pela via bancária

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

para conferir maior rigor, exatidão e transparência, o aumento da fiscalidade do Estado não deveria prejudicar o crescimento do PIB.

As reformas económicas foram implementadas de forma faseada, em função da trajetória política e militar que o país vivia, respondendo desde modo à instabilidade económica – dar sustentabilidade ao novo sistema económico implementado, dar abertura para o surgimento do tecido empresarial privado com prioridade em áreas comerciais – e aos problemas sociais que se agravavam cada vez mais com o retorno da guerra.

2.4 Caracterização socioeconómico

2.4.1 Aspetos sociais

Luanda é a província mais populosa de Angola, as razões da elevada concentração populacional nesta região do país, predem-se, por um lado com: o resultado do conflito armado em quase todo o território nacional, que terminou em 2002; e por outro, devido à situação “favorecida” do ponto de vista económico e financeiro. A província é constituída maioritariamente por jovens com idades compreendidas nas faixas etária dos 17 aos 35 anos de idade. De acordo com o primeiro censo realizado, pós-independência, em 2014 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), Luanda apresentava os seguintes dados preliminares demográfico:

Tabela 2.2: Distribuição demográfica (género e município) 2014

Província/Município Área de Residência	Total		Homens		Mulheres		Razão de Masculinidade
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Luanda	6.542.944	100	3.205.346	100	3.337.598	100	96,0
Área de Residência							
Urbana	6.337.246	97,5	3.212.563	97,4	3.255.683	97,5	95,9
Rural	165.698	2,5	83.783	2,6	82.915	2,5	102,3
Municípios							
Cazenga	862.351	13,2	423.909	13,2	438.442	13,1	96,7
Cacuaco	882.398	13,5	431.046	13,4	451.352	13,5	95,5
Viana	1.525.711	23,3	747.359	23,3	778.352	23,3	96,0
Luanda	2.107.648	32,2	1.030.224	32,1	1.077.424	32,3	95,6

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

Belas	1.065.106	16,3	521.733	16,3	543.373	16,3	96,0
Icolo e Bengo	74.644	1,1	37.922	1,2	36.722	1,1	103,3
Quiçama	25.086	0,4	13.153	0,4	11.933	0,4	110,2

Fonte: INE, RGPH 2014

Luanda alberga 27% da população total de Angola, com acentuado povoamento em zonas urbanas correspondendo 97,5%. Em termos de distribuição por género corresponde 1 (uma) mulher para cada 0,96 (zero, noventa e seis) homens – este dado torna-se relevante quando se analisa o género com maior expressão em algumas atividades informais. A sua densidade demográfica é de 347 km².

Os problemas sociais desta província são bastante acentuados e complexos, apesar dos vários programas do Governo (1990 a 2000)²⁸ na melhoria da saúde pública, saneamento básico, educação, formação profissional, habitação, água, energia elétrica, bem como a redução do desemprego e da pobreza extrema. Este último é de longe a sua imediata resolução, com casos mais extremos nas zonas periféricas desta província.

O conflito armado e concomitantemente o desemprego, foram as razões da emigração em massa por parte de muitos jovens na década de 90, sobretudo os do género masculino. Na década de 2000, precisamente nos anos 2003 a 2010, Luanda assistiu a um crescimento exponencial da sua população, o que influenciou também na desproporção das infraestruturas que o suportavam, criando outros constrangimentos, sobretudo na locomoção dos seus habitantes, no acesso a habitação, e na deterioração do saneamento básico.

Assistência médica e medicamentosa

A província convive com grandes problemas de saneamento básico, sem muita distinção entre zonas urbanas e rurais. A problemática do saneamento básico é resultado da falta de uma organização estruturada das entidades competentes, bem como na mobilização dos seus municípios de forma disciplinada e consciente, sobre o risco de vida que correm, no ato de depósito (municípios) e de recolha (empresas) dos resíduos sólidos. A situação do lixo torna-se mais preocupante em épocas de chuvas, o que provoca um elevado número de “doenças

²⁸ Programas de reformas económicas (Rocha, 2001: 64).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

endémicas” como: a cólera, a febre amarela, o paludismo e entre outros casos fora do nosso conhecimento, por falta de laboratórios e de especialistas ao nível das exigências da província.

No domínio das infraestruturas e equipamentos de saúde a rede atualmente existente é insuficiente para cobrir as necessidades da população. Os centros de saúde são escassos e concentrados nas áreas urbanas. Existe uma grande carência de equipamentos básicos de diagnóstico, registando um significativo número de centros e postos de saúde inoperantes. Por outro lado, têm surgido centros e postos de saúde em muitas áreas sem condições para a prática da medicina. O “lucro fácil” e a desorganização dos serviços básicos concorrem para esta situação. Há, contudo, que destacar a importância de “clínicas privadas” e de algumas farmácias na melhoria do sistema de saúde (MINUA, 2006: 19).

A pesar da província ter vindo a registar algumas requalificações nos seus municípios, isto é, desde o fim do conflito armado (2002), investiu-se em infraestruturas de raiz e outras (re)construídas, como são os casos dos hospitais Josina Machel e hospital Militar. Porém esta oferta é ainda insuficiente tendo em conta o afluxo dos munícipes. Há falta de centros médicos nos distritos, sobretudo nas zonas rurais, contribuí bastante para o número elevado de caso de mortes.

De acordo com o inquérito realizado em 2011 pelo Pólo Agro-Industrial de Capanda (PAC) indicava que em zonas rurais, apenas 24% da população tem acesso a postos ou centros de saúde públicos num raio até 2 km, em contraste com uma percentagem de 63% nas zonas urbanas. Contudo, 22% dos agregados familiares nas áreas rurais declara não existir qualquer serviço de saúde nas proximidades das suas residências e 36% declara não haver disponibilidade regular de medicamentos nos postos ou centros de saúde próximos. A situação do acesso pode agravar-se face ao facto de não existirem serviços de saúde mais especializados fora das sedes comunais ou municipais. (PAC, 2011: 84).

Acesso à educação

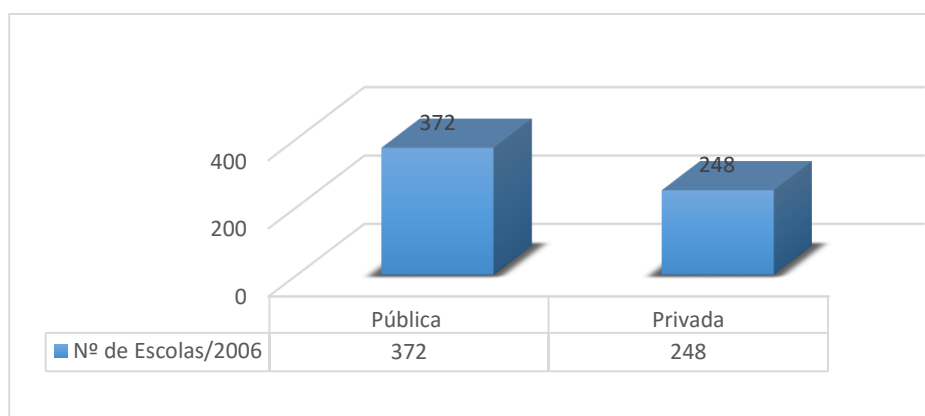
O sistema de ensino oficial do país organiza-se em 4 etapas: Ensino Pré-escolar, Ensino Primário (que contempla a iniciação até a 6ª classe), Ensino Secundário (sendo o 1º ciclo de 7ª a 9ª classe e o 2º ciclo de 10ª a 13ª classe) e Ensino Superior (PAC, 2012: 83). Os indicadores

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

educacionais de Angola situam-se entre os mais baixos da África Subsariana. Os dados estatísticos feitos em 2006, caracterizavam o sistema educativo angolano com uma taxa de escolaridade muito baixa, com elevadas taxas de abandono escolar, elevadas taxas de reprovações e baixa taxa de retenção (alunos que se mantêm). De acordo com os dados apresentados pelas Nações Unidas em 2000, indicava que a taxa de analfabetismo para a população com idade superior a 15 anos era de 58%, contrastando com uma média de 38% para toda África Subsariana (MINUA, 2006: 21).

Luanda tem vindo a registar uma melhoria em termos de crescimento de infraestruturas afetos ao ensino, desde o ensino Primário ao Superior. Porém, não reflete os níveis de qualidade que se pretende. Atualmente Luanda não foge deste cenário geral de Angola, mas é um compromisso assumido pelo Governo local, em parceria com a Delegação Provincial da Educação e o Ministério do Ensino Superior, na fiscalização e acompanhamento do ensino, implementando estratégias que visam dar resposta às fragilidades neste setor. Em 2004 as escolas da província funcionavam, na sua maioria, com quatro turnos: três diurnos e um noturno. Em 2005 passou-se de quatro para três turnos, sendo dois diurnos e um noturno. Também foram feitos esforços no sentido da redução do número de alunos por turma que se refletia, em 2006, numa redução de 60 e mais, para 50 ou 45 alunos por turma. Ainda no mesmo ano a província contava com 620 escolas, das quais 40% correspondendo à oferta do ensino particular (CESO, 2006: 6).

Fig. 2.3: Relação entre Escola Pública e Escola Privadas



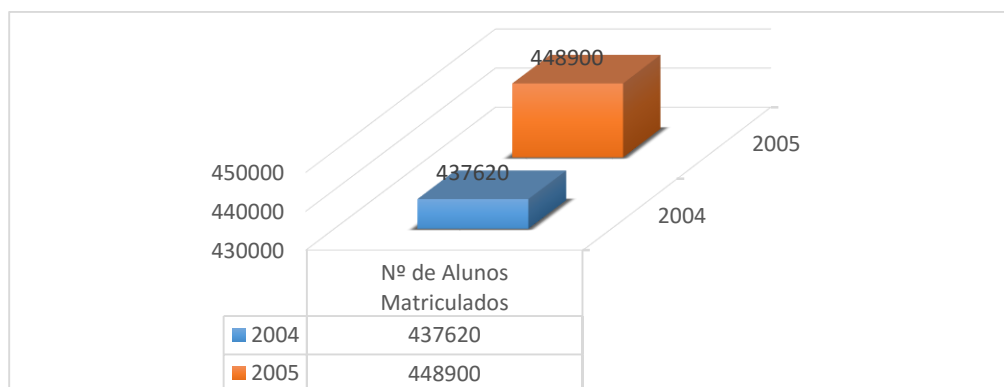
Fonte: Elaboração própria a partir do CESO (2006).

Em 2005 o número de escolas não sofreu grandes variações, tendo-se, antes, constatado uma alteração na distribuição destas por níveis de ensino. A razão para tal está no sucesso das

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

estratégias de incentivo escolar, as quais acabaram por traduzir-se num incremento da procura por níveis de escolaridade superiores que, como consequência, acabou por verificar a necessidade de adequar a rede escolar. Algumas escolas de níveis inferiores foram transformadas noutras de forma a responder à maior procura. Entre as principais diferenças regista-se o aumento nas escolas do 1º e 2º níveis, que em 2005 contavam mais 34 escolas do que no ano anterior (CESO, 2006: 6). Relativamente aos alunos matriculados no ensino primário, os números revelam um incremento entre 2004 e 2005 (de 437.620 para 448.900 alunos matriculados). Também o efetivo de professores tem acompanhado esta evolução positiva com o aumento de 21.574 professores em 2004 para 25.000 professores em 2005. O ensino particular tem verificado uma evolução apreciável. Entre 2004 e 2005 verificou-se o aumento maior do período recente: de 36.987 para 58.731 alunos matriculados no ensino primário, 3º nível e ensino médio (idem).

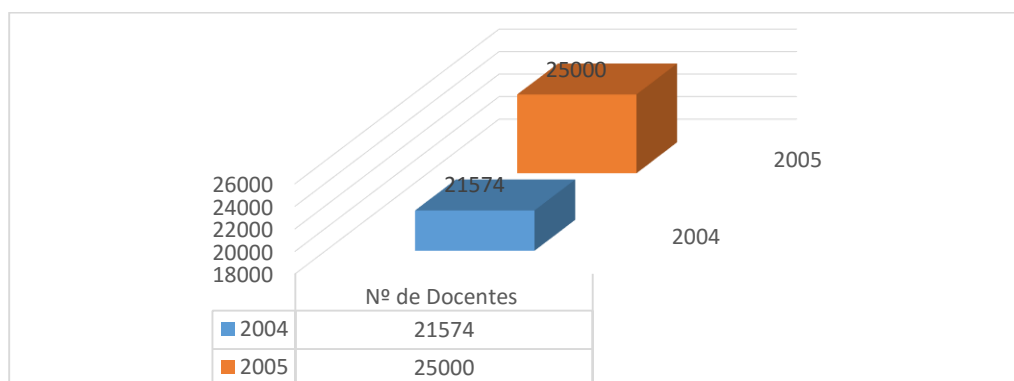
Fig. 2.4: Nº de alunos matriculados entre 2004 a 2005



Fonte: Elaboração própria a partir do CESO (2006).

Conforme os dados apresentados, houve uma variação positiva na ordem dos 2,577% o que corresponde a um aumento de 11.280 estudantes em 2005.

Fig. 2.5: Número de Professores entre 2004 a 2005



Fonte: Elaboração própria a partir do CESO (2006)

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Constata-se também uma variação em 2005 de 15,88% o que corresponde a um aumento de 3426 professores.

Relativamente ao Ensino Superior, a província faz parte da 1ª Região do Ensino Superior, e é a província de Angola com o maior número de instituições do ensino superior, em parte pelo suporte do setor privado, conforme a tabela abaixo:

Tabela 2.3: Dados de Instituições do Ensino Superior da Província de Luanda

Universidades/Institutos Superiores	1992	2001	2002	2005	2007	2011	Total
Pública ²⁹ (1958)	0	0	0	0	0	0	1
Privada	1	1	1	1	8	4	16

Fonte: Elaboração própria/2016 a partir de Carvalho (2011)³⁰

Em 1992 Luanda contava com duas instituições do ensino superior, sendo uma Pública (Universidade Agostinho Neto) e uma Privada (Universidade Católica de Angola). O acesso ao ensino superior nesta altura era bastante difícil face ao número reduzido de instituições que havia. Com a abertura de iniciativas privadas (devido à transição da economia planificada para a economia de mercado neste período), verificou-se um crescimento das Instituições, atingindo

²⁹ A Universidade António Agostinho Neto (UAN) foi, durante 33 anos, a única instituição de ensino superior pública angolana. Durante este período, UAN funcionou como Universidade de Estado. Durante a sua existência, a UAN já teve outras denominações, mas sempre o mesmo objetivo: formar quadros angolanos. De 1976 á 2014, 38 anos depois, ouve uma evolução do quadro do ensino superior com a criação de outras universidades públicas e o aparecimento de instituições de ensino superior privadas. Todavia, o ensino universitário em Angola foi institucionalizado em 1962, pelo (decreto-lei 44530, de 21 de Agosto), que criou os Estudos Gerais Universitários de Angola, integrados na Universidade Portuguesa. A vocação inicial como universidade de Estado foi a de criar uma rede de faculdades, cobrindo todo o território nacional. É assim que a 23 de Dezembro de 1968, o decreto-lei 48790 transformou os Estudos Gerais Universitários de Angola em Universidade de Luanda, compreendendo as Faculdades de Engenharia, Economia e de Medicina, todas da capital do país, e a Faculdade de Agronomia e de Medicina Veterinária, situada no Huambo. A instituição funcionou como Universidade de Estado até 1975, ano em que se deu a proclamação da Independência de Angola. Um ano depois, isso no dia 28 de Setembro 1976, a Universidade de Estado, como foi denominada inicialmente, passou a Universidade de Angola que teve como primeiro reitor, o então Presidente da República, António Agostinho Neto. Em 1985, seis anos após a morte de Agostinho Neto, a então Universidade de Angola passou a chamar-se Universidade Agostinho Neto (Disponível em: <http://opais.co.ao/angola-conta-com-trinta-e-seis-instituicoes-de-ensino-superior> acessado em 02/012/2016).

³⁰ Informações retiradas do estudo feito pelo sociólogo Paulo de Carvalho. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/6014> acessado em 02/02/2016.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

o ponto máximo em 2007. Em 2013 a população de estudantes matriculados no ensino superior era de 124.697, dos quais 7.687 estudantes eram bolsheiros, conforme o relatório da Comissão da Assembleia da República de Angola de 2014.

Em 2015 o Ministério do Ensino Superior, através do titular da pasta, faz saber por meio de um comunicado que algumas universidades e institutos superiores administravam alguns cursos de forma ilegais – cursos não aprovados pelo órgão de tutela. Diante desta informação, as instituições lesadas reivindicaram junto daquele órgão, o que abalou o ensino superior mediante acreditação das mesmas por parte da população estudantil, das empresas, e de algumas organizações não-governamentais.

2.4.2 Aspetos económicos da Província

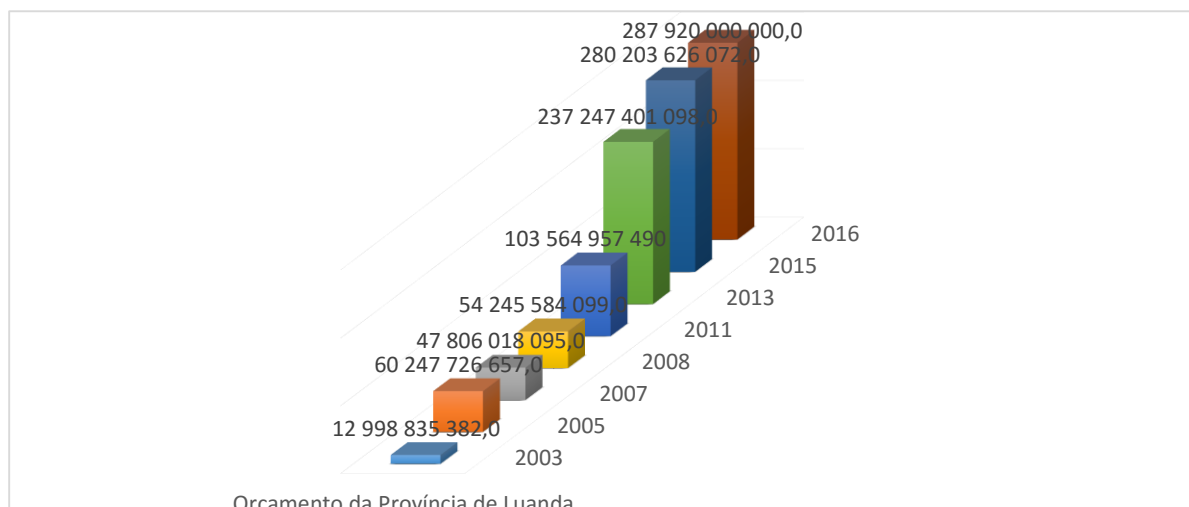
Além de ser a capital do País, Luanda é também a capital económica e financeira, conforme já citamos nos parágrafos acima. Apresenta uma assimetria bastante acentuada entre as classes sociais, o pobre que luta pela sobrevivência diária e o rico que faz questão de exibir os seus bens de luxo como: iates, residências (2 a 3 no exterior do país) e automóveis “top de gama”. Luanda é a cidade dos contrastes sociais, onde a luxúria e a miséria vivem de mãos dadas. Estudos feitos em 2014 e 2015 pela Consultora Mercer³¹, dava conta que Luanda figurava consecutivamente na primeira posição como a cidade mais cara do Mundo do mundo.

De acordo com dados do OGE (2002 a 2016) coletados no portal do Ministério das Finanças (MINFIN) indica que Luanda é a província que mais verba recebe do OGE, por outro lado é também a província que mais contribui para os cofres do Estado pela via dos impostos, em função do volume de negócios que são realizados nesta Província. Mediante os dados do MINFN, foi possível efetuarmos uma representação gráfica da evolução das verbas alocadas no território em análise, entre 2003 a 2016.

³¹ <http://www.mercer.pt/newsroom/resultados-custo-de-vida-2015.html> acessado em 16/06/2016

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Fig. 2.6: Evolução das verbas alocadas para Luanda entre 2003 a 2016 (moeda local AKZ)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do MINFIN³²

Conforme exposição feita no gráfico, a verba da província de Luanda nos oitos anos seleccionados, só registou uma quebra em 2007, enquanto que nos outros anos teve um incremento bastante elevado, atingindo em 2013 o valor em dólar ao cambio de 97,61³³ de 2.430.564.502,59 (dois biliões, quatrocentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, e quinhentos e dois dólares e cinquenta e nove cêntimos).

Durante o conflito armado Luanda³⁴ foi o centro de acolhimento de muitos desabrigados provenientes de todo território nacional. Por esta razão e outras foi preciso responder com programas de (re)construção de infraestruturas para colmatar as necessidades dos seus munícipes. A atual conjuntura económica que o País vive, resultante da baixa do preço do barril do ouro negro, influenciou o orçamento da província para 2016, dum possível corte em relação aos anos transatos. É uma realidade que as verbas alocadas para província de Luanda nestes oitos anos, chegam a superar orçamentos de alguns países na sua generalidade, o que devia propiciar, uma maior qualidade de vida dos seus habitantes, passando sobretudo num maior rigor e controlo da execução dos projetos socioeconómicos. Os serviços de Defesa, Segurança e Ordem pública sempre tiveram uma atenção bastante acentuada no OGE, superando os

³² www.minfin.gv.ao/.../orcamento/propostaorcamental:...ctrl acessado em 02/02/2016

³³ Câmbio comercializado neste período pelo BNA.

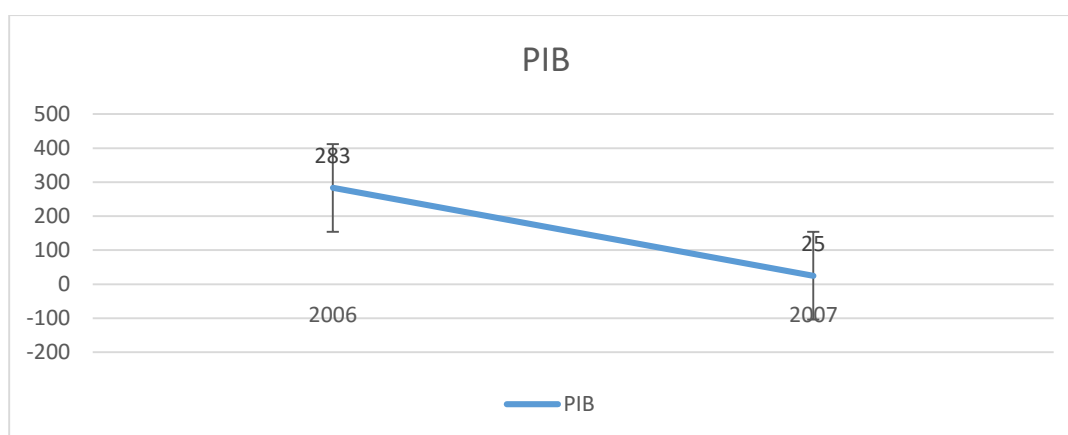
³⁴ Em 1992 Luanda registou um confronto militar, após a realização das eleições, mergulhando o país mais uma vez num mar de sangue.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

problemas sociais. Este quadro viria a mudar nos orçamentos de 2005 a 2008, conforme expelia OGE de 2008 do MINFIN (vide em Anexo).

Segundo os dados avançado pela Universidade Católica de Angola (UCA, 2003 a 2007) verificaram as seguintes taxas de rendibilidade³⁵: 2003 (1,249); 2006 (1,363); e 2007 (1,378). Enquanto que o PIB para os mesmos anos em referencia foram estimados em: 2003 (9287, mil milhões de dólares); 2006 (35591,9 mil milhões de dólares) e 2007 (44647,9 mil milhões de dólares) (Rocha, 2010: 77).

Fig. 2.7: PIB da Província de Luanda estimados (mil milhões de USD)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Rocha (2010).

Atividades económicas e volume de negócio

Luanda é o centro das atenções económicas e financeiras do país, conforme já referenciamos nos parágrafos acima, concentra o maior número de empresas, o que contribui para uma desigualdade económica e social, se compararmos com as de mais províncias. As principais atividades económicas realizadas na província são: Agricultura, Pecuária, Pesca, Indústria (com destaque para indústria transformadora), e o Comércio.

Agricultura

³⁵ Trata-se do volume de faturação realizada pelas empresas em Luanda em comparação com as outras províncias.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

A prática da agricultura de grande escala circunscreve as regiões de: Viana, Quiçama, Icolo e Bengo, e Cacuaco. Nestas regiões são praticadas o cultivo da mandioca, banana, milho, bata doce e a jinguba, bem como algumas verduras e frutas. Estes bens são produzidos nas grandes “fazendas” que servem de polo de abastecimento para província, como as quintas localizadas no Kikuxi (Viana), Funda (Cacuaco) e outras em Bom Jesus (Icolo e Bengo). São investimentos maioritariamente privados e outras em parceria com o Estado, no âmbito da diversificação da economia. Têm como potenciais clientes as principais redes de supermercados do país. E para assegurar a continuidade desta atividade, no que se refere a distribuição dos bens produzidos, o Governo Central, através do Ministério do Comércio, criou o Programa de Aquisição dos Produtos Agropecuários (PAPAGRO). Luanda beneficia do facto de ter dentro da própria Província um mercado de consumidores finais de produtos agrícolas com uma dimensão muito significativa e com bons canais de escoamento para os mesmos (CESO, 2015: 68).

Pecuária

A Pecuária, é uma atividade de grande impacto em Luanda. A criação de gados, suíno, caprino e de aviários são realizadas nas zonas de Cacuaco, Viana, Icolo e Bengo e na Zona do Kifica. De 2009 a 2012, Luanda apresentou o seguinte quadro evolutivo da produção de ovos e da carne bovina:

Tabela 2.4: Dados da Produção de Carne Bovina e de Ovos

Atividades	2009	2010	2011	2012
Produção de carne Bovina (ton.)	2.293	3.853	337	732
Produção de ovos (ton.)	54 947 400	4 370 000	55 021 83	42 625 200

Fonte: CESO/2015 a partir do GPL.

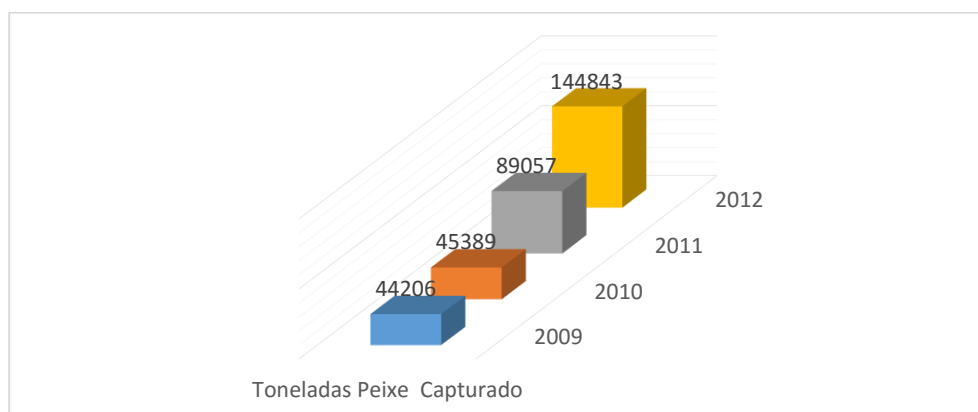
Pesca

À atividade pesqueira é realizada por grandes embarcações (industriais) e por pequenas embarcações (pesca artesanal). É proposta do Governo Provincial de Luanda (GPL), mediante o Programa Nacional de Desenvolvimento (PND) apostar seriamente nesta atividade, dado o favoritismo da sua biodiversidade marinha. As embarcações existentes estão, em geral, mal apetrechadas, o que, conjuntamente com a falta de formação, o desconhecimento e a não

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

utilização dos equipamentos a bordo, contribui para o insuficiente nível de produtividade alcançado. Outra importante limitação encontra-se ao nível da rede de frio existente para apoiar a distribuição do pescado (CESO, 2015: 68-69). O número de cooperativas de pesca registou um aumento, entres os anos de 2009 a 2012, num total de 212 divididos entre cooperativas de pesca marítima e cooperativa de pesca continental, conforme o Estudo de Mercado feito pelo CESO (2015).

Fig. 2.8: Toneladas de capturas da Pesca Industrial (2009-2012)



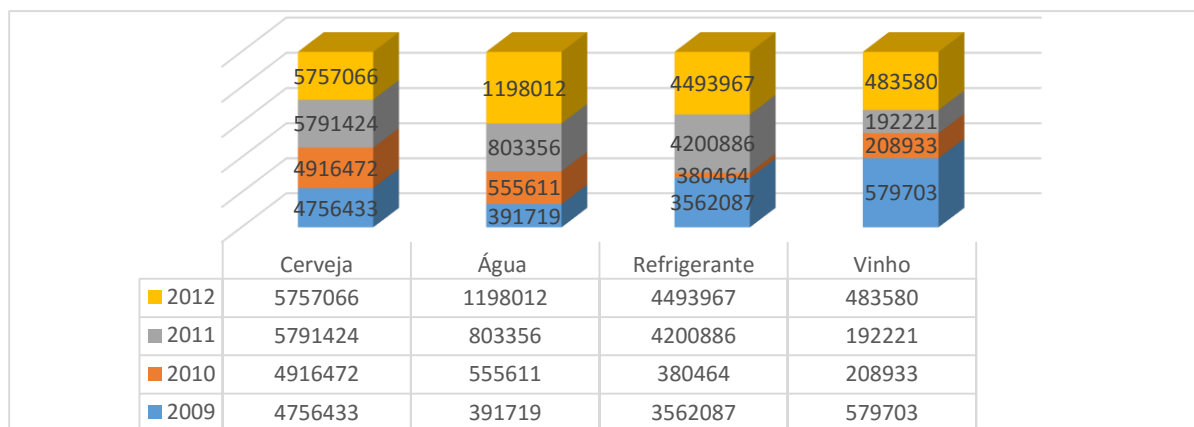
Fonte: CESO/2015.

Indústria

Com o fim do conflito armado, Luanda registou uma evolução no setor industrial, sobretudo as indústrias transformadoras. Em algumas artérias da província, encontram-se localizadas grandes zonas Industriais, denominadas como Polos Industriais, nos municípios de Viana, Cacuaco, Belas e Icolo e Bengo. Parte destas Indústria foram confiscadas e nacionalizadas, com a conquista da independência, outras surgem no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento (PND). A província apresenta algumas indústrias extrativas (na exploração dos inertes, e da siderurgia). Durante vários anos Luanda teve a única indústria de produção de cimento do país, trata-se da Cimangol, uma empresa pública com gestão privada (atualmente). Também apresenta algumas indústrias transformadora nas áreas da panificação, pescado, têxtil, cerâmica, agropecuária e cervejeira. A indústria transformadora, nos últimos anos teve uma produção bastante significativa, conforme mostra a figura abaixo:

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

Fig. 2.9: Produção da Indústria Transformadora (2009 a 2012)



Fonte: Elaboração própria a partir do CESO (2015).

Comércio

A província possui as principais redes comerciais do país e constituem o suporte das atividades comerciais em bens de primeira necessidade. A rede comercial da Província de Luanda conta com 40.574 estabelecimentos, tendo sido licenciados localmente 25.603 e pela Direção Nacional do Comércio e Serviços Mercantis (DNCSM) do Ministério do Comércio 14.971 estabelecimentos (CESO, 2015:73).

Serviços (hoteleiros)

As infraestruturas hoteleiras são outros segmento do comércio, que tem vindo a ganhar um forte investimento na área metropolitana de Luanda, devido a algumas requalificações do centro urbano e não só, criando algumas zonas de atração turística.

A baía de Luanda tornou-se para muitos num ponto de encontro – lazer em família. É no anoitecer que a baía ganha um movimento considerável, nos vários pontos comerciais ao longo da avenida 4 de fevereiro, com a requalificação que sofreu até ao ponto final da Ilha de Luanda. A Ilha de Luanda é sem sombra de dúvidas um lugar a se ter em conta, é bastante frequentado pelos munícipes e pelos turistas, torna-se quase impossível visitar Luanda sem frequentar este lugar bem como a Ilha do Mussulo, zonas de grandes diversões e lazer. O Governo Local em

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

colaboração com o Governo Central, estabeleceram um conjunto de políticas comerciais³⁶ de caráter prioritário no âmbito da diversificação da economia, para estimular os empresários nacionais e estrangeiros a investirem no setor do comércio.

Sistema Bancário

“O sistema bancário angolano conta com 1.450 balcões, mas mais da metade estão concentrados em Luanda” declaração feita em 2014 pelo Governador do Banco Nacional de Angola (BNA)³⁷. Dos 1.450 balcões, referidos pelo Governador, 99% estão sediadas em Luanda, correspondendo 23 Bancos comerciais.

Os principais serviços comercializados pelos bancos são: depósitos à ordem, créditos aplicações financeiras, transferências e pagamentos automáticos. A constituição da poupança privada (familiar e empresarial), não é ainda uma questão muito “corrente” do sistema bancário, por duas razões: falta de informação e instrução dos bancos sobre os vários serviços disponíveis

³⁶ Políticas do Comércio alinhada ao PND (2013-2017), no domínio do Comércio e Serviços Mercantis, assenta nos seguintes propósitos (Ministério do Comercio, 2014: 3):

- a) Promover o estabelecimento de uma rede de armazenagem, compreendendo armazéns de grande, médio e pequeno porte, de forma a garantir a stockagem dos produtos, assim como a criação de armazéns de reserva alimentar para o país, organizados por regiões;
- b) Promover a expansão da rede comercial, com o surgimento de centros comerciais, supermercados, minimercados, mercearias, lojas de proximidade, rede de talhos e peixarias, nas áreas urbanas, periurbanas e rurais;
- c) Promover o reordenamento da rede comercial e o urbanismo comercial;
- d) Organizar e modernizar a atividade comercial e de prestação de serviços mercantis do espaço público envolvente em áreas limítrofes aos centros urbanos com características de elevada densidade comercial, centralidade, multifuncionalidade de desenvolvimento económico, patrimonial e social;
- e) Promover a reconversão progressiva do sector informal do comércio, contribuindo para a criação de infraestruturas e meios apropriados, de modo a criar um clima propício ao desenvolvimento da atividade, num contexto da formalização do comércio;
- f) Desenvolver normas, técnicas e legislação adequada que permitam a salvaguarda e defesa dos consumidores, em particular no que se refere à saúde, higiene e segurança, bem como à proteção do meio ambiente;
- g) Reforçar a atividade reguladora do Estado, devendo para o efeito desenvolver um sistema de informação comercial sólido e fiável;
- h) Monitorar a produção e a importação de bens de consumo.

³⁷ Informação disponível no site <http://www.redeangola.info/mais-de-metade-das-agencias-bancarias-sao-em-luanda/> acessado em 05/02/2016

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

que oferecem; o custo de vida que Luanda apresenta inviabiliza constituição de poupanças. Em 2011 a propriedade do capital dos bancos que compõe o sistema bancário de Luanda, estava composto conforme informação do Relatório do BNA (2011):

Tabela: 2.5: Propriedade do capital dos Bancos (2011)

Propriedade do Capital	Total
Públicos	3
Privados Nacionais	12
Mistos	1
Filiais de Bancos Estrangeiros	7
Total	23

Fonte: Elaboração própria a partir do portal do BNA (2011).

O resultado deste cenário é fruto da estabilidade económica e política que o Luanda (Angola) apresenta, contribuindo desta forma no incentivo do investimento privado (nacional e estrangeiro) neste setor.

Segundo os dados do BNA do ano em referencia indicava um crescimento do ativo da banca em 5%, ao longo do 1º Semestre de cerca de Kz 4.410,39 mil milhões. O BNA, tem notado uma dinâmica no aumento dos ativos de alguns Bancos, em menos de alguns anos de exercício aumentam as suas carteiras de negócio (BNA, 2011: 6). O crédito concedido, esteve na origem deste novo quadro da evolução dos ativos da banca. Em 2011 – final do primeiro semestre – o crédito concebido a “particulares” liderou a carteira de crédito por sector económico, com cerca de 19,59% do total da carteira de crédito, seguido pelos sectores económicos de “comércio a grosso e retalho (18,59%), “outras atividades de serviços coletivos” (14,73%), “imobiliário, alugueres e serviços prestados as empresas” (13,99%, “indústrias transformadoras” (8,54%), “construção (8,46%) e os restantes destinados a outros sectores económicos” (BNA, 2011: 10).

A província de Luanda, conforme os dados do qual temos vindo a elucidar, é o centro das atividades económicas e financeiras de Angola, estimulando o investimento privado (nacional e estrangeiro). Porém é uma verdade que as importações de alimentos e outros bens de primeira necessidade estão a cima do número desejado, mas é política do governo inverter o quadro, com a provação da nova pauta aduaneira, agravando alguns produtos importados, sobretudo os

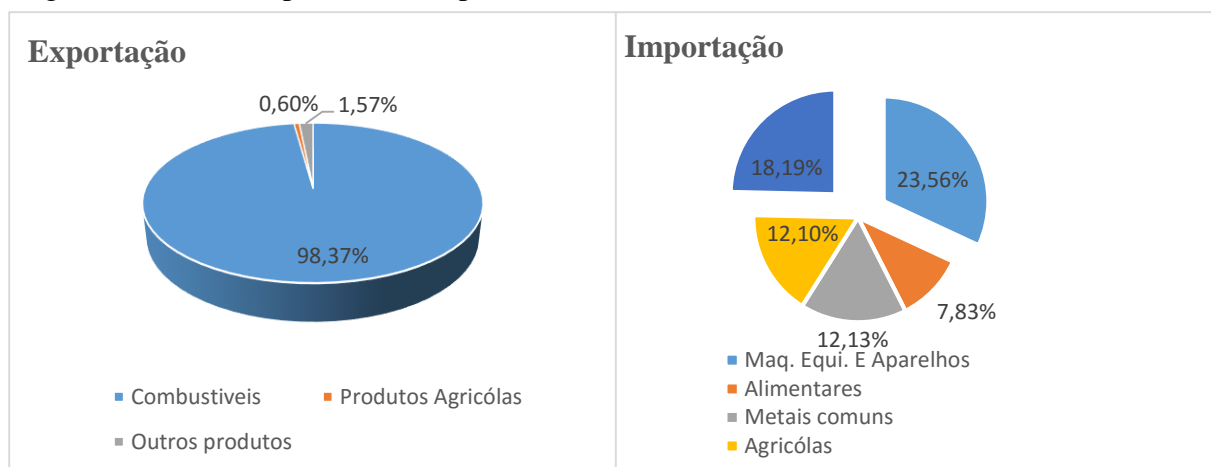
Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

produtos agrícolas produzidos localmente, deste modo visa desencorajar as importações, e incentivar a produção local.

Exportação e Importação

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), os resultados definitivos do comércio externo para o ano de 2012 revelaram um crescimento de 6,8% das exportações, face a igual período de 2011, cifrando-se em 70,8 mil milhões de USD. No mesmo período, as importações cresceram 39,08%, o que correspondeu a um valor de 28,9 mil milhões de USD em 2012. A balança comercial de Angola registou, assim, um saldo positivo de 41,9 mil milhões de USD. O petróleo voltou a deter a maior participação no valor total das exportações do país, cerca de 98,37%. Do lado das importações, os grupos de produtos que mais se destacaram foram: “máquinas e equipamentos e aparelhos” (23,56%); “veículos e outros meios de transporte” (18,19%); “metais comuns” (12,13%); e “agrícolas” (12,10%) (Rangel,2014: 4). As figuras abaixo realçam as informações dos principais produtos exportados e importados na sua generalidade em território nacional:

Fig. 10: Produtos Exportados e Importados em 2012



Fonte: Elaboração própria dados retirado do INE (2014)

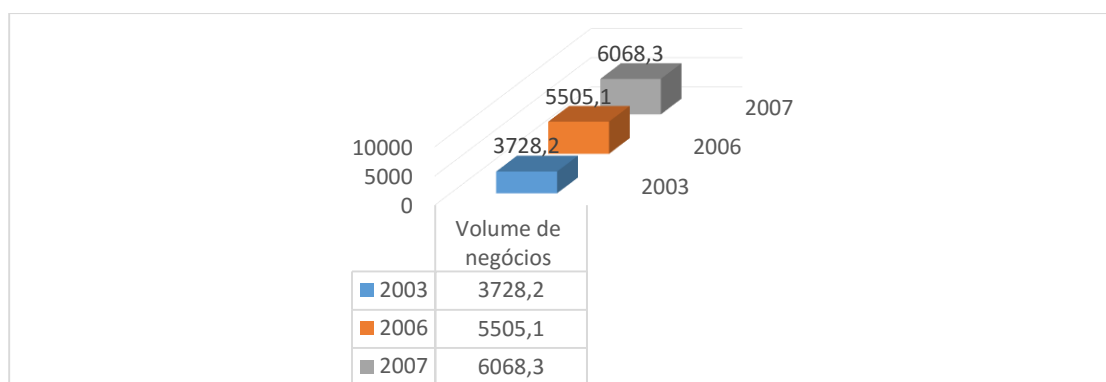
O porto de Luanda é o principal porto do país. Em 2013, movimentou cerca de 13 milhões de toneladas. O Porto tem sido alvo de constantes investimentos na reabilitação e expansão da sua capacidade. Possui um terminal petrolífero, um terminal de carga geral, um terminal polivalente e um terminal de contentores (Rangel, 2014: 55-56). No entanto, devido à conjuntura atual do país, face a escassez de divisas resultante da baixa do preço do petróleo, O Porto de Luanda

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

registrou, no I trimestre de 2015, uma queda de 9,29 por cento em produtos transportados em contentores de 20 pés, e de 10,28 por cento nos contentores de 40 pés, em comparação com igual período de 2014 (CNC, 2015: 44).

Entre 2003 a 2007 Luanda apresentava uma variação de 75,10% do seu volume de negócios: 2003 (3728,6 mil milhões de kwanza), 2006 (5505,1 mil milhões de kwanza) e 2007 (6068,3 mil milhões de kwanza). Mais de $\frac{3}{4}$ do volume de negócio do país foi realizado em Luanda em 2007, correspondendo a uma média de variação anual desde 2003 de 13% (Rocha, 2010: 69).

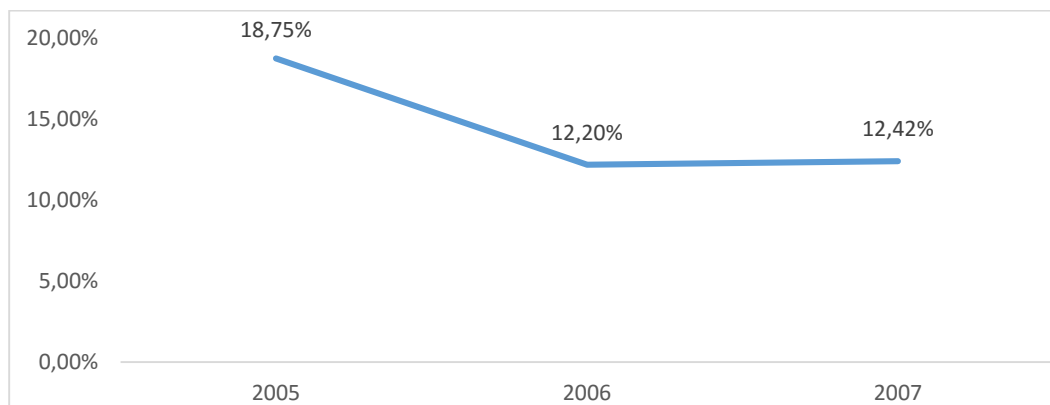
Fig. 2.11: Volume de Negócios (mil milhões de Kwanzas) em Luanda entre 2003 a 2007



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE (2010).

Luanda é o local onde a atividade económica é mais rentável e é também onde este índice registou o maior incremento percentual, cerca de 10% (Rocha, 2010: 75). Em relação à inflação, e a partir de informações do MINFIN (OGE, 2008), Luanda apresentou entre os anos de 2005 a 2007 uma variação decrescente: 2005 (18,75%), 2006 (12,2%) e 2007 (12,42%).

Fig. 2.12: Comportamento da Taxa Inflacionária da Província (2005 a 2007)



Fonte: Elaboração própria a partir do MINFIN (OGE, 2008)

Mercado Imobiliário

Nos últimos 10 anos o mercado imobiliário foi também um sector que mereceu destaque sobretudo o da construção civil. Luanda transformou-se num canteiro de obras, mediante o programa de reordenamento da província, para dar maior comodidade e locomoção aos seus habitantes. A despesas do Governo central, entre os anos de 2005 a 2012 assentava sobretudo na melhoria das infraestruturas do país.

O acesso habitação em Luanda é bastante difícil e o m² é extremamente caro, face à carência que a província apresenta. Na década de 90, o território de Luanda era maioritariamente constituído por zonas rurais que invadiam as zonas urbanas. Com a implementação dos programas de reordenamento e requalificação da província, a situação tem vindo a mudar. A comercialização dos projetos imobiliários na Baía de Luanda é sem dúvida um marco para este segmento de negócio. As classes média-alta e alta continuam a ser os alvos da habitação promovida no centro de Luanda, mas começam agora a surgir diversos projetos destinados às classes com rendimentos mais baixos, os quais são comparticipados pelo Estado. As Novas Centralidades de Kilamba Kiaxi, Quilometro 44, Zango, Musseque Capara e Cacuaco, assim como a requalificação em curso nos municípios do Cazenga e Sambizanga são exemplos de empreendimentos dirigidos a estes consumidores (PROPRIME, 2014: 7). A zona de Talatona continua a ser a referência no que concerne à oferta de condomínios residenciais de moradias para os segmentos alto e médio-alto. Nesta zona, têm sido sobretudo desenvolvidos projetos multifuncionais de habitação, comércio e serviços, com população residente a não ter que se deslocar ao centro de Luanda para trabalhar. Surgem, entretanto, novas Centralidades como Benfica, Quífica, Camama e Lar do Patriota, nas quais os produtos imobiliários em desenvolvimento apresentam valores inferiores aos praticados no centro de Luanda. Camama é um exemplo de uma zona em expansão que foi impulsionada pelo projeto urbanístico do Estado e que posteriormente motivou investimento privado. Aqui têm sido desenvolvidos vários projetos residenciais com valores mais competitivos e direcionados para os segmentos de baixa e média renda (idem: 8). Este segmento do mercado imobiliário (industrial) é apresentado como uma das grandes apostas do Governo para a dinamização da economia. A maioria dos empreendimentos industriais e logísticos existentes foram construídos pelos próprios empresários. Recentemente começaram a surgir alguns projetos de complexos de armazéns e indústrias, desenvolvidas por promotores imobiliários privados (ZREPORT, 2013: 4).

Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho em Luanda é caracterizado pelas suas debilidades sociais, a província carece de mão-de-obra especializada em alguns setores. Até 2013 desconhecia-se a população total de Luanda (e em Angola), o que dificultava a obtenção de informações sobre a dimensão real da sua população.

O PNUD é outra instituição internacional preocupada com o aumento do desemprego no mundo, e particularmente em África. No seu relatório anual sobre o DH de 1996- todo ele dedicado à problemática do desemprego e do desenvolvimento humano- a ênfase foi colocada no crescimento económico com o desemprego que tem vindo a ocorrer na maior parte dos países. O crescimento económico sem emprego tem vindo a pôr em causa as teorias tradicionais do desenvolvimento, nas quais a correlação entre crescimento económico e criação de emprego era a forte e direta, sustentando-se, até, que não poderiam registar-se aumento do PIB sem acréscimos proporcionais do emprego. no mundo (Rocha, 2011: 141).

O setor público desde sempre foi o que mais empregou, na origem disso está dois factores bastante relevante, sendo que o primeiro foi o regime económico centralizado onde as empresas eram de propriedade Estatal na sua maioria; um outro elemento está no custo operacional que as empresas privadas suportam, e para colmatar esta situação tendem a reduzir o custo com pessoal. Até a década 90 (Rocha, 2011:146) o setor industrial padecia do sobre-emprego³⁸, conforme a tabela abaixo:

Tabela 2.6: Indicadores do Setor Industrial

Anos	Índice de Produção Industrial	Índice de emprego	Índice de sobre-emprego
1991	41	84	204.9
1992	18	73	405.6
1993	12	72	600.0
1993	18	72	405.3
1995	18	72	400.0

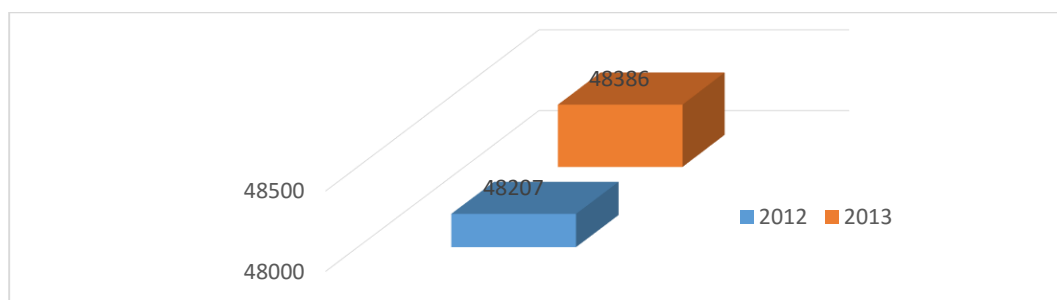
Fonte: Manuel da Rocha (2011) a partir de dados do Ministério da Indústria (1995).

³⁸ “Se em termos físicos, o índice de produção industrial denota a ociosidade da capacidade instalada – por razões demasiadamente conhecidas – a sua comparação com o índice de emprego permite concluir por um evidente sobre-emprego na industria transformadora nacional (...)” (Rocha, 2011:146).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

A incapacidade da economia formal em absorver uma maior força ativa do mercado de trabalho é em grande parte a causa da economia informal como resposta ao desemprego que aflige a província. Aos centros de emprego do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social (MAPESS) recorre normalmente mão-de-obra não especializada, que é o tipo de mão-de-obra abundante entre as famílias pobres. Uma das consequências do desajustamento entre a oferta e a procura formal e da situação descrita tem sido a expansão dos mercados informais de emprego. Os dados disponíveis vêm também mostrar que tem havido um natural excedente de mão-de-obra que não pode ser absorvido pelo mercado de trabalho. Segundo estudo feito pelo Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP) em 1998, indicava que o volume de solicitação de emprego era 2,5 vezes o volume da oferta, evoluindo para 3,5 vezes. Essa situação inverteu em 2002, sobretudo na oferta do volume de colocações em relação aos anos anteriores (MINUA, 2006: 61). Em 2002 Luanda registou 25% do total de 25.000 pedidos de emprego a nível nacional, enquanto que a oferta foi de 43% do total de 7.000 mil e 30% sobre o total de 5.000 colocações (Idem:64). Mas essa situação, voltou a altera-se mediante a volatilidade do preço do barril de petróleo do qual o país é muito dependente. Em 2013 a economia angolana criou 158.865 empregos públicos, contra 221.600 em 2012, uma variação de menos 28,3% de um ano para o outro. Enquanto que para Luanda no mesmo intervalo de tempo obteve: 48207 (2012) e 48386 (2013) (UCAN-CEIC, 2013:242).

Fig. 2.13: Número de funcionários Públicos da Província de Luanda



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da UCA-CEIC (2013)

Atualmente o MAPESS em colaboração com o MINFIN estão a cadastrar os funcionários públicos para um melhor controlo. A taxa de desemprego em Angola é desconhecida, algumas instituições locais e internacionais por faltas de informações reais³⁹ estimam que se situa entre

³⁹ Os dados em referencia são uma estimativa do Centro de Estudo e Investigação, da Universidade católica de Angola feita em 2013 a nível nacional.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

os de 21,6% a 35% que é bastante alta em detrimento do número cada vez maior de cidadãos que se encontram no mercado informal.

Mercado Informal

O mercado informal tem um peso considerável na economia nacional, o resultado do seu aparecimento está sobretudo na fraca política económica e de integração social, que ao longo dos anos Luanda (e o país) têm vindo a sofrer – período pós-guerra – o que gerou um “dilema na diversificação da economia” entre os setores petrolífero e não-petrolífero. O Mercado informal está presente em quase todo sector económico, sobretudo na área do comércio. Há necessidade de um ajustamento salarial digno da realidade da província, para minimizar outros constrangimentos como a corrupção, e a má qualidade na prestação dos serviços públicos.

Lopes (2001) enumerou um conjunto de etapas da evolução do surgimento de atividades informais em Luanda. Dada a delimitação temporal da dissertação transcrevemos apenas dois, a saber: o desmantelamento da maioria dos mecanismos que marcaram o centralismo económico, no âmbito do processo de transição para uma economia de mercado, não produziu alterações substanciais na dinâmica de crescimento acelerado do sector informal Luandense que tem vindo a crescer a ritmos elevados. Entre 1992 a 2002 registou-se um crescimento generalizado das atividades e práticas informais em grande escala, devido à sucessão de reformas económica que nunca chegaram a ser concluídas e tão pouco acionadas (Lopes 2001 *apud* Sousa, 2014: 29-30). O emprego no setor informal é, para a maioria dos agregados familiares urbanos a única ou a principal fonte de rendimento para complementar os baixos salários do sector público, numa estratégia de sobrevivência baseada na diversificação de rendimentos (Hodges 2002 *apud* Sousa, 2014: 31). O setor informal concentra um número elevado de atividades, e é concomitantemente o maior empregador. Na década de 90 a praça Roque Santeiro⁴⁰ foi para muitos a principal fonte de rendimento, e foi com este rendimento que alguns conseguiram pagar a formação dos seus filhos que se encontravam a estudar no exterior do país. O mercado funcionou por muito tempo como um Centro de Distribuição (venda a granel) para os mais diversos pontos de Luanda (e de Angola), e foi também por

⁴⁰ Foi umas das maiores “praças” (expressão local para designar feira) do continente africano, onde toda atividade praticada era informal.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

intermedio desta praça que tornou alguns empresários em empreendedores. O setor informal em 2008 (Carvalho 2008 *apud* Sousa, 2014:32) gerou 58,1% de emprego:

Tabela 2.7: Estrutura de Emprego na cidade de Luanda

Setor de atividade	% de trabalhadores
Administração Pública	22
Empresariado Público	6,2
Empresariado Privado Formal	13,7
Empresariado Informal ⁴¹	58,1
Total	100%

Fonte: Carvalho 2008, *apud* Sousa, 2014: 32.

É bastante expressivo o peso do setor informal na economia de Luanda (Angola). O governo reconhece o protagonismo do setor informal, e perante isso tem vindo a criar políticas e mecanismos de apoio a Pequenas e Médias Empresas (PME). Os esforços, quer por parte das instituições Estatais quer de outras organizações no combate à pobreza, com a criação de um programa que estimulam a criação de rendimento. Esse programa está a ser coordenado pelo Banco Nacional de Angola – BNA, com a constituição do Núcleo de Micro Finanças. (MINUA, 2006: 88). Entre 2011 e 2012 o governo concebeu políticas que visam reforçar e dinamizar o setor privado, que deu lugar a criação do Instituto de Fomento Empresarial (IFE), para apoiar empresas de média e grande dimensão, enquanto o Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM) foi reestruturado a fim de se concentrar em micro e pequenas empresas. Em 2011, estabeleceu um programa de fomento do empreendedorismo – Programa de Fomento Empresarial (PFE). Os objetivos do PFE são reduzir a pobreza e o desemprego e o défice corrente não-petrolífero, diminuindo a dependência das importações. O PFE, com um orçamento de 700 milhões de USD, vai fomentar a criação de empresas e fornecer crédito subsidiado (AFDB *at al*, 2012: 5). No âmbito do programa Nacional e de Desenvolvimento é prioritária a redução da pobreza, a criação de mais empregos, e o fomento de iniciativas privadas que sejam asseguradas por instituições financeiras mediante financiamentos com taxas de juros bonificadas.

⁴¹ Por uma questão de coerência, efetuamos a correção, os autores discriminam como empresariado privado informal, o que do nosso ponto de vista não está correto, podendo este facilmente ser interpretado de forma errada remetendo para a possível existência de um empresariado público informal.

2.5 Luanda da atualidade com os mesmos problemas de ontem

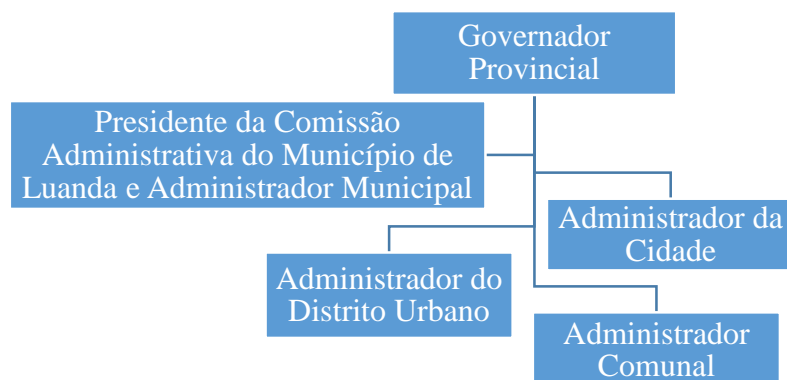
Em 2002 finalmente à paz torna-se uma realidade, Luanda (e Angola) vivem intensamente esta realidade, era o fim de uma guerra que durou 27 anos e que adiou o sonho de milhares de angolanos. Era o caminhar de uma nova Angola na materialização de políticas económicas que visavam dar uma outra dinâmica e criar condições que permitissem o desenvolvimento do país com reflexo direto no bem-estar da sua população.

Ao longo destes 13 (trezes) anos de paz efetiva o país e em particular Luanda, registou melhorias significativas na economia, o processo da consolidação da democracia vem ganhando cada vez mais expressão em alguns domínios da sociedade civil, as infraestruturas estão sendo (re)construídas em quase toda extensão de Luanda – as zonas rurais dão lugar aos espaços urbanos – a saúde e a educação tiveram algumas melhorias. Porém, foram insuficientes para uma província cujo o país entre 2005 a 2009 registou umas das maiores taxas de crescimento económico do mundo, à dependência do sector petrolífero, e a má gestão dos recursos públicos, tornaram a economia num paradoxo «recursos naturais em abundância e agravamento da pobreza». As políticas para a diversificação económica falharam, a oscilação do preço do barril de petróleo tornou a economia muito vulnerável. Durante os 13 anos de hegemonia petrolífera o país não foi capaz de dinamizar a economia de outras províncias, para que deste modo pudesse desafogar Luanda do elevado número de habitantes, e perspetivar uma melhoria ao nível social das províncias. Para alguns atores políticos o problema está na concentração e na dependência que muitas províncias têm a partir de Luanda, o que resulta em assimetria regionais.

Com o emergir da Terceira República em 2010, e com os problemas sociais e de valores éticos que Luanda (e Angola) apresentava, fez com que o Governo definisse um conjunto de medidas administrativas e económicas que pudessem inverter o quadro caótico que à sociedade atravessava, passando pela reestruturação da gestão administrativa da província, conforme o layout:

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

Fig. 2.14: Organograma de Gestão Administrativa da Província de Luanda



Fonte: Elaboração própria a partir do Decreto Presidencial nº 293/14.

Luanda é uma das 18 províncias de Angola que tem no seu estatuto orgânico de gestão administrativa, um presidente de comissão administrativa⁴² para gerir um município, nesse caso o município de Luanda que também é a capital de Luanda. Os municípios de Luanda apresentam problemas da dimensão de uma província – falta água, luz elétrica, ruas esburacadas, problemas de ordenamento de trânsito, construções antárcticas em zonas de risco, falta assistência médica e medicamentosa em alguns postos de saúde, vendas em locais impróprios, deficiência na prestação de serviços administrativos, aumento de casos de violência doméstica e delinquência juvenil. Em 2014 o Presidente da República num encontro de concertação com o elenco diretivo da Província, fez saber que os municípios de Luanda passariam a ter um estatuto equiparados às das províncias, de forma a responderem aos novos desafios que a província impõe:

Precisamos de um esforço acima da média para podermos atender às necessidades básicas de toda a sociedade, precisamos também de ordem e disciplina em toda a província para que cada um saiba o seu lugar e o seu papel e possa dar a sua contribuição (...) é evidente que existem muitos problemas por resolver e que criam muitas dificuldades. (...) dos cerca de um milhão de pessoas em 1991, Luanda passou a ter mais de cinco milhões em 2002 e hoje já tem mais de sete milhões de habitantes (...). Aumentou a construção informal de bairros periféricos sem infra-estrutura mínima indispensável e sem condições de habitabilidade e salubridade. Muitos bairros com carência de serviços básicos como saúde e educação, abastecimento de água potável e energia eléctrica, esgotos, limpeza regular e recolha do lixo. «O governador» tem de estar completamente disponível, ter grande capacidade e mesmo qualidades especiais para prever a situação da evolução, saber orientar os subordinados e saber tomar medidas pertinentes. Preconizamos para a província de Luanda um modelo de desconcentração administrativa profunda, através de uma

⁴² Diário da República Iª Série Nº 191 -Decreto Presidencial nº 52/15 de 02 Março (vide em Anexo).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

delegação legal de competências que hoje são atribuídas ao Governo Provincial e que passam para as Administrações Municipais, incluindo o caso específico do município de Luanda⁴³

Nesta perspetiva estão sendo criadas políticas de requalificação da cidade, o Plano Directório Geral Metropolitano de Luanda já se encontra na sua primeira fase, infelizmente existem ainda os problemas de realojamentos das famílias que estão abrangidos de acordo o perimetro definido pelo projeto, assituação do realojamento é um problema bastante sério, porque é recorrente a deficiência do controlo e da criação mínimas de condições por parte do governo local durante o processo do realojamento das famílias. As centralidades surgem no âmbito da política habitacional para a população de baixa e média renda. No âmbito de políticas de fomento ao emprego, o governo tem vindo a criar programas que visam dar suporte aos pequenos empresários, desta feita criou o Balcão Único de Empreendedor (BUE), como mediador entre os bancos comerciais e a população empreendedora. O Programa de Apoio ao Pequeno Negócio (PROPAN) serve para promover o autoemprego e a melhoria da qualidade de vida, são programas que têm um acompanhamento e são financiados com taxas de juros bonificadas.

Os valores éticos têm sido um outro em decape na sociedade Luandensa, a identidade cultural tem sido fortemente abalada pela confluência de outros povos que ao longo destes anos vão residindo em todas as zonas de Luanda. A camada mais afetada é a dos jovens que desconhecem os valores culturais dos seus progenitores, o problema tem sido abordado em vários fóruns da sociedade, com participação de pais, entidades religiosas e políticas, para muitos a perda de valores está na própria dinâmica que a província vem apresentado, como uma grande metrópole, impondo mais sacrifícios para os seus munícipes na luta pela sobrevivência.

As igrejas sempre exerceram um papel bastante preponderante na educação e formação dos habitantes desta província. Luanda é maioritariamente cristã, seguido pela protestante e evangélico. As principais igrejas são: Católica, Tocoista, Jeová, Universal, Pentecostal e Josefhat (ex-Maná). Neste contexto algumas igrejas têm estado cada vez mais empenhadas na (re)educação e formação da sua população criando Instituições de Ensino Superior.

⁴³ http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/municipios_de_luanda_com_maior_orcamento_1 acessado em 13/02/2016.

CAPÍTULO III: Método e Técnicas de Pesquisa

A investigação desenvolvida nas áreas das ciências sociais rege-se por metodologias e métodos próprios. É fundamental que se defina antes de tudo e com precaução o melhor caminho para a coleta das informações que sejam relevantes a pesquisa.

3.1 Método

De acordo com a pesquisa que se pretende realizar, recorreremos a um conjunto de procedimentos metodológicos da qual nos permitiu obter os resultados propostos. Gil (2007), definiu a pesquisa como “(...) procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos” (Gil 2007 *apud* Gerhardt e Silveira, 2009: 12). Com base nesta definição, adotou-se numa primeira fase a pesquisa do tipo bibliográfico, para nos permitir obter mais informações do estudo em causa, uma vez que em algumas ocasiões só foi possível conhecer o povo Axilunda – estudo de caso – na sua profundidade por meio de documentos históricos passados.

A pesquisa bibliográfica (Gil, 2008: 50) é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Esta pesquisa segundo Gil (2008) é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os factos passados se não com base em dados secundários. Desta forma tornou menos complexa a compilação dos dados históricos do povo em estudo, aprimorando mais e melhor a nossa compreensão sobre as mudanças nos hábitos e costumes nos dias atuais comparativamente ao passado.

A pesquisa não se esgotou por si só em estudo bibliográfico, fez-se também uma abordagem do tipo qualitativo, tendo como foco principal contribuir para a compreensão da preservação da identidade cultural dos Axilundas. A pesquisa qualitativa “permite que os pesquisadores buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de factos, pois os dados analisados não-métricos, e é permissível nas varias abordagens” (Gerhardt e Silveira, 2009: 32). E para tornar a investigação menos complexa, bem como a necessidade de aprofundar o nosso

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

conhecimento sobre alguns aspetos socioeconómico provavelmente não registados em artigos documentais, abordamos os axiluanas na sua comunidade local, fazendo uso da pesquisa do tipo exploratório, mantendo um contacto mais próximo e direto. “A pesquisa exploratória, permite uma maior familiaridade com o objeto de estudo. Muitas vezes o pesquisador não dispõe de conhecimento suficiente para formular adequadamente um problema ou elaborar de forma mais precisa uma hipótese” (Heerdt e Vilson, 2007: 63).

O estudo de caso torna a entrevista um quanto mais precisa e menos complexa, “(...) é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados” (Gil, 2008: 57-58). É um estudo empírico que investiga um fenómeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenómeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência (Yin 2005 *apud* Gil, 2008: 58).

Entrevista

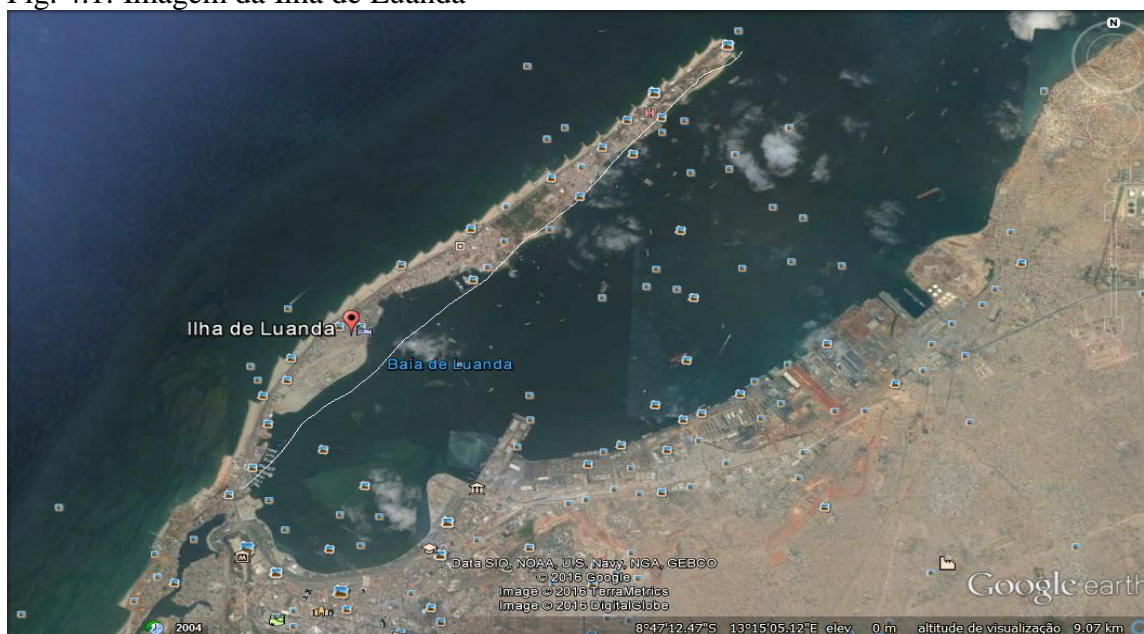
Foi usada a entrevista do tipo semidirecta, com questões abertas num ambiente informal e descontraído, fora do expediente normal de trabalho (para alguns), o que permitiu explorar o domínio de conhecimento dos nossos entrevistados sobre o caso em estudo. A escolha dos entrevistados obedeceu aos seguintes critérios: adversidades de olhares; informações privilegiadas sobre a evolução da sociedade Luandense, alguns dos entrevistados são pesquisadores da cultura local, referência (fazedores de opinião) na sociedade Luandense e fora dela; assim como o grau de parentesco próximos de líderes tradicionais da comunidade Axiluanda (sendo alguns descendentes diretos de líderes tradicionais, como é o caso do soba). Deste modo, e obedecendo uma vez mais aos objetivos do presente trabalho, selecionamos cinco (5) tipos de atores do qual foram submetidos a entrevista, a saber as diferentes abordagens e adjectivados como: Soba, e uma anciã (comunidade); ator políticos; Historiador/especialista; empresários (ator económicos) e atores religiosos. De acordo com a classificação dos nossos atores, elaborou-se um guião específico (vide em Anexo) para cada ator para melhor conduzir a nossa entrevista, tendo também algumas questões similares de modo aferirmos o ponto de vista de cada um sobre o mesmo assunto.

CAPÍTULO IV: Os Axilundas – Estudo de Caso

4.1 Localização geográfica

Luanda na sua extensão territorial compreende duas grandes Baias, que são designadas por Ilhas, nomeadamente a Ilha de Luanda que também é designada por Ilha do Cabo e a Ilha do Mussulo. Ambas foram habitadas pelos Axilunda. Embora esta última tenha sido habitada posteriormente em consequência da luta pela sobrevivência deste povo nos anos mais recuados. A Ilha de Luanda ocupa aproximadamente uma extensão territorial de 6,38 km² e foi habitada durante vários séculos pelos povos oriundos do Norte de Angola, nomeadamente povos pertencentes ao reino do Congo e do reino do Ndongo (vide o ponto 2.1). Os Axilunda habitavam na costa litoral de Luanda e ocupavam uma extensão territorial de aproximadamente 4 km² sendo o restante espaço de acesso proibido⁴⁴. A Ilha (Gabriel, 2004: 423) situa-se no extremo oeste da baía de Luanda. De acordo com relatos dos seus munícipes a Ilha do Cabo está dividida (informalmente) em cinco zonas, a saber: Chicala, Praia de Banho, Lelo, Ponta e Salga.

Fig. 4.1: Imagem da Ilha de Luanda



Fonte: Elaboração própria a partir do Google earth acessado em 05/03/2016

⁴⁴ No princípio do século XIII a Ilha de Luanda fazia parte do reino do Congo, pertencia ao Manicongo (o mais alto cargo hierárquico do reino). Em certos lugares da Ilha eram de acesso proibidos, porque algumas zonas constituíam reservas monetária do rei, como o zimbo (conchas ou búzios do mar), que naquela altura eram considerados como meio monetário.

4.2 Axilundas: suas origens, hábitos e costumes

Ao longo do trabalho temos estado apenas a descrever o povo “Axiluanda” como povo nato de Luanda, sem, no entanto, clarificar etimologicamente o significado de tal expressão e das suas origens. Etimologicamente a expressão Axiluanda significa “homens do mar” na língua Kimbundo, e é dita no plural, para representar um conjunto de pessoas que vivem do mar. Mas também pode ser expressa no seu singular de Muxiluanda, com significado “filho do mar” ou ainda “ele é de Luanda”.

As origens deste povo surgem, provavelmente⁴⁵, no princípio do século I com as imigrações do povo Bantu, no interior do território angolano. Com o evoluir do tempo surge o reino do Congo, que, entre o final do século XIII e princípio do século XVI, viria ocupar toda a região do atual Congo Democrático até ao Sul de Luanda. Nesta região conquistaram os povos que aí se encontravam e alargaram as fronteiras do seu império. O povo Axiluanda é descendente deste povo e são os ocupantes do território de Luanda. Foi este povo que os portugueses encontraram aquando da sua chegada, através do comandante e navegador Paulo Dias de Novais, em 1482, à baía de Loanda (antiga Luanda) e estabeleceram os primeiros contactos amigáveis (vide o ponto 2.1). O povo nato de Luanda tem a sua origem concretamente nos povos do Soyo (os Bassolongo), e do Ngoio (povo de Cabinda); ao longo do tempo estes criaram a sua própria identidade que deu origem ao povo da ilha do Cabo/Ilha de Luanda. Os Axiluanda criaram uma identidade própria, baseada nas suas vestes, língua, culinária, formas de sustento, bem como nas características peculiares de suas danças⁴⁶ e diversões. De acordo com o Soba da Ilha, líder tradicional, o ancião Miguel, de 75 anos de idades, conhecido também por Soba Miguelito, abordou sobre os variadíssimos aspetos da cultura local, Axiluanda, e do seu valor, ilustrando que as vestes serviam como elemento comunicativo entre as autoridades e a comunidade:

Antigamente os bairros tinham cada um o seu estilo de vestir, usávamos o pano como a principal peça do nosso traje típico local, para nos identificarmos como pescadores, enquanto que as mamãs

⁴⁵ Existem controversa entre os especialistas da história dos povos Bantus, em relação a data específica, do início da sua imigração, alguns autores dizem que começou no princípio do séc. I e outros defendem que tenha começado no final do séc. III.

⁴⁶ Representada por um grupo carnavalesco bastante carismático, União Mundo da Ilha, tendo já se consagrado varias vezes vencedores nas festividades do carnaval ao nível da Província, nas categorias de adultos e infantis. O carnaval é um dos pontos alto da riqueza cultural deste povo.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

para além dos panos em volta do corpo todo, e usavam também os quimones⁴⁷ (...). Infelizmente hoje essa forma típica de nos apresentar começou a perder o seu valor, em parte está o complexo dos jovens, para não serem identificados no mundo moderno como filhos de pescadores, muitos nos julgam como pessoas inferiores (...). Enquanto que no passado a nossa forma de se apresentar servia de proteção e de respeito perante as autoridades colonias, como sendo pessoas trabalhadoras, honestas e de fortes valores tradicionais (Soba Miguelito, 2016).

Comunga da mesma opinião o Dr. Mbunga (Historiador e Chefe do Departamento Investigativo do Arquivo Histórico Nacional). Durante a entrevista afirmou que “O povo Axiluanda, tinham maneiras próprias de se afirmarem, pelas vestes, a língua, neste caso o kimbundo influenciado pelo Kikongo e na sua dança. Às mulheres vestiam quimones, que as caracterizava como quitandeiras” (Dr. Mbunga, 2016).

A anciã mamã Kuiba (de 80 anos de idade, ex-quitandeira do mercado do Calemba, uma personalidade de destaque da sociedade Angolana – sobretudo de Luanda – e além-fronteira; é também para muitos a embaixadora da gastronomia típica local) reforça essa afirmação na entrevista, contando que a certa altura da sua mocidade ganhou consciência de que era preciso se afirmar como Muxiluanda, vestindo conforme reza os costumes do seu povo, não só para valorizar a cultura, mas também para o exercício do comércio (informal), se afirmando como uma quitandeira local.

Era preciso vestir-se a moda local (bessangana), porque devemos seguir os valores culturais dos nossos povos e para isso existem formas adequadas de uma quitandeira se apresentar, seja ela uma zungueira ou quitandeira que vende em barracas⁴⁸ na confeição de alimentos, como era o meu caso. O vestir-se desta forma era uma identidade de que somos vendedeiras, quer para os homens, que se identificavam como pescadores, bem como para as mulheres como quitandeiras (Anciã mamã Kuiba, 2016).

⁴⁷ Blusas típicas da região.

⁴⁸ Estabelecimentos improvisados para vender almoços típico caseiro.

Fig. 4.2: Imagens de Quitandeiras Muxiluanda



Fonte: Revista do Carnaval de Luanda 2016

4.3 Práticas de Reciprocidade e de Ajuda mútua numa vertente solidária

O princípio da reciprocidade e de solidariedade são o epicentro na proposta da Economia Solidária, dando protagonismo ao coletivismo em substituição do individualismo, que outrora estruturavam as comunidades, fortalecendo desta forma as ações de entreajudas mediante à cooperação dos seus membros. Estes princípios de vida em comunidade fazem parte da cultura Angolana (e Africana), em particular do povo em estudo, sobretudo no meio rural em atividades do tipo piscatório, agrícola e da pastorícia pelo que nos apercebemos nos retratos históricos de alguns autores. Dilolwa (2000) afirma que antes da chegada dos Portugueses Luanda já tinha o costume da partilha comunitária e de ajuda mútua. “Nos primeiros tempos todas as lavras pertenciam a todo o clã, todos trabalhavam e o produto era dividido igualmente para todos” (Dilolwa, 2000:16). As práticas de reciprocidade e de ajuda mútua constituíam valores culturais obrigatório deste povo. Estes valores assentavam, principalmente, no seio familiar que constituíam a comunidade e serviam de respostas nas mais variadas situações, tais como na luta pela sobrevivência, na proteção da comunidade e no fortalecimento dos laços de parentescos que os unia. E o facto de serem comunidades familiares não descartavam serventia aos membros de outras comunidades, quando estes batessem suas portas em busca de auxílio. O Soba Miguelito realça que os elementos unificadores deste povo estavam sobretudo nas ações de reciprocidade e de ajuda mútua e eram estas ações que tornavam a comunidade forte:

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Existia um apoio dentro da comunidade para os membros mais desfavorecido, sobretudo os que passavam por dificuldades financeiras e por questões de saúde ou mesmo de óbito. Nesta altura a comunidade reunia e faziam contribuições para apoiar o membro que estivesse nesse momento a necessitar. As contribuições ou as ajudas variavam muito, inclusive, podia ser para a construção de sua residência. Era uma prática rotativa, e sem contrapartidas de dinheiro ou de outra espécie, que envolvesse um pagamento do membro ou da família apoiada. Para nós, prevalecia sempre a ideia das incertezas do amanhã. Ou seja, o amanhã a Deus somente pertence, por isso quanto mais unidos e solidários fôssemos, mais fortes estaríamos. E este apoio podia ser estendido para fora da comunidade, sempre que surgisse alguém, nesse caso um não membro da nossa comunidade em busca de ajuda (Soba Miguelito, 2016).

A família em Angola (e em África) constituiu desde sempre o grupo unificador das ideologias e práticas dos indivíduos. A família é o principal pilar de suporte das comunidades, quer nas questões sociais, culturais e até mesmo económicas. Trata-se de grupos bastantes solidários, com forte capacidade para gerar e gerir recursos e reciprocidade, adquirindo uma valorização central por parte dos indivíduos. Os laços solidários estão na base das atividades de reprodução do grupo e da estratégia de desenvolvimento, de promoção social da família⁴⁹ (Rodrigues, 2003:4). A preponderância de solidariedade com base no parentesco está bem patente na forma como são acolhidos e integrados os familiares em Luanda (não só do alojamento, mas também na ajuda na procura de casa ou terreno, na integração em atividades económicas, no financiamento do capital inicial para o desenvolvimento de uma atividade comercial) (idem, *ibidem*). Os vizinhos eram vistos também como membros da família, intervindo sobretudo na transmissão dos valores morais e cívicos que regiam a comunidade. A anciã mamã Kuiba realça a importância que a família constituía no seio da comunidade e tem um conceito bastante profundo dos laços familiares que se estendia até a vizinhança. Para esta anciã os vizinhos eram membros integradores e ativos na construção dos valores éticos e culturais: “A família é a espinha dorsal na construção dos valores éticos e culturais da sociedade. As mães eram as principais transmissoras destes valores, o respeito era a base fundamental para uma convivência sã e integradora. Os vizinhos faziam parte do conceito de família, e entreajudavam-se não só na educação dos filhos como também em outras situações de carácter económico e de saúde” (Mamã Kuiba, 2016).

⁴⁹ Especialmente nas atividades comerciais do sector informal que exigem conhecimentos específicos sobre mercados, investimentos, redes informais e pessoais de apoio (Rodrigues, 2003: 4).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

O alambamento⁵⁰ era também uma prática frequente na cultura Angolana (e Africana) e era realizada entre as várias famílias normalmente do mesmo grupo étnico. O alambamento, no nosso entender, pode ser visto como um ato de reciprocidade e de ajuda mútua, mediante a explanação dos nossos atores. Os parentes e os familiares do noivo antes da realização do cerimonial, reuniam para decidirem que bens seriam ofertados sem menosprezarem os bens de carácter obrigatório⁵¹ que regia neste tipo de cerimónia. Trata-se de uma prática de carácter cultural e rotativo. Logo a questão de apoio entre os mesmos eram bastante forte e solidário. A participação dos membros nesse ato tinha como garantia o futurismo da sua família, por tratar-se de um evento não só de dimensão cultural, mas também moral que requeria a participação de todos. Isto remete-nos para a noção do tríplice da reciprocidade: dar, receber e retribuir.

Os familiares e parentes participavam nos vários eventos de ajuda, uns para com os outros, por exemplo no ato do alambamento, na parte da noiva as suas vizinhas saíam em seu auxílio na preparação de comidas para receberem a família do noivo, sem mesmo à família da noiva ter feito qualquer pedido. Era bastante forte esse apoio, e com um significado bastante profundo na nossa língua local. Ou seja, em kimbundo existe a seguinte expressão “Buata buata buisa mukweno”, o que significa “hoje são eles a necessitarem, amanhã seremos nós” (Anciã mamã Kuiba, 2016).

O mesmo ocorria em caso de óbito e durante a realização do Komba⁵² na comunidade, os seus integrantes realizavam uma contribuição através das prestações monetárias ou mesmo em géneros ou serviços, sendo uma prática de solidariedade cultural que até hoje ainda é visível. Este ato de solidariedade “Ultrapassa as fronteiras da rede de parentesco” (Robson e Roque 2002 *apud* Rodrigues, 2003: 5). Esta confirmação é aqui reforçada pelo Soba Miguelito: “Quanto a questão de morte, era realizado um apoio na compra da urna e de mantimentos para receber o pessoal que vinham de longe cumprimentar a família do(a) falecido(a)” (Soba Miguelito, 2016). Na mesma linha de abordagem está o pastor Marcial (da igreja Universal do Reino de Deus) que faz uma abordagem mais profunda ainda:

Para além do apoio moral que os parentes prestavam, neste caso os vizinhos e amigos, também alojavam os familiares do ente querido em suas casas, ou mesmo quando fosse necessário, sediam os seus quintais no rés-de-chão, para aqueles que viviam em edifícios, para a realização desta

⁵⁰ Trata-se de um casamento do tipo tradicional e mais expressivo do que o casamento civil, e durante a realização deste evento a família do noivo pagava um dote a família da noiva. Os bens ofertados baseavam-se em animais domésticos, alguns panos (que eram ofertadas as tias da noiva), e alguns valores monetários, como sinal de valorização da noiva, pela educação e os ensinamentos que a sua família teve durante a sua trajetória até atingir a idade adulta.

⁵¹ Bens solicitado pela família da noiva.

⁵² Cerimónias fúnebres com a duração de oito dias e que implicam a reunião em casa da família enlutada.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

atividade. Os quintais serviam de cozinha durante a realização das cerimônias fúnebres ou dos kombas, já que o óbito na cultura africana pode levar semanas (Pastor Marcial, 2016).

4.4 ‘Modernidade’ ou desalojamento dos Axiluanda da Ilha

Com a implementação da economia de mercado no princípio da década de 90, Luanda tomou um outro rumo na sua história socioeconômica e cultural. O fomento de políticas econômicas com vista a fortalecer o empresariado privado, como tecido forte da economia angolana, criou oportunidades para o aparecimento dos mais variados empresários (nacionais e estrangeiros) com grande poder financeiro e de forte influência perante as administrações do Governo local e não só.

A Ilha de Luanda, assim como a Ilha do Mussulo⁵³, que outrora foram zonas onde habitavam os Axiluanda, permitindo estes viverem da pesca e da confeição de alguns artefactos, estão sendo “invadidas” de forma

acelerada pelos empresários, em função das suas belas praias, de águas límpidas e de um areal branco esplêndido, que são bastante apreciadas pelos turistas. O movimento crescente do turismo nesta área, estimulou os empresários, em adquirirem parcelas de terra, para o exercício da atividade comercial.

Fig. 4.3: Imagem da Ilha de Luanda



Fonte: Foto própria.

Devido à influência, bem como o poder econômico, que os empresários têm tornou-se fácil adquirir parcelas de terra, que eram cedidas, algumas vezes, pela Administração Comunal e

⁵³ A ilha do Mussulo vive dos mesmos problemas, provavelmente até piores em relação à Ilha de Luanda. É uma zona bastante apreciada pela prática comercial no ramo imobiliário, face o lazer turístico que a região oferece, torna-se num ponto obrigatório, para quase todos possuidor de fortuna em obterem uma residência nesta zona, com grandes mansões que dificilmente se vê em nenhuma outra parte de Luanda. Aliciando os nativos na venda de suas residências que rapidamente se aproveita o terreno para ali nascer grande impérios.

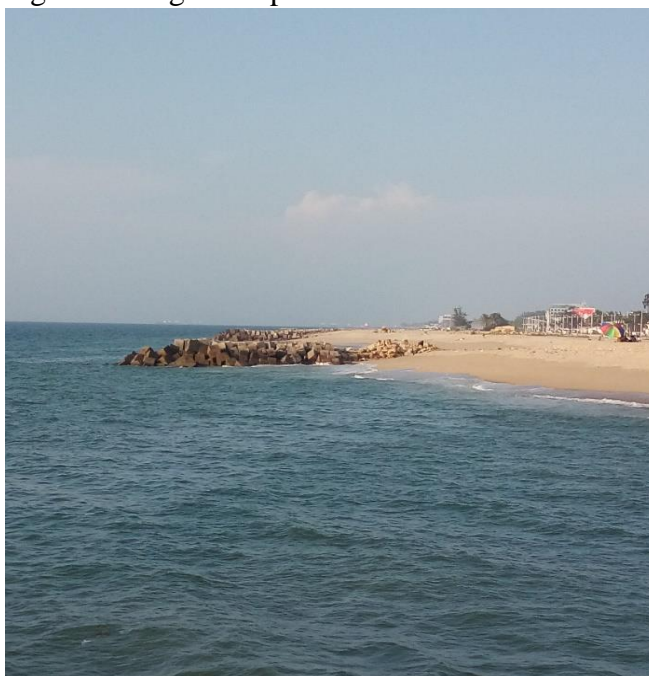
Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

outras (na maioria das vezes) por via dos seus proprietários originários – os autóctones – embora de forma imposta. Desta forma, rapidamente a Ilha de Luanda deu lugar ao aparecimento das grandes edificações, substituindo assim as residências típicas que eram características desta zona – casas de bambus e de pau-a-pique.

No princípio, os investimentos feitos na zona eram, sobretudo, na área da restauração, passando depois para os serviços de hotelaria. Hoje já são visíveis os vários investimentos no segmento imobiliário (quer do tipo residencial como também em alguns escritórios) de forma gradual. A região é tão disputada entre os homens de negócio, que aliciam alguns nativos, proprietários de residências ou simplesmente herdeiros de terrenos. Chega mesmo a ser usado o tráfico de influência de que dispõem. Nesta zona também se encontram as principais discotecas de Luanda, sendo o lugar favorito dos vários munícipes e turistas durante as festas da passagem do ano (Ano Novo). Infelizmente situações como estas mudaram radicalmente a aparência e o estilo de vida dos seus habitantes. A Ilha deu lugar ao aparecimento do cimento armado bruto que dá lugar as grandes edificações que requerem perfurações bastante profundas no solo para o assentamento das bases que o suportam.

Alguns empresários desconhecem que devem ser feitos estudos de impacto do meio ambiental durante a construção destes edifícios. Em alguns círculos da cidade capital, o assunto assumiu outras dimensões relacionadas com o risco que tem estado a provocar na plataforma continental e no ecossistema – este último já é notório com a escassez de peixe ao longo da sua costa marítima e o avanço das ondas no interior da Ilha em algumas épocas do ano.

Fig. 4.4: Imagem da praia da Ilha de Luanda



Fonte: Foto própria

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

As ondas que invadem o interior da ilha provocam grandes transtornos (inundações às residências) dos seus moradores. Perante desta situação estão sendo feitas de forma sistemática o realojamento de algumas famílias afetadas por esta calamidade. Esta situação é provocada pelas varias alterações que a ilha tem estado a sofrer. Infelizmente, não são imputadas sanções sobre os empresários e muito menos recebem qualquer apoio da parte dos mesmos, no seu realojamento. Basta ver as condições em que são realojadas nas novas zonas. Em suma, os interesses económicos têm conduzido à expulsão e desalojamento dos ilhéus/Axiluanda da sua terra natal conforme narra o Dr. Mbunga:

A problemática da Ilha é uma questão que infelizmente tem merecido pouca atenção da sociedade civil e das entidades de direito, sobretudo, quando se trata do afastamento dos seus moradores para outras partes de Luanda, tornando mais difícil o sustento destas famílias. A questão do (re)alojamento deste povo não é movido por um sentimento de solidariedade, na melhoria das condições de vida, por parte das entidades competentes; nos apercebemos disto quando olhamos ou visitamos as zonas onde são realojados, falta de tudo um pouco das condições mínimas sociais para o começo de uma nova vida. A principal razão pela qual as famílias estão sendo transferidas, não são as alterações climáticas e as alterações do ecossistema da ilha, mas sim os interesses económicos que a zona oferece aos empresários (Dr. Mbunga, 2016).

O crescimento do betão armado que está sendo levados a cabo na zona, provoca mudanças no ecossistema e desalojam os autóctones. Alguns são aliciados e outros sofrem a pressão da miséria que hoje a zona lhes oferece, sobretudo quando se trata da pesca que era a principal forma de sustento destas famílias, e cuja profissão fora herdada dos seus pais, passando de geração em geração.

Fig. 4.5: Crescimento da Ilha de Luanda



Fonte: Foto própria.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Infelizmente alguns Axiluanda, que ao longo destes 26 anos resistiram a toda essas transformações, hoje sentem-se obrigados a deixarem a comunidade e a imigrarem em partes incertas de Luanda. Pelas suas observações deduzem que a situação tende a piorar. Alguns buscam outras formas de sobrevivência, aprendem outros ofícios, como lavadores de carros ou transformam-se em pequenos vendedores “ambulantes” também conhecidos por cá (Angola) pelo termo zungueiros⁵⁴. Outros, infelizmente, não têm a mesma sorte, acabam no mundo da delinquência.

Fig. 4.6: Construção de Hotéis e de escritórios na Ilha de Luanda



Fonte: Foto Própria

A ideia dos empresários em transformarem a ilha numa zona nobre e de fortes oportunidades de negócio voltado ao turismo (e não só) é cada vez maior, sem antes mensurarem as possíveis consequências, resultante da desintegração sociocultural dos povos que aí residem, movidos por um desalojamento imposto. O Dr. Mbunga chama atenção para estas consequências, sobretudo para o possível desaparecimento do povo em causa e com ele morrer a sua identidade cultural:

A questão do desalojamento de um povo tem implicações negativas, principalmente na fragmentação dos seus valores culturais e sociais (...) deveriam ser analisadas todas estas conjunturas, e o povo de Luanda de uma forma geral é um povo muito maleável às mudanças, rapidamente adotam outros valores culturais só pela convivência (...). Porque quando estes são desterrados das suas zonas de origem e vão para outras zonas de forma individuais ou isolados

⁵⁴ Vendedor ambulante, do mercado informal, que circula pelas ruas.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

uns dos outros, estes acabam por aculturar uma nova realidade encontrada lá. É o que infelizmente tem estado acontecer (Dr. Mbunga, 2016).

O empresário e Gerente do Tamariz⁵⁵, sr. Itamar, reconhece que o crescimento da ilha de Luanda não está sendo harmoniosa na reação entre ‘modernidade’ e a tradição.

Infelizmente o crescimento da Ilha de Luanda não está sendo acompanhada na sua vertente cultural. Não existem políticas que harmonizam o crescimento económico com a comunidade local, não existe um acasalamento entre o modernismo e o antigo, falo, sobretudo, na forma arquitetónica dos estabelecimentos comerciais (...) quer da parte dos empresários bem como da parte da Governo provincial e das Administração local. Infelizmente os investimentos que são feitos cá não ajudam em muito os nativos (...). Reconheço que estamos a falhar, mas lembro que sou empresário, é preciso antes de mais o Governo Local criar políticas sancionárias bastante pesadas para alguns empresários que infringissem. Hoje estamos todos preocupados somente com o retorno do capital e com a expansão dos nossos investimentos, estamos numa selvajaria da economia do mercado. Somos muitos poucos, que ainda pensamos no povo de cá, alguns de nós nem sabem que existe o povo Axiluanda. Nós em particular pedimos algumas opiniões no soba, aquando de algumas alterações na nossa infraestrutura, é só ver que o nosso espaço ainda tem a típica cobertura das casas da zona, embora também já mudamos muito. Para muitos investidores, de forte influência na região, é transformarem a ilha num local de forte investimento comercial de várias dimensões, hoje pode-se assistir o nascimento de vários projetos no segmento imobiliário (Gerente do Tamariz, Sr. Itamar, 2016).

Fig. 4.7: Projeto Imobiliário da Ilha de Luanda (2014)



Fonte: B7 online⁵⁶

⁵⁵ Um dos Restaurantes mais antigo desta zona (meados da década 90).

⁵⁶ <http://badtvonline7.com/moradores-da-ilha-de-luanda-serao-evacuados-para-sei-la-onde/> acessado em 8/03/2016

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

É notório e é do (re) conhecimento dos nossos atores que a Ilha realmente tem estado a expandir-se em todas as suas dimensões, mas a um preço bastante alto, quando este crescimento implica necessariamente o afastamento dos seus habitantes para outras partes de Luanda, mudando todo um conjunto de preceitos culturais.

4.5 Mudança nas práticas de reciprocidade e de solidariedade dos Axiluanda

Perante as dificuldades vivenciadas por este povo de Luanda, conforme temos vindo a realçar, nas mais variadas realidades (económica e social), ao longo destes 26 anos, torna-se quase impossível não abalar qualquer realidade cultural. Luanda, no seu todo é a província angolana que mais reflexo teve nas alterações da sua identidade cultural – presume-se que seja pelo facto de ser a província que mais influência teve da economia de mercado, por ser a capital económica e financeira do país (vide o capítulo II).

Hoje a ilha de Luanda transformou-se numa comunidade heterogénea, devido ao forte movimento migratório que se registou na década de 90 e que ainda é visível. Com o agravamento das condições económicas e sociais, já referida, alterou-se toda uma base cultural deste povo, quer na sua forma hospitaleira, como no seu modo de sustento. Os Axiluanda sofreram uma grande influência negativa no avanço da economia do mercado. A luta pela sobrevivência das famílias tornou este povo (na sua generalidade), menos altruísta, e mais desconfiados, uma vez que impera o individualismo, no seu dia-a-dia. Para o nosso historiador, Dr. Mbunga, são os jovens os principais lesados com esta situação porque infelizmente não puderam conviver com antiga realidade cultural dos seus avós. Mas também garante que esta situação se alterou fruto das condições económicas que tem exigido cada vez mais dos seus habitantes na luta pela sobrevivência.

A desintegração dos valores culturais, surge em função das dificuldades da vida, e os jovens são os principais lesados, mergulham no mundo do álcool e com ele surgem outros problemas de dimensão social (...). A questão que hoje se vive, da falta de solidariedade, centra-se na dificuldade financeira que hoje vivemos, e na desconfiança, que se tem uns para com os outros, quando se trata em albergar o necessitado em nossa residência. (...) hoje as ajudas estão sendo feitos por interesses materiais, o que é frequentemente denominado de favores comprados (Dr. Mbunga, 2016).

A partilha comunitária hoje é apenas um dado histórico, as relações sociais estão sendo degolada pelas relações económicas, como é o caso do alambamento, o praticado ontem em relação ao de hoje – trata-se de uma perda considerável da identidade cultural quando

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

transformam o alambamento como um ato comercial, onde a família da noiva faz questão de determinar um valor monetário⁵⁷ ao futuro noivo e listar os bens⁵⁸ que o mesmo deve apresentar (é uma situação que tem vindo a ganhar grande aceitação perante algumas famílias, sobretudo os que se encontram em zonas rurais). A anciã mamã Kuiba lamenta esta inversão da prática que outrora era bastante valorizada e de grande importância cultural, e que tenha incorporado os interesses pessoais ou económicos.

Hoje infelizmente os bens a serem solicitados para este cerimonial, passaram para uma componente comercial. Algumas famílias para a realização do matrimónio de suas filhas, têm estado a solicitar bens de grandes valores económicos, tais como: terreno, gerador eléctrico, fios de ouros e outros bens. Isto são coisas que noutrora não se pedia e já mais se pensava, porque, se tinha a moral e a educação cultural, estes atos desvirtuam o conceito de alambamento. O que se assiste hoje é uma pura vergonha, são famílias que indiretamente tornam as suas filhas em mercadorias (Anciã mamã Kuiba, 2016).

Como já nos referimos (no capítulo II), e aqui é também confirmada pelos nossos entrevistados, a questão da fragilização e da decapitação destes valores assentam, sobretudo, na dificuldade económica que as famílias têm estado a travessar, o emprego informal constituía a sua principal garantia de sobrevivência. Hoje esta garantia é cada vez mais incerta.

4.6 Influência do desemprego no princípio de reciprocidade e de solidariedade

Com o agravamento da situação económica, aumentou o desemprego, o que originou a deterioração das condições sociais. As famílias ficaram totalmente desestruturadas: em tempos idos o chefe da família era o pai e somente a ele se confiava o sustento (por via da pesca) da família, enquanto que a mãe, embora sendo doméstica, exercia um papel de extrema importância na comunidade, o da transmissão dos valores culturais junto dos filhos, preservando deste modo a continuidade destes valores.

Atualmente a realidade tem sido outra, sendo cada vez mais necessário: as mulheres deixam o papel de donas de casa, face às novas exigências impostas mediante o avanço da economia de mercado, obrigando-as a exercerem algumas atividades comerciais embora ainda que do tipo

⁵⁷ Com preferência na moeda norte americana, podendo este ser aceite em Kwanza, desde que seja no câmbio (compra) do dólar praticado no respetivo período (normalmente no mercado informal).

⁵⁸ Existem alguns bens de praxe cultural, mas em pequenas quantidades, servia apenas como um ato simbólico para a cerimonia, o que difere em proporções e marcas (internacionais), sobretudo no lado das bebidas e da vestimenta a ser entregue aos pais da noiva, nos dias de hoje.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

informal como alternativas de sobrevivência. O desemprego foi uma variável que influenciou a rotura das práticas de reciprocidades e de ajuda mútua ou de solidariedade. A dificuldade económica, com reflexo na qualidade de vida deste povo, sobretudo na luta pela sobrevivência, constituiu a principal condição imposta a esta comunidade, nas mudanças bruscas do seu estilo de vida. De acordo com o reverendo Samuel Mambo Domingos (Secretário Geral para área de evangelização e doutrina da igreja Tocoista) o desemprego é a principal causa da dificuldade e da perda de valores de reciprocidade e de ajuda mútua do tipo solidário:

Atualmente a grande dificuldade que se vive é a falta de emprego, afetando principalmente os jovens. O desemprego desestrutura as famílias (...) e arrasta os jovens para a prática da criminalidade ou para outros maus caminhos. Esta situação afeta também os pais, porque ter um filho já adulto e apto para trabalhar e não se tem emprego é uma situação bastante difícil é como se semeasse e não se colhesse. Infelizmente este aperto, que as famílias vivem, tem tornado cada vez mais difícil o apoio entre as pessoas, as famílias tornam-se incapazes de poderem entreajudarem-se, e olha que a situação é quase generalizada para muitas famílias, estão todas à passarem por essa dificuldade. Os empregos, informais, que outrora serviam de sustento para maior parte das famílias, estão também cada vez mais difíceis de se ter (...). A miséria é sem sombra de dúvida a pior destruidora das relações sociais na base do amor ao próximo, dando este lugar ao egoísmo e a insensibilidade (Reverendo Samuel Mambo, 2016).

Esta situação também é (re)conhecida por alguns empresários da região, mesmo diante dos vários investimentos que estão sendo feitos na região, sobretudo na área da restauração. O desemprego continua a fustigar os Axiluanda por várias situações menos boas de ordem social, e cultural, conforme narra o gerente do Tamariz, sr. Itamar:

Infelizmente os vários postos de trabalhos que aqui são gerados, são captados por outras pessoas não residentes da zona, devido à uma série de factores, que posso mencionar: o povo da ilha, concretamente os Axilundas, não têm experiência nas áreas solicitadas, muitos infelizmente não terminaram o ensino básico (...) é o que constato; e para alguns empresários preferem contratar pessoas de outras partes de Luanda, quer sejam nacionais ou expatriados, não tenho nada contra, mas é preciso que se põe fim a isso, eu sei que não estou isento da minha cota culpa, em causa também está, que muitos deles viviam da pesca, é a única coisa que sabem fazer. (...) quem sabe talvez poderíamos aproveitar essa sua profissão e fazer aqui um acasalamento ou trocas comerciais, eles ofereciam-nos o peixe e nos o dinheiro, mas até onde eu sei, eles não têm embarcações de pesca e a pesca, por hoje está difícil de ser feita cá, é só observar ao longo da costa vai poder ver os grandes petroleiros atracados e outros tipos de embarcações de pescas industriais (...) é tudo uma questão de negócio e retorno do capital. E ainda existe um mal maior

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

com este povo é o da discriminação, a maioria dos empresários, sobretudo, o pessoal da gerência, julgam-nos como ladrões, devido os vários roubos e furtos que têm acontecido cá (...). É claro que não é o caminho ideal, caso se confirmem que estes furtos ou roubos estão sendo perpetrados por eles, e nós em certa parte seremos os culpados (Gerente do Tamariz, sr. Itamar, 2016).

O desemprego é uma componente económica com reflexos sociais, podendo também afectar os valores culturais e éticos pelo que nos apercebemos durante a entrevista concedida pelo padre António Barbosa da paróquia da nossa S. da Nazaré: “antigamente a família era unida, todos partilhavam, mas a partir de um certo momento essa situação inverteu-se (...) o desemprego é um mal que precisa ser erradicado” (Padre António Barbosa, 2016).

A questão da reciprocidade e da solidariedade deste povo está sendo fortemente abalada devido à sua situação económica e financeira. A pobreza continua a fazer parte da sua história, se compararmos o seu passado e o presente. Mas a verdade é que no passado sempre existiu a união, porque esta união estava imbuída no espírito de reciprocidade e de ajuda mútua em função das várias possibilidades que tinham de garantir o seu sustento, viviam do que produziam. Assim, foi sempre possível manter o espírito da reciprocidade e da solidariedade. Infelizmente hoje não se tem essa garantia, o emprego informal que sempre foi uma sua solução, está cada vez mais difícil de ser exercido face às incertezas das flutuações económicas do mercado, as coisas estão cada vez mais difíceis para todos, e isso torna quase impossível imperar o sentimento do apoio entre as pessoas.

Fig.4.8: Jovens pescadores, com barcos em terra, pensando na vida



Fonte: Foto própria.

4.7 O ‘duplo movimento’ do mercado informal como alternativa de sobrevivência, fazendo recurso às práticas culturais abandonadas

A luta pela sobrevivência remeteu os Luandenses, na sua generalidade, para a procura de alternativas para se protegerem e garantirem a integridade social de suas famílias. E a melhor forma que este povo (e não só) encontrou é a integração do mercado informal no seu dia-a-dia. O exercício desta prática não é fácil, pois no seu dia-a-dia deparam-se com vários constrangimentos como a falta de capital inicial, o policiamento dos fiscais e dos riscos de assaltos por partes dos meliantes. Como tal, e neste contexto, o povo tem vindo a resgatar algumas práticas de reciprocidades e de ajuda mútua, adaptada ao contexto da nova realidade. Esta ação tem estado a dar lugar a cooperação e a proteção dos seus membros, do qual caracterizamos como sendo um ‘duplo movimento’ do mercado informal: se, por um lado, a pressão da economia de mercado remeteu este povo adotar comportamento anti-culturais imperando o individualismo, por outro lado, face a carência, o povo através do mercado informal, recuperou o sentimento da partilha e da ajuda mútua, para fazer frente a esta situação de forma coletiva.

Segundo os Costa e Rodrigues (2002) as atividades económicas informais são praticadas em grupos familiares ou de parentescos próximos, servindo este de suporte e de garantia na luta pela sobrevivência dos mesmos, criando deste modo um círculo de ajuda mútua ou de solidariedade entre os integrantes (Costa e Rodrigues, 2002:118). Com base nestas observações podemos constatar que foram surgindo precisamente na década 90 algumas práticas informais. São práticas revestidas nos sentimentos de reciprocidade e de solidariedade, sentimentos estes que muito se encontravam esquecidos, tornando as famílias mais individualistas e egocêntricas diante das dificuldades da vida. Estas práticas (re)adaptadas (re)surgem como resposta aos novos imperativos impostos pelo mercado e (re)surgem, sobretudo nas famílias ou parentes, como é o caso da Kixiquila⁵⁹. Na opinião dos atores, como o soba Miguelito e a anciã mamã Kuiba consideram que a Kixiquila é uma prática que tem ajudado até hoje a muita família que vivem no aperto financeiro e também torna as relações sociais mais próximas porque começam

⁵⁹ “É uma forma de ajuda mútua de carácter rotativo entre os membros da comunidade, baseada num adiantamento monetário, um empréstimo financeiro sem à existência de juros. Serve para cobrir determinadas situações, ou ainda como capital inicial para o início de um negócio que por si só não era possível de ser realizado. A Kixiquila pode ser tanto realizado por homens, assim como pelas mulheres, embora com maior vigência entre as mulheres, devido a sua natureza de mãe, é uma gestora nata do lar” (Soba, Miguelito, 2016).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

a ressurgir novamente o sentimento da confiança e da ajuda mútua. O povo apercebeu-se que não existe forma alguma de fazer frente as dificuldades da vida de modo isolado ou individual, se não em grupos, ou de forma coletiva. E a Kixiquila tem reunido consenso nessa matéria. Porém, ainda é uma prática que é somente feita dentro dos círculos próximos de cada um, com colegas de trabalhos, familiares e até amigos ou mesmo vizinhos. Tal como a Kixiquila, existe outra prática que envolve o sentimento da solidariedade, embora hoje o seu exercício torna-o bastante difícil (ilegal)⁶⁰, trata-se do trabalho realizada pelas Kínquilas, que consiste cambiar divisas, sobretudo o dólar na moeda nacional ou vice-versa. Impera um sentimento de altruísmo nas suas praticantes⁶¹, podendo sempre incluir mais alguém nesta atividade, emprestando uma nota de cem dólar a nova integrante que neste caso pode ser seu familiar ou parente que pretende exercer essa atividade mais não tem o capital inicial, esta trabalha com a nota que lhe foi cedida e apenas restitui o capital inicial, os lucros ficam em sua posse para poder sobreviver e mais tarde, esta também consegue adquirir a sua própria nota através dos lucros.

4.8 Propostas para preservação das práticas de reciprocidades e de ajuda mútua

É um facto que Luanda enfrenta problemas culturais (e não só) bastante complexas, os valores culturais e éticos que outrora serviam de pilares para manter uma família unida, está a desaparecer, sobretudo aqueles que envolvem o sentimento ou práticas altruístas. A perda da reciprocidade e da ajuda mútua começou a ser ressentir a partir da década 90 devido às mudanças rápidas que foram acontecendo por todo país, concretamente na área da economia (com adoção da economia de mercado), assim como também pelas várias fases de instabilidade política que Angola viveu. A perda dos valores tradicionais e éticos, assim como o agravamento das condições socioeconómicos, tornaram a província num local de difícil convivência, sendo que para os dois primeiros elementos são os responsáveis pela discriminação que Luanda tem sofrido por parte dos povos de outras províncias. É neste contexto que seja necessário apresentar propostas de resgate e de preservação estes valores porque um povo sem cultura é um povo sem identidade. É preciso que o Governo, as Instituições empresárias, a Sociedade Civil e em particular as Igrejas, criam mecanismos que visam proteger os valores em causa, sobretudo aquelas baseadas nas formas de ajuda mútua e de reciprocidade para com que Luanda venha

⁶⁰ Hoje devido a crise que o país, e a escassez de divisa no mercado, assim como as implicações do aumento da inflação, o BNA tem estado a acionar mecanismo de controlo e de punição para os cidadãos que exercem a troca de divisas no mercado informal.

⁶¹ É mais praticada pelas mulheres, daí a terminologia kinquila surgiu a prior no género feminino.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

novamente a ser à província hospitaleira (no seu amplo sentido), e se torne num lugar melhor de se viver. Mas para que isso seja possível é necessário antes de mais que sejam participes todos os elementos estruturais que compõem a província, para uma reflexão dos efeitos da economia de mercado, e onde cada membro ou instituição possa identificar as principais roturas, que estão na base da desintegração destes valores e possam de forma conjunta apresentarem soluções.

Segundo os nossos entrevistados, de forma geral, reconhecem que a solução não seja tão fácil assim, devido a situação profunda e caótica que Luanda vive nos dias de hoje, mas vale sempre começar. Indicam que a solução passa necessariamente numa alteração profunda do funcionamento e da composição dos pilares económicos e financeiro do país, devendo ser dado mais espaço as ações sociais que promovam o autossustento. Seguindo nesta mesma linha de pensamento, sugerimos ou indicamos uma série de propostas, que promovam debates sérios e profundos, que possam contribuir no fortalecimento destas propostas, em academias, círculos políticos, igrejas e nas famílias, para a preservação da cultura local, assim como na criação de instrumentos que visam melhorar a qualidade de vida das famílias: é preciso que as famílias e as escolas assumam novamente o pilar estrutural da educação e da transmissão dos valores culturais. As escolas devem implementar disciplinas de socialização da cultural local, com prepósito de estimular já na criança (em tenra idade) os valores tradicionais, embora não seja fácil devido as varias etnias que hoje podemos encontrar em Luanda; enquanto que para o Governo local, especificamente, deva propor um conjunto de políticas económicas que possam harmonizar os investimentos locais com os valores tradicionais das zonas, assim como criar mecanismos que promovam mais inclusões dos povos (locais) nos investimentos que sejam feitos na região que circunscreve. Estabelecer parcerias internas e externas, para atração de investimentos privados, em zonas históricas, como também estabelecer parcerias com as instituições financeiras estrangeiras com experiências na área de financiamento de projetos sociais e solidários e que estes projetos (autossustentáveis) sejam capazes de fomentar às ações da economia social e solidária, no combate ao desemprego, ao desrespeito do meio ambiente e na revitalização das atividades culturais das comunidades; relativamente às igrejas, reforcem na educação do homem social, e no conceito da partilha e não na doutrina da prosperidade apenas.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

Conclusão

A economia de mercado tem sido considerada como sendo o modelo económico que mais garantia dá ao desenvolvimento de uma nação. Mas é também vista como o modelo que mais exclusão social provoca, envolvendo o desrespeito para com a cultura, o ambiente e a distorção dos valores éticos.

Smith (1776) acreditava na empatia que os indivíduos possuíam uns em relação aos outros, podendo estes trabalhar de forma interligada e em função da dependência que teriam uns para com os outros no exercício de suas atividades. Infelizmente não é o que se verificou ao longo da história. O “homem económico” e o seu habitat, o mercado, não é o principal garante de solução dos vários problemas económicos conforme defendiam também Mises e Hayek.

Ao longo do tempo vários autores teceram duras críticas sobre o funcionamento da economia de mercado. Polanyi (1944) apresentou uma reflexão profunda sobre a economia e a sociedade de mercado. O autor elucida-nos que é possível existirem relações económicas sem estas serem meramente mercantis.

Na senda também de uma ‘outra economia’ surgiu há cerca de 30 anos a Economia Solidária como sendo a economia que valoriza o homem em todas as suas dimensões, respeitando o meio ambiente, assim como os valores ou práticas culturais de um povo. Esta perspectiva económica tem como epicentro a reciprocidade e a solidariedade. É esta diversidade entre a economia de mercado e os valores centrais da economia solidária que despertou o interesse e levou-nos a apresentar o seguinte tema: Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do povo Axiluanda. A investigação desenvolvida tentou encontrar uma resposta para o desaparecimento das práticas deste povo e sendo evidente a preocupação que muito aflige Luanda, ou seja, como resgatar e conservar os valores de reciprocidade e da ajuda mútua da cultura Axiluanda no contexto de mercantilização crescente da província de Luanda?

É uma constatação da sociedade angolana que Luanda desde os anos 90 tem estado a perder a sua identidade cultural assim como os valores éticos. Durante a nossa pesquisa foi possível identificar a partir do trabalho de campo as razões desta perda de identidade e assim como

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

também os valores da reciprocidade e da ajuda mútua dentro da comunidade Axiluanda (estudo de caso). Estas razões assentam, fundamentalmente, na forma e na situação como foi adotada ou implementada a economia de mercado num país que vinha de uma fatídica guerrilha, com uma situação social bastante deprimente, e com uma economia (herdada do anterior sistema económico) bastante deficitária, assim como na vertigem dos empresários em enriquecerem e o efeito da globalização cujas bases culturais estavam já enfraquecidas. Todos estes factores contribuíram para o agravamento da extrema pobreza de milhares de famílias. A guerra foi também outra componente do agravamento das condições socioeconómicas e políticas do país na sua generalidade, com reflexos imediatos para Luanda, uma vez que esta província serviu por muito tempo como o palco de refúgio para muitos povos vindo de outras províncias em conflitos, o que piorou as condições de saneamento básico, da mobilidade, da insuficiência de postos de saúde e o desemprego. As famílias ficaram totalmente desestruturadas e algumas até mesmo desmembradas tendo lugar uma interrupção da transmissão dos valores éticos e culturais.

Durante a pesquisa notámos que a situação do povo em estudo, Axiluanda não foi diferente assim como também foi possível identificar a influência que o mercado exerce sobre os princípios de reciprocidade e de ajuda mútua. A perda destes valores assenta sobretudo na dificuldade de sustento face à invasão de atividades comerciais (no ramo da restauração e hoteleiro, assim como na área imobiliária) que vêm sendo praticadas na Ilha de Luanda, retirando os Axiluanda da sua zona de origem e do acesso ao exercício da pesca, que constituía a sua principal fonte de rendimento.

A luta pela sobrevivência torna as relações culturais e sociais bastante fracas, conforme realçado no decorrer do trabalho. O mercado informal, que outrora fora uma solução, não tem nos últimos anos tem conseguido dar garantias suficientes para manter as famílias ou a comunidade. Também foi possível constatar que algumas práticas culturais foram invertidas, convertendo-se em práticas mercantis, conforme abordada pelos nossos atores, devido ao imperativo das dificuldades que se verificam e que põem em causa os valores da reciprocidade e na solidariedade.

A pesquisa constatou também que apesar da situação caótica em que a comunidade está enfrentando, esta criou respostas alternativas para solidificar as relações sociais baseadas nas

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

práticas culturais, fazendo ressurgir o princípio da reciprocidade e da solidariedade ou de ajuda mútua através da Kixiquila assim como o da atividade de Kínquila, fazendo frente às dificuldades de sustento das famílias. Deste ponto de vista estavam assim atingidos (os três primeiros) objetivos da pesquisa.

No decorrer da realização do trabalho, e já na reta final, foi possível responder à pergunta de partida (e último objetivo) mediante as contribuições dos nossos entrevistados. Assim sendo propôs-se uma série de medidas que envolvem os principais elementos constituintes da província. As propostas apresentadas para o resgate e a preservação da cultura não são soluções únicas e definitivas, porque enquanto fundamentada pelo homem, está suscetível a apresentar inverdades ou contrariedades. Neste sentido, propõe-se que esta temática seja discutida com todos estes elementos em fóruns próprios na busca de soluções sólidas. Também deve ser desenvolvida mais investigação tendo em vista o fortalecimento da cultura dos povos de Angola.

Relativamente às limitações, próprias de qualquer trabalho de investigação, deve ser referida a conjuntura dos factores internos e externos de Luanda (e Angola). Refiro-me, sobretudo, à dificuldade de obtenção de algumas informações pertinentes para pesquisa, do tipo documental e a ausência de algumas bibliografias locais, bem como a inviabilidade das entrevistas com certos atores que compunham o nosso leque de entrevistados. De referir também a dificuldade de locomoção, quer da nossa parte como dos nossos entrevistados, face à deficiência do tráfico automóvel, impedindo várias vezes à realização das entrevistas (algumas vezes teve mesmo que terminar antes do previsto); uma outra limitação residiu na desconfiança que certas instituições e indivíduos quando são abordados assuntos que mexem com a sensibilidade, política, económica e académica – este último para alguns, sobretudo, os mais instruídos, reside no preconceito do ser superior, inviabilizando de todas as formas possíveis no surgimento de mais um “especialista em determinada área” ou devido às lacunas de formação que alguns apresentam. Ainda nas limitações tenho a realçar que até à conclusão deste trabalho não foi possível entrevistar a sua excelência o sr. Governador da província de Luanda, devido à sua agenda de trabalho estar totalmente preenchida no intervalo de tempo que pretendíamos, em função do prazo estabelecido por nós para apresentação do trabalho no ISCTE.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

Apesar das limitações a investigação, incluindo o trabalho de campo, permitiram explorar e responder a algumas das inquietações que correspondem às motivações apresentadas na Introdução a esta dissertação.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

Bibliografia

- AFDB et al (2012). Perspectivas Económicas em África 2012- Angola 2012.
- AMARO, Rogerio (2009). “Economia Solidária: Apresentação do conceito. Revista de economia solidária”.vol. I, n.1 ,pp. 11-29.
- ANGOP-Agência Angola Express (2015). Angola: Proposta de lei clarifica limites dos municípios de Luanda. Disponível em:
www.portalangop.co.ao/.../8/.../Angola-Proposta-lei-clarifica-limites-dos- acessado em 13/02/2016
- Assembleia da República de Angola (2014). Relatório Conjunto Sobre o Plano Nacional de Formação de Quadros. Luanda, Angola.
- BANCO NACIONAL DE ANGOLA (2011)- Departamento de Supervisão das Instituições Financeiras (2011). Avaliação de Desempenho do Sistema Financeiro Angolano no segundo Trimestre de 2011. Luanda, Angola. Disponível em: www.bna.ao/.../%7B92000dbf-8424-4260-bc06-b2ec09e8e3b4%7D.pdf acessado em 06/02/2016.
- BUTLER, Eamonn (1987). A Contribuição de Hayek às ideias Políticas I: Economicas de nosso Tempo, Rio de Janeiro, Editora Nórdica, Lda.
- CATTANI, Antonio David et al (2009). Dicionario Internacional da Outra Economia, São Paulo, Editora Almedina, S.A.
- CARVALHO, José Maria Coelho de (2008). Economia Solidária: Uma perspectiva sobre a Experiência em de Cabo Verde. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Sociologia, Brasília, Universidade de Brasília.
- CARVALHO, Paulo (2011). Evolução e Crescimento do Ensino Superior em Angola. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/6014> acessado no dia 02/02/2016.
- CESO (2006). Estudo de Mercado da Província de Luanda. Disponível em: www.ceso.pt/upload/pdf/content.../EstudodeMercado_AIP_Luanda.pdf a cessado em 01/02/2016.
- CESO (2015). Estudo de Mercado sobre as Províncias de Angola 2015- Benguela, Cabinda, Huambo, Huila, Luanda e Namibe. Disponível em:
[www.ceso.pt/upload/pdf/content.../CESO estudos angola 2015_01.pdf](http://www.ceso.pt/upload/pdf/content.../CESO_estudos_angola_2015_01.pdf) acessado em 02/02/2016.
- CHIMANDA, Pedro Fernandes (2010). Do Monopartidarismo à Transição Democrática em Angola. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Filosofia Política, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.
- COSTA, Ana Bernard; RODRIGUES, Cristina Udelsmann (2002). “Estratégias de Sobrevivência das Famílias em Luanda e Maputo”, pp. 113-122. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/6331> acessado em 16/06/2016.
- CNC-Concelho Nacional de Carregadores de Angola (2015). Boletim Estatístico 1º Semestre. Luanda.
- DENIS, Henri (1974) História do Pensamento Economico, Lisboa, Editora Livros Horizontes, Lda, 2ª Edição.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

- DILOLWA, Carlos Rocha (2000). Contribuição a História Económica de Angola, 2ª edição.
- FILHO, Genauto Carvalho de França; LAVILLE, Jean-Louis (2004). Economia Solidária-uma abordagem internacional, Rio Grande do Sul, UFRGS.
- FRITSCH, Wiston (1996). Os economistas – A riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e causas. Volume I e II. Editora Nova Cultural, Lda. Lisboa.
- GABRIEL, José (2004). “A influência do Mar na Cultura da População de Luanda”. pp. 422-427. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/135176027/A-influencia-do-mar-na-cultura-da-populacao-o-de-Luanda#> acessado em 08/02/2016.
- GADOTTI, Moacir (2009). Economia solidária como Práxis pedagógicas, São Paulo, Editora Ed, L (Instituto Paulo Freire).
- GIL, Antonio Carlos (2008). Métodos e Técnica de Pesquisa Social, São Paulo, Editora Atlás, Sexta edição.
- GOMES, Catarina Antunes (2009). De como o Poder se Produz: Angola e as suas Transições. Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor(a) em Sociologia, Coimbra, Universidade de Coimbra.
- HEERDT, Mauri Luiz; LEONEL, Vilson (2007). Metodologia Científica e da Pesquisa, Santa Catarina, Editora Unisul Virtual, 5ª Edição Revista e Atualizada.
- INE (2014). Resultados Preliminares do Recenseamento Geral da População e da Habitação de Angola. Editora Instituto Nacional de Estatística, Luanda, Angola.
- JORNAL DE ANGOLA (2014). Municípios de Luanda com maior Orçamento. Disponível em: http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/municipios_de_luanda_com_maior_orcamento_1 acessado em 16/02/2016
- JORNAL PESSOAS E LUGARES (2005) Economia Social e Solidária. II Serie. nº 31 junho/Agosto. Disponível em: www.minhaterra.pt/IMG/pdf/jornalpl31.pdf acessado em 15/11/2014
- LACHAT, Noëlle Marie Paule (2002). Economia social, economia solidária, terceiro setor: do que se trata?, Publicado na Revista Civitas (Revista de Ciências Sociais). Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/91/7046> acessado em 15/12/2015.
- La Historia com Mapas (2013) Angola Mapa e Províncias. Disponível em: <http://www.lahistoriaconmapas.com/atlas/mapa-portugues/Angola-mapa-Prov%C3%ADncias.htm> acessado em 16/06/2016.
- LAVILLE, Jean-Louis (2001). “Economia Solidária, a perspectiva Europeia. Sociedade e Estado”, vol. XVI, n. 1-2, pp.57-99.
- MERCER, Consulting (2015). Estudo global sobre Custo de Vida 2015 - Ranking de cidades. Disponível em: <http://www.mercer.pt/newsroom/resultados-custo-de-vida-2015.html> acessado em 16/06/2016.
- MINUA-Ministério do Urbanismo e Ambiente (2006). Programa de Investimento Ambiental: Relatório do Estado Geral do Ambiente em Angola, Luanda, Governo de Angola.
- MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (2008). Lei do Orçamento Geral do Estado para o ano 2008. Disponível em: www.minfin.gv.ao/.../orcamento/propostaorcamental;...ctrl acessado em 02/02/2016.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

- MINISTÉRIO DO COMÉRCIO (2014). A Dinamização do Comércio, Redes de Distribuição e Incentivo ao Investimento Privado – Uma Oportunidade de Negócio para a Itália. Disponível em: www.centroestero.org/.../15_04_2014_12_01_ministero-commercio.pdf acessado no dia 05/02/2016.
- OPAÍS (2014). Angola conta com trinta e seis instituições de ensino superior. Disponível em: <http://opais.co.ao/angola-counta-com-trinta-e-seis-instituicoes-de-ensino-superior/> acessado dia no 02/02/2016.
- PAC-Polo Agro-Industrial de Capanda (2011). Um Contributo para o Desenvolvimento Sustentavel de Angola- Master Plan. Sodepac, Luanda.
- Portal News B7-Online (2014). Moradores da Ilha de Luanda serão evacuados para sei lá onde. Disponível em: <http://badtvonline7.com/moradores-da-ilha-de-luanda-serao-evacuados-para-sei-la-onde/> acessado no dia 08/03/2016
- POLANYI, Karl (1944). A Grande Transformação. [e-book], Lisboa, Editora 70. Disponível: <http://lelivros.website/book/baixar-livro-a-grande-transformacao-karl-polanyi-em-pdf-epub-e-mobi/> acessado em 17/01/2016.
- PNUD (2005). Relatório do Desenvolvimento Humano. Editora Ana Paula Faria, Lisboa.
- PNUD (2010). Relatório do Desenvolvimento Humano, edição do 20º aniversário. Editora IPAD.
- PNUD (2014). Relatório do Desenvolvimento Humano. Editora Camões. Lisboa.
- PROPRIME (2014). Estudo de Mercado Imobiliário Angola 2014- Luanda, Benguela e Lobito. Disponível em: www.valormetropolis.com/pdf/proprime_em_angola_2014.pdf acessado em 07/02/2016.
- QUINTAS, Célia Eugenia Mesquita (20013). Perspectivas e Dimensões da Sustentabilidade na Economia Solidária Caso de Estudo: Artissal, Guiné Bissau. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, Lisboa, Universidade Tecnica de Lisboa.
- RANGEL-Innovating Express & Logistic (2014). Guia das Importações Angola 2014. Ano 1.Nº 1 2014. Editora Be COMM, Lisboa.
- REDE ANGOLA (2014). Mais de metade das agências bancárias são em Luanda. Disponível em: <http://www.redeangola.info/mais-de-metade-das-agencias-bancarias-sao-em-luanda/> de 07/11/14 acessado em 05/2016.
- REGNERY, Henry (2010) Ação Humana-Um Trato de Economia, S. Paulo, Editora Instituto Ludwig Von Mises Brasil. 3.1ª Edição.
- REVISTA DO CARNAVAL DE LUANDA (2016). Os Homenageados. Março 13, nº 12.
- RODRIGUES, Cristina Udelsmann (2003). Recomposição Social e Urbanização em Luanda, Lisboa, Centro de Estudos Africanos, ISCTE.
- ROCHA, Manuel José Alves da (1997). Economia e Sociedade em Angola. Luanda, Editora Lac-Luanda Antena Comercial.
- ROCHA, Manuel José Alves da (2001). Os limites do Crescimento Económico em Angola-As Fronteiras entre o Possível e o Desejável. Luanda, Editora Executive Center e Luanda Antena Comercial.
- ROCHA, Manuel José Alves da (2010). Desigualdades e Assimetrias Regionais em Angola- Os Factores de Competitividade Territorial. Editora UCA, Luanda, Angola. 2ª edição.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

- ROCHA, Manuel José Alves da (2011). Estabilização, Reformas e Desenvolvimento em Angola. Editora Mayamba. 2ª Edição.
- ROCHA, Manuel José Alves da (2011). Por Onde Vai a Economia Angola? Editora Mayamba, Luanda. 1ª Edição.
- SABORIUN, Eric (2011). “Teoria da Reciprocidade e socio-antropologia do desenvolvimento” Dossiê, Porto Alegre, 2013, ano 13, n.27.
- SILVA, Gustavo Madeiro da (2011). “Solidariedade (ainda) é um conceito central na sociologia (das organizações)? Mudanças conceituais e a questão do desenvolvimento”. Artigo publicado XXXV da ANPAD, Rio de Janeiro.
- SECUMA, Agostinho José João (2012). Modelação do Crescimento Urbano da Província de Luanda, Angola. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Ciências e Sistema de Informação Geográfica, Lisboa, Universidade Nova Lisboa.
- SOUSA, Flarival Raimundo de (2014). Entre a Vulnerabilidade e o Enfrentamento: Jovens Actores na Economia Informal da Cidade de Luanda. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Sociologia, Coimbra, Universidade de Coimbra.
- UCA-CEIC (2013). Relatório Económico de Angola. Editora Texto Editores, Luanda.
- VIEIRA, Fabiano Mourão (2005). Coerência e Aderência da Economia Solidária: Um Estudo de Caso dos Coletivos de Produção do MST em Mato Grosso do Sul. Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em ciências económicas, S.Paulo, Universidade de S. Paulo.
- ZREPORT (2013). Angola Property Market. Disponível em:
www.zenkirealestate.com/.../2013/.../ZREport_Angola-Property-Market acessado em 05/02/2016.
- ZAU, Felipe (2002). A Cooperação entre a Língua Portuguesa e as Línguas Nacionais Africanas: uma necessidade pedagógica do Ensino Primário em Angola. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Relações intercultural, Lisboa, Universidade Aberta.
- Wikipédia, a enciclopédia Livre. Mapa de Luanda. Disponível em:
https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/6/65/Luanda_13.23266E_8.80761S.jpg
acessado em 16/06/2016.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

ANEXOS

- Diário da República.

Série Nº 168/11. Lei 29-11 artigo 4º (Divisão Administrativa da Província de Luanda)

Série Nº 191/14. Lei 293-14 (Gestão administrativa da Província de Luanda)

- Guiões de entrevistas:

Soba e anciã (comunidade); atores políticos; atores religiosos; empresários (atores económicos)
e historiadores ou especialista

- Orçamento Geral do Estado (OGE-2008)

Aumento de verbas para o sector Social

3. A utilização de produtos petrolíferos pode ser restringida ou condicionada por razões relacionadas com a protecção da saúde, do meio ambiente e do património arquitectónico ou paisagístico.

4. A competência de controlo e monitorização da qualidade técnica dos produtos petrolíferos a colocar no mercado petrolífero nacional, nos termos a definir em legislação complementar, é estabelecida por Decreto Presidencial.

ARTIGO 76.º
(Arbitragem)

Os conflitos entre os operadores, os agentes económicos e os clientes, no âmbito da prestação de serviços integrados na definição de serviços públicos essenciais, podem ser resolvidos por recurso a arbitragem, nos termos da lei geral.

ARTIGO 77.º
(Seguros e cações)

1. Os operadores e os agentes económicos devem constituir e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil, proporcional ao potencial risco inerente às actividades, de montante a definir, nos termos da legislação complementar.

2. Cumulativamente aos operadores e aos agentes económicos pode ser exigida a prestação de caução a definir em legislação complementar.

ARTIGO 78.º
(Norma transitória)

Enquanto não for publicada a legislação referida na presente lei mantém-se em vigor os diplomas legais e os regulamentos respeitantes ao sector dos derivados de petróleo no que não sejam incompatíveis com as disposições estabelecidas na presente lei.

ARTIGO 79.º
(Regulamentação)

A presente lei deve ser regulamentada pelo Titular do Poder Executivo no prazo de cento e oitenta dias após a sua entrada em vigor.

ARTIGO 80.º
(Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto na presente lei, nomeadamente:

- a) a Lei n.º 1947, de 12 de Fevereiro de 1937;
- b) o Decreto n.º 37/00, de 6 de Outubro e respectivos diplomas regulamentares.

ARTIGO 81.º
(Dívidas e omissões)

As dívidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 82.º
(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 19 de Julho de 2011.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António Paulo Kassoma*.

Promulgada aos, 25 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS*.

Lei n.º 29/11
de 1 de Setembro

Para melhor responder aos desafios de gestão administrativa decorrentes dos progressos verificados e que venham a verificar-se nos domínios económico e social nas Províncias de Luanda e do Bengo.

Considerando que a divisão administrativa da Província de Luanda já não se acha conforme com o crescimento urbano da Província de Luanda, transformando-a numa grande cidade com os desafios de gestão administrativa daí decorrentes;

Tendo em conta que a expansão do aglomerado urbano propiciou o crescimento em torno da Cidade de Luanda e, por conseguinte, os limites territoriais dos municípios encontram-se, agora, desajustados ao intenso processo de crescimento e expansão urbano e territorial da Cidade de Luanda, colocando questões relacionadas com a delimitação territorial;

Convinde, deste modo, adequar em alguns casos o nível hierárquico de determinadas circunscrições administrativas e nos outros, a sua relação funcional e definir uma nova divisão administrativa dessas províncias;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 161.º e da alínea d) do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

**LEI DE ALTERAÇÃO DA DIVISÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DAS
PROVÍNCIAS DE LUANDA E BONGO**

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SECÇÃO I
Alteração da Divisão Política-Administrativa

ARTIGO 1.º
(Objecto)

A presente lei estabelece a divisão político-administrativa das Províncias de Luanda e do Bengo e a sua delimitação territorial.

ARTIGO 2.º
(Província do Bengo)

1. São desanexadas da Província do Bengo, os Municípios de Icolo e Bengo e da Quiçama, nos seus actuais limites.

2. A Província do Bengo, com sede na Cidade de Caxito, integra os seguintes municípios:

- a) Ambriz;
- b) Bala-Atumba;
- c) Dande;
- d) Dambos;
- e) Nambuan gongo;
- f) Pango-Aluquem.

ARTIGO 3.º
(Limites geográficos da Província do Bengo)

1. A Província do Bengo tem os seguintes limites:

O curso do Rio Loge desde a sua foz no Oceano Atlântico até à confluência do Rio Lué; o curso do Rio Lué, desde a

sua confluência no Rio Loge até à sua nascente; a linha que une as nascentes dos Rios Lué e Saege; o curso do Rio Saege até à sua confluência com o Rio Luica; o curso do Rio Luica até à sua confluência no Rio Dange (ou Dande); o curso do Rio Dange (Dande) desde a confluência do Rio Luica para montante até à confluência do Rio Lufua; o curso do Rio Lufua desde à sua confluência no Rio Dange (ou Dande) até à confluência do Rio Cassenga; o curso do Rio Cassenga até à confluência do seu afluente da margem esquerda (linha de água) que tem a nascente da Estrada Belém-Aldeia Nova e situada entre a nascente do Rio Luvalo e as dependências da Roça Senhora Graça; o curso deste rio (linha de água) até à nascente; a linha que une a nascente do afluente do Cassenga acima referido (linha de água) à nascente do Rio Luvalo (tomo mais a Norte); o curso do Rio Luvalo até à confluência no Rio Lombige; o curso do Rio Lombige até à sua confluência no Rio Zenza; o curso do Rio Zenza para jusante até à sua confluência na Albufeira da Quiminha no Rio Bengo (ou Zenza); o curso deste Rio para jusante até à sua foz no Oceano Atlântico; a Costa do Oceano Atlântico para Norte até a foz do Rio Loge no Oceano Atlântico.

2. O limite Sul do Município do Dande segue o curso do Rio Bengo desde a sua confluência na Albufeira da Quiminha, para jusante, até à sua foz no Oceano Atlântico.

ARTIGO 4.º
(Província de Luanda)

1. Integram na Província de Luanda, os Municípios de Quiçama e do Icolo e Bengo.

2. A Província de Luanda, com sede na Cidade de Luanda, integra os seguintes municípios:

- a) Luanda;
- b) Cacuanco;
- c) Belas;
- d) Viana;
- e) Cazenga;
- f) Icolo e Bengo;
- g) Quiçama.

3. O Município de Luanda coincide com a Cidade de Luanda.

ARTIGO 5.º
(Limites geográficos da Província de Luanda)

A Província de Luanda tem os seguintes limites:

O curso do Rio Bengo desde a sua foz no Oceano Atlântico até à sua confluência na Albufeira da Quiminha; a Albufeira da Quiminha até interceptar com a linha da divisão político-administrativa entre as Províncias de Luanda e Cuanza Norte; esta linha da divisão político-administrativa entre as Províncias de Luanda e Cuanza-Norte em direcção sul até à confluência do Rio Quimimba na Albufeira da Quiminha; o curso do Rio Quimimba para montante até à confluência no Rio Calucala; o curso do Rio Calucala até à confluência do Riacho Mongolo; o curso deste Riacho até à confluência do Riacho Fumege; o curso do Riacho Fumege até a confluência do riacho Malengue; a confluência do Riacho Malengue no Riacho Fumege uma linha quebrada que parte desta confluência até ligar com o Riacho Mbondo-Mahungo; o curso do Riacho Mbondo-Mahungo até à sua confluência no Rio Xixe; o curso do Rio Xixe até à confluência do Riacho Cachimba; esta confluência, uma linha quebrada até cruzar com o Rio Cuanza; o curso do Rio Cuanza até à confluência do Rio Luime (excluindo a Ilha de Dalangombe que pertence a Província de Cuanza-Norte); o curso do Rio Luime, desde a sua confluência no Rio Cuanza, até à confluência do Rio Lacoosso; o curso do Rio Lacoosso até à sua nascente; a linha que une as nascentes dos Rios Lacoosso e Lunze; o curso do Rio Lunze até à sua confluência no Rio Mucongá; o curso do Rio Mucongá entre as confluências Lunze e Sanvo; a linha quebrada que une esta confluência à linha de alturas do morro Quizaulo (definida pelos pontos de cota 561, 589, 558, 560 e 562) e à nascente do Rio Cavunda (no Morro Quizaulo); o curso do Rio Cavunda desde a sua nascente até à sua confluência no Rio Zongoge; o curso do Rio Zongoge até à confluência do Rio Longo; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Canguengué no Rio Muxixe; o curso do Rio Muxixe entre as confluências dos Rios Canguengué e Quizaulo; o curso do Rio Quizaulo até à sua nascente; a linha quebrada que une as nascentes dos Rios Quizaulo, Mondenga, Mugila (ou Mugil) e Mungarage; o curso do Rio Mungarage até à sua confluência no Rio Longa; o curso do Rio Longa entre as confluências dos Rios Mungarage e Luau; o curso do Rio Luau até à confluência do Rio Quianguelo; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Landa no Rio Nhia; o curso do Rio Nhia, desde a confluência do Rio Landa até à sua confluência no Rio Longa; o curso do Rio Longa até a sua foz no Oceano Atlântico; a costa do Oceano Atlântico entre a foz do Rio Longa e a foz do Rio Bengo.

SECÇÃO II
Organização Territorial dos Municípios

ARTIGO 6.º
(Unidades territoriais, regime organizativo e administrativo)

1. Diploma próprio estabelece a organização e a estrutura interna das unidades territoriais dos municípios.
2. Pode ser fixado um regime organizativo e administrativo específico das unidades urbanas na unidade territorial do município.

CAPÍTULO II
Disposições Finais

ARTIGO 7.º
(Revogação)

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Lei n.º 380, de 26 de Abril — Que divide a Província de Luanda em duas Províncias: Luanda e Bengo;
- b) Decreto n.º 187/80, de 15 de Novembro;
- c) Decreto executivo n.º 36/81, de 23 de Setembro.

ARTIGO 8.º
(Dívidas e omissões)

As dívidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 9.º
(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor sessenta dias após a data da sua publicação.

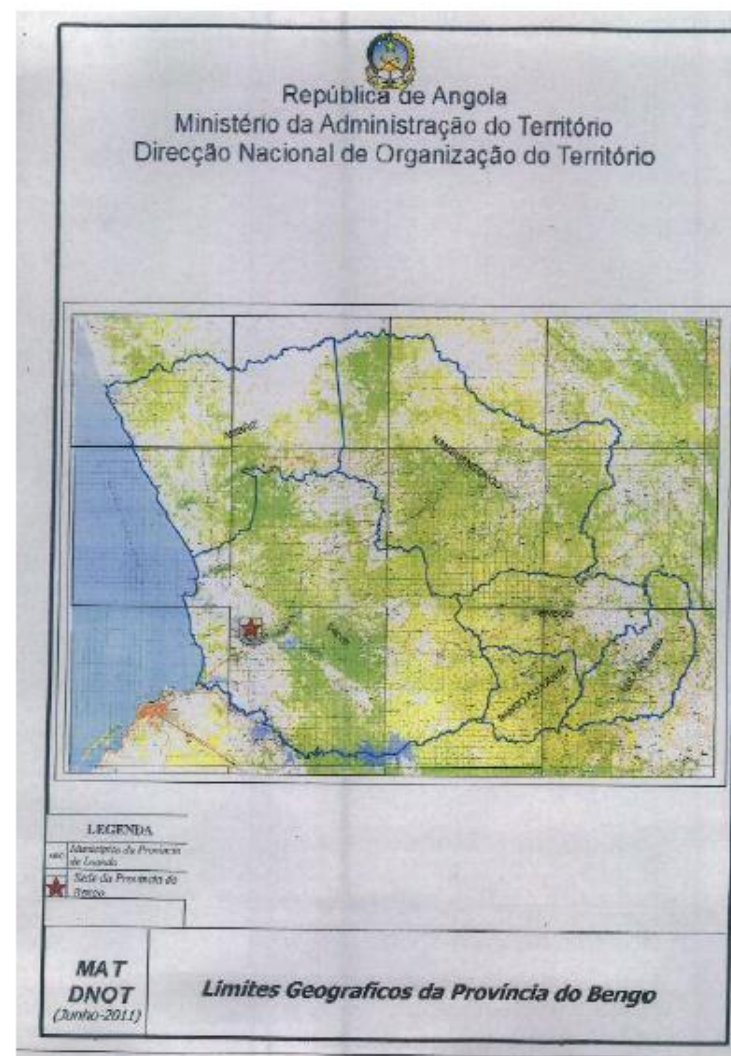
Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 26 de Julho de 2011.

A Presidente, em exercício, da Assembleia Nacional,
Joana Lina Ramos Baptista.

Promulgada aos 25 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.



Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda



O Presidente da República, José EDUARDO DOS SANTOS.



Terça-feira, 21 de Outubro de 2014

I Série – N.º 191

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 910,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

IMPRESA NACIONAL - E. P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: impresanacional@impresanacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.*

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14:

Aprova a revisão e republicação do Código do Imposto de Selo. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o decreto Legislativo Presidencial n.º 6/11, de 30 de Dezembro.

Decreto Presidencial n.º 292/14:

Aprova o Programa de Potenciação do Crédito à Economia. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 293/14:

Estabelece a organização e o funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

ANEXO II para o Programa de Potenciação de Crédito

Coordenador	Medidas	Ações
MNJDH	Simplificar a legalização e actualização de propriedade	Desenvolver acções preparatórias para simplificar e otimizar o processo de legalização e actualização de propriedade em Angola
		Simplificar e otimizar o processo de legalização de propriedade
	Criar central de registo de garantias	Identificar acções de melhoria no processo de constituição de hipotecas
		Desenhar e implementar central de registo de garantias
	Avaliar alternativas a hipotecas	Criar alternativas de garantias à figura da hipoteca
	Melhorar processos e legislação para execução de garantias	Mapear o processo de execução de garantias e identificar oportunidades
		Avaliar execução extrajudicial de garantias
		Desenhar a nova legislação e processos de execução extrajudicial de garantias
		Rever e modernizar o regime de insolvência/falência

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 293/14 de 21 de Outubro

Considerando que a organização e o funcionamento do Governo da Província de Luanda resulta dos regimes estabelecidos na Lei n.º 17/10, de 29 de Julho (Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado) e no Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro (Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda);

Atendendo que a experiência prática deste regime recomenda um aprofundamento da desconcentração administrativa e a adopção de um modelo de administração local do Estado da Província de Luanda diferente das demais províncias do País, por ser a mais povoada, urbanizada, estruturada, e que ao mesmo tempo suporta os impactos de albergar a capital do País;

Tendo em conta que o modelo de desenvolvimento do espaço urbano da Província de Luanda assenta em novos entes territoriais e diferentes modelos de gestão dos Municípios e Cidades, que visam a prestação de um serviço público mais eficiente às populações e a criação de um dispositivo normativo piloto das melhores soluções para a futura Administração Autárquica;

Considerando que o Governo estabeleceu como objectivo a reformulação e uniformização da organização e funcionamento dos órgãos locais do Estado, de forma a criar um modelo organizacional ajustado às especificidades da Província de Luanda que possibilite uma maior racionalidade orgânica-funcional e de recursos nele integrados e tornar-se num dispositivo normativo piloto das melhores soluções para a futura Administração Autárquica, nos termos do disposto no artigo 101.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas das alíneas d) e l) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, todos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

DECRETO QUE APROVA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTADO DA PROVÍNCIA DE LUANDA

CAPÍTULO I Disposições Gerais

ARTIGO 1.º (Objecto)

O presente Diploma estabelece a organização e o funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda.

ARTIGO 2.º (Âmbito)

O presente Diploma aplica-se a todas as unidades territoriais de vários escalões, aglomerados populacionais e unidades urbanas da Província de Luanda.

ARTIGO 3.º (Unidades administrativas e relação inter-orgânica)

1. Para efeitos de organização administrativa, a Província de Luanda desconcentra-se em municípios e, eventualmente, em comunas, nos quais se inserem as cidades, vilas e povoações correspondentes.

2. As relações entre os órgãos locais da Administração do Estado a nível provincial, municipal e comunal, bem como das unidades e subunidades urbanas desenvolvem-se com a observância dos princípios da unidade, da hierarquia, da subsidiariedade e da coordenação institucional.

3. No exercício das suas competências, os órgãos de nível provincial e municipal devem abster-se de interferir na gestão corrente das matérias de cada um deles, ficando expressamente proibida a emissão de ordens e directivas que contrariem o previsto no presente Diploma ou demais legislação aplicável ao planeamento e execução de tarefas cometidas a cada uma das unidades administrativas.

4. O disposto no número anterior não prejudica as competências de coordenação, controlo e supervisão ou outras análogas a estas previstas no presente Decreto Presidencial ou em outra legislação em vigor sobre a matéria.

CAPÍTULO II

Funções dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda

ARTIGO 4.º

(Representação da Administração Central do Estado)

Os órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda representam a Administração Central do Estado a nível local, dirigem e coordenam a generalidade dos serviços que compõem a Administração Local do Estado e asseguram a unidade nacional ao nível da Província.

ARTIGO 5.º

(Garantia)

Os órgãos da Administração da Província de Luanda asseguram, no respectivo território, a realização de tarefas e programas económicos, sociais e culturais de interesse local e nacional, com a observância da Constituição, das leis e das decisões do Titular do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

Administração da Província

SECÇÃO I

Órgãos da Administração da Província

ARTIGO 6.º

(Objectivos)

A Administração da Província de Luanda é exercida por órgãos desconcentrados da Administração Central e visa, a nível local, assegurar a realização das atribuições e dos interesses específicos da Administração do Estado e dos cidadãos das comunidades e das empresas, promover o desenvolvimento económico e social e garantir a prestação de serviços públicos na respectiva circunscrição administrativa, sem prejuízo da autonomia do poder local autárquico, nos termos da lei.

ARTIGO 7.º

(Órgãos da Administração da Província)

1. Os órgãos da Administração da Província e das unidades administrativas e outros aglomerados populacionais classificam-se em órgãos singulares e órgãos colegiais.

2. São órgãos singulares:

- a) O Governador Provincial;
- b) O Vice-Governador Provincial;
- c) O Presidente da Comissão Administrativa do Município de Luanda e o Administrador Municipal;
- d) O Vice-Presidente da Comissão Administrativa do Município de Luanda e o Administrador Municipal-Adjunto;
- e) O Administrador de Cidade;
- f) O Administrador-Adjunto da Cidade;
- g) O Administrador de Distrito Urbano;

h) O Administrador-Adjunto de Distrito Urbano;

i) O Administrador Comunal;

j) O Administrador de Vila;

k) O Administrador de Bairro ou Povoação.

3. São órgãos colegiais:

a) A Comissão Administrativa do Município de Luanda;

b) A Administração Municipal;

c) A Administração da Cidade.

SECÇÃO II

Governador Provincial

ARTIGO 8.º

(Governador Provincial)

1. O Governador Provincial é o representante da Administração Central na Província de Luanda, a quem compete, em geral, conduzir a governação da Província e assegurar o normal funcionamento dos órgãos da Administração Local do Estado, respondendo pela sua actividade perante o Titular do Poder Executivo.

2. O Governador Provincial é coadjuvado por até três Vice-Governadores, cuja área de trabalho é determinada pelo Diploma de nomeação.

ARTIGO 9.º

(Competências do Governador Provincial)

1. Ao Governador Provincial compete em geral o seguinte:

- a) Garantir o cumprimento da Constituição e demais Diplomas Legais na Província;
- b) Exercer as funções de representação do Titular do Poder Executivo na Província;
- c) Nomear o Presidente da Comissão Administrativa do Município de Luanda, os Administradores Municipais, de Cidades e dos Distritos Urbanos, mediante parecer vinculativo do Departamento Ministerial que coordena os órgãos da Administração Local do Estado;
- d) Presidir ao Conselho de Auscultação e Concertação Social;
- e) Colaborar na divulgação e execução das políticas sectoriais do Governo;
- f) Acompanhar, junto dos serviços desconcentrados de âmbito municipal, o andamento de processos ou tratamento de questões suscitadas, devendo dar conhecimento ao Departamento Ministerial que coordena a Administração Local do Estado;
- g) Providenciar a manutenção ou reposição da ordem, da segurança e tranquilidade públicas;
- h) Exercer o controlo da legalidade sobre os demais órgãos da administração local do Estado na Província;
- i) Assegurar a coordenação do desenvolvimento económico, social e territorial da Província, bem como a segurança e ordem pública.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

I SÉRIE – N.º 191 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

4571

2. Ao Governador Provincial compete, no domínio do desenvolvimento integrado, o seguinte:

- a) Assegurar, ao nível provincial, a compatibilização entre os instrumentos de planeamento económico e os de planeamento territorial e protecção do ambiente;
- b) Emitir pareceres sobre ocupação, uso e transformação da terra da Província sempre que a operação subjacente implique, cumulativamente, estudo de impacto ambiental ou licenciamento ambiental ou industrial e tenha uma incidência intra-municipal;
- c) Assegurar a harmonização dos planos municipais e outros instrumentos de ordenamento do território;
- d) Emitir soluções interpretativas uniformes, orientações e entendimentos relativamente à aplicação de normativos administrativos locais do Estado na Província.

3. Ao Governador Provincial compete, no domínio do planeamento e do orçamento, o seguinte:

- a) Elaborar a proposta de orçamento da administração provincial, nos termos da lei;
- b) Elaborar planos e programas económicos, nos tipos e nos termos previstos na lei;
- c) Acompanhar a execução dos planos e dos programas de investimento público, bem como do orçamento provincial e elaborar os respectivos relatórios, nos termos e para os efeitos previstos na lei;
- d) Superintender a arrecadação de recursos financeiros provenientes dos impostos e de outras receitas devidas ao Estado, que são afectadas à Província, nos termos da legislação em vigor;
- e) Elaborar estudos necessários para um melhor conhecimento da realidade sócio-económica da Província;
- f) Constituir bases de dados estatísticos sobre a realidade sócio-económica da Província;
- g) Elaborar os programas de desenvolvimento provincial, nos termos da lei;
- h) Elaborar a carteira provincial de projectos a incluir na carteira nacional e no Programa de Investimento Público (PIP) e as demais tarefas a si atribuídas no âmbito do processo de programação e gestão do investimento público.

4. Ao Governador Provincial compete, no domínio do desenvolvimento urbano e do ordenamento do território, o seguinte:

- a) Elaborar e aprovar a proposta de planeamento territorial, nos termos da lei;
- b) Autorizar a transmissão ou a constituição de direitos fundiários sobre terrenos rurais, agrários ou florestais, nos termos da lei;
- c) Autorizar a constituição e a transmissão de direitos fundiários sobre terrenos urbanos, nos termos da legislação fundiária e do ordenamento do território;

d) Submeter à Administração Central propostas de transferência de terrenos do público para o domínio privado do Estado;

e) Submeter à Administração Central propostas de concessão de forais de cidade aos aglomerados urbanos que preencham os requisitos legais;

f) Observar e fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei de Terras, na Lei do Ordenamento do Território e nos seus regulamentos.

5. Ao Governador Provincial compete, no domínio da coordenação institucional, o seguinte:

a) Assegurar, em coordenação com os órgãos competentes da Administração Local, a execução das decisões do Titular do Poder Executivo, em matéria com incidência na Província;

b) Colaborar com os órgãos de defesa, segurança e ordem interna, na defesa da integridade de todo o espaço territorial da Província, nos termos da lei;

c) Assegurar, em coordenação com os órgãos competentes do processo eleitoral, a realização das demais actividades legais inerentes às eleições gerais e autárquicas, no âmbito do território da Província;

d) Assegurar, em coordenação com os órgãos competentes, a aplicação das matérias relativas à prestação e à garantia dos serviços de justiça às populações.

ARTIGO 10.º (Provimento)

1. O Governador Provincial e os Vice-Governadores são nomeados pelo Presidente da República.

2. Para efeitos protocolares, remuneratórios e imunidades, o Governador Provincial é equiparado a Ministro e o Vice-Governador é equiparado a Secretário de Estado.

ARTIGO 11.º (Posse e cessação de funções)

1. O Governador e o Vice-Governador da Província iniciam as suas funções com a tomada de posse perante o Titular do Poder Executivo.

2. As funções do Governador e dos Vice-Governadores cessam em caso de destituição, exoneração, falecimento, renúncia, abandono de funções ou incapacidade física ou mental permanente.

SECÇÃO III Serviços de Apoio ao Governador Provincial

ARTIGO 12.º (Estrutura orgânica)

O Governador Provincial é apoiado pelos seguintes órgãos e serviços:

- a) Órgão de apoio consultivo:
Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- b) Serviços de Apoio Técnico:
Secretaria Geral;
Gabinete Jurídico;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

4572

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Gabinete de Documentação e Imagem;
Gabinete Provincial de Inspeção;
Gabinete Provincial de Estudos, Planeamento e Estatística;
Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos;
Gabinete para o Desenvolvimento Integrado;
Gabinete Provincial da Educação;
Gabinete Provincial de Saúde.

c) Serviços de Apoio Instrumental:

Gabinete do Governador;
Gabinetes dos Vice-Governadores.

ARTIGO 13.º

(Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social)

1. O Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social é o órgão de consulta do Governador Provincial e tem por competência apoiar o Governador Provincial na apreciação dos assuntos e matérias relativas ao desenvolvimento económico e social da Província e que tenham impacto intermunicipal.

2. O Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social é presidido pelo Governador Provincial e integra os seguintes membros:

- a)* Vice-Governador;
- b)* Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda e Administradores Municipais;
- c)* Administradores de Cidades;
- d)* Administradores dos Distritos Urbanos;
- e)* Administradores Comunais;
- f)* Administradores das Vilas;
- g)* Representantes Provinciais dos Partidos Políticos e de Coligações de Partidos Políticos com assento na Assembleia Nacional, com domicílio na Província;
- h)* Representantes das Associações dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;
- i)* Representantes das Autoridades Tradicionais de Linhagem Ancestral;
- j)* Representantes das Associações Sindicais;
- k)* Representantes dos sectores empresariais públicos e privados;
- l)* Representantes das Associações de Camponeses e Trabalhadores Rurais;
- m)* Representantes de Organizações Não-Governamentais («ONG») reconhecidas por lei;
- n)* Representantes das igrejas e confissões religiosas reconhecidas por lei e com presença na Província;
- o)* Representantes das associações profissionais;
- p)* Representantes das associações juvenis, estudantis de nível médio e superior;
- q)* Representantes das associações femininas;
- r)* Representantes das associações socioprofissionais de professores do ensino primário e secundário;
- s)* Representantes das associações socioprofissionais de médicos e enfermeiros.

3. Sempre que se julgue necessário, o Governador Provincial pode convidar outras entidades não contempladas no n.º 2 do presente artigo.

4. Os representantes previstos nas alíneas k) a s) do n.º 2 do presente artigo participam até ao limite de três membros por cada entidade representada.

5. As competências, a organização e o funcionamento do Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social são definidas por regulamento interno.

6. O Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social reúne-se de quatro em quatro meses em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que o Governador Provincial o convoque.

ARTIGO 14.º

(Gabinetes do Governador e dos Vice-Governadores)

A composição e o regime jurídico do pessoal dos Gabinetes do Governador e dos Vice-Governadores são estabelecidos por diploma próprio.

ARTIGO 15.º

(Secretaria Geral)

1. A Secretaria Geral é o serviço de apoio ao Governador Provincial, que se ocupa na generalidade, da gestão do pessoal, da logística e património, do orçamento da administração da Província, das relações públicas e tecnologias de informação e comunicação.

2. A Secretaria Geral tem as seguintes atribuições:

- a)* Proceder à recepção, registo de entrada e saída da documentação;
- b)* Velar pela gestão do orçamento dos serviços do Governador Provincial;
- c)* Executar o orçamento do funcionamento dos serviços do Governador da Província;
- d)* Garantir e controlar a obtenção das receitas arrecadadas localmente;
- e)* Secretariar, organizar e preparar convenientemente as reuniões do Governador Provincial e as sessões do Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- f)* Informatizar os serviços, procedimentos e organização da memória administrativa do Governador Provincial;
- g)* Velar pela gestão dos recursos humanos, património e transportes afectos aos órgãos e serviços do Governador Provincial, de acordo com os modelos estabelecidos;
- h)* Propor modelos de avaliação de desempenho e gestão de carreiras para os funcionários de todos os órgãos e serviços do Governador Provincial;
- i)* Gerir os recursos humanos do Governo Provincial, de acordo com os modelos estabelecidos.

3. A Secretaria Geral é dirigida por um Secretário e compreende os seguintes serviços internos:

- a)* Departamento Financeiro;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

- b)* Departamento de Apoio Institucional;
- c)* Departamento de Administração e Protocolo;
- d)* Departamento de Logística e Património;
- e)* Departamento de Sistema de Informação;
- f)* Departamento de Gestão de Pessoal.

ARTIGO 16.º (Gabinete Jurídico)

1. O Gabinete Jurídico é o serviço de apoio ao Governador, ao qual cabe superintender e realizar a actividade de assessoria e de estudos técnico-jurídicos.

2. O Gabinete Jurídico tem as seguintes atribuições:

- a)* Emitir pareceres sobre assuntos jurídicos submetidos ao Governador Provincial para apreciação e decisão ou quaisquer outros que lhe sejam solicitados por este no exercício das suas funções;
- b)* Analisar técnica e juridicamente os contratos a celebrar pelo Governador Provincial;
- c)* Analisar técnica e juridicamente os litígios sobre as transgressões administrativas;
- d)* Proceder à elaboração de estudos técnico-jurídicos, de projectos de Diplomas e demais instrumentos jurídicos dos órgãos e serviços do Governador da Província;
- e)* Apoiar os diversos órgãos e serviços do Governador da Província na preparação de projectos de carácter jurídico, bem como despachos e demais instrumentos legais;
- f)* Coligir, ajustar e manter actualizada a legislação relativa respeitante às matérias afectas ao Governador, bem como actualizar o arquivo dos regulamentos, despachos e ordens de serviço dimanados dos órgãos e serviços neles integrados;
- g)* Estudar e propor a estratégia de cooperação descentralizada em articulação com o Ministério da Administração do Território e o Ministério das Relações Exteriores;
- h)* Exercer as demais funções que lhe forem determinadas superiormente.

3. O Gabinete Jurídico é dirigido por um Director de Gabinete com categoria de Director Provincial e compreende os seguintes serviços internos:

- a)* Assessoria Jurídica e Contencioso Administrativo;
- b)* Notariado Privativo;
- c)* Contratos;
- d)* Intercâmbio.

ARTIGO 17.º (Gabinete de Documentação e Imagem)

1. O Gabinete de Documentação e Imagem é o serviço técnico que assegura o apoio ao Governador Provincial nos domínios de documentação em geral, e em especial, da selecção, elaboração e difusão de informação.

2. O Gabinete de Documentação e Imagem tem as seguintes atribuições:

- a)* Regulamentar as regras de comunicação, internas e externas, do Governo Provincial;
- b)* Uniformizar a mensagem que se deseja transmitir para o exterior;
- c)* Gerir a relação com os órgãos de informação;
- d)* Preparar e difundir a informação interna.

3. O Gabinete Provincial de Comunicação e Imagem é dirigido por um Director de Gabinete, com a categoria de Director Provincial.

ARTIGO 18.º (Gabinete Provincial de Inspeção)

1. O Gabinete Provincial de Inspeção é o serviço de apoio técnico ao qual cabe realizar as actividades de inspecção aos serviços da Administração Local do Estado da Província de Luanda.

2. O Gabinete Provincial de Inspeção é dirigido por um Director de Gabinete, com a categoria de Director Provincial.

ARTIGO 19.º (Gabinete Provincial de Estudos, Planeamento e Estatística)

1. O Gabinete Provincial de Estudos, Planeamento e Estatística é o serviço de apoio ao Governador, ao qual incumbe a elaboração de estudos e análise de matérias compreendidas nas atribuições do Governador Provincial, bem como elaborar a consolidação do orçamento da Província a incluir no Orçamento Geral do Estado, controlar, sob orientação do Governador, as actividades de planeamento ao nível da Província, acompanhar e controlar a execução dos planos provinciais e zelar pela consecução das respectivas metas.

2. O Gabinete Provincial de Estudos, Planeamento e Estatística no desenvolvimento da sua actividade depende técnica e metodologicamente do Órgão Central responsável pela Área do Planeamento.

3. O Gabinete Provincial de Estudos, Planeamento e Estatística tem as seguintes atribuições:

- a)* Elaborar programas de desenvolvimento económico e social da Província;
- b)* Efectuar a estatística de interesse para o desenvolvimento económico e social da Província, tendo em atenção as normas e os regulamentos legalmente estabelecidos;
- c)* Acompanhar e inspecionar, sob orientação do Governador da Província, a execução dos recursos financeiros relativos aos investimentos da Província;
- d)* Exercer as demais funções que lhe forem determinadas superiormente.

4. O Gabinete Provincial de Estudos, Planeamento e Estatística é dirigido por um Director de Gabinete com a categoria de Director Provincial e compreende os seguintes serviços internos:

- a)* Departamento de Estudos e Estatística;
- b)* Departamento de Planeamento;
- c)* Departamento de Monitoramento e Controlo;
- d)* Departamento de Apoio Técnico aos Municípios.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

4574

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ARTIGO 20.º

(Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos)

1. O Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos é o serviço desconcentrado do Governador Provincial, incumbido de assegurar a execução das atribuições e competências específicas do Governador Provincial neste domínio.

2. O Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos tem as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a execução de tarefas nos domínios do planeamento urbanístico e do ordenamento territorial;
- b) Realizar o licenciamento das operações urbanísticas de nível provincial;
- c) Controlar o parque imobiliário do Estado existente na Província de Luanda, e não vinculado directamente a outros organismos, destinado para fins habitacionais, comerciais e similares ou afins para efeitos de criação de uma base consolidada de dados estatísticos;
- d) Propor medidas de fomento habitacional, bem como participar na sua implementação;
- e) Organizar e manter actualizado o cadastro e dados estatísticos referentes ao parque imobiliário sob sua jurisdição;
- f) Elaborar e apresentar propostas e projectos para a realização de investimentos nos domínios de actividades sob a sua dependência;
- g) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. O Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos é dirigido por um Director de Gabinete com categoria de Director Provincial e compreende os seguintes serviços internos:

- a) Departamento de Operações Urbanísticas;
- b) Departamento Técnico e de Habitação;
- c) Departamento de Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

ARTIGO 21.º

(Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado)

1. O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado é o serviço de apoio do Governador Provincial incumbido de assegurar a execução das atribuições e competências específicas do Governador Provincial de Luanda.

2. O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado tem as seguintes atribuições:

- a) Preparar e propor medidas adequadas ao desenvolvimento económico e social integrado da Província;
- b) Velar pelo cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam a actividade comercial, industrial, hotelaria e turismo e geologia e minas;
- c) Executar as tarefas relacionadas com o licenciamento do exercício da actividade comercial, industrial, hotelaria e turismo e geologia e minas nos termos da lei;
- d) Promover, em coordenação com as administrações municipais, o desenvolvimento das actividades comerciais, industriais, hotelaria e turismo e geologia e minas;

- e) Participar na elaboração das estratégias de desenvolvimento comercial, industrial, hotelaria e turismo e geologia e minas;
- f) Apoiar os agentes económicos do sector comercial, industrial, hoteleiro, turismo e geologia e minas;
- g) Inventariar as necessidades e possibilidades de investimentos públicos e privados;
- h) Licenciar toda a actividade geológica e mineira que seja da sua competência;
- i) Participar na elaboração do plano e programa de desenvolvimento económico da Província;
- j) Velar pela execução da política do sector comercial, industrial, hoteleiro e geológico mineiro na Província;
- k) Estudar, organizar e manter actualizado o processo de cadastro mineiro;
- l) Exercer as demais funções que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. O Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado é dirigido por um Director de Gabinete com a categoria de Director Provincial e compreende os seguintes serviços internos:

- a) Departamento do Desenvolvimento Económico;
- b) Departamento de Promoção do Emprego e Fomento do Empresariado Nacional.

ARTIGO 22.º

(Gabinete Provincial da Educação)

1. O Gabinete Provincial da Educação é o serviço de apoio técnico- executivo do Governador Provincial, incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio da educação, ensino e alfabetização a nível da Província, bem como coordenar programas Provinciais que visem o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

2. O Gabinete Provincial da Educação tem as seguintes atribuições:

- a) Materializar a estruturação do sistema de educação e ensino, adaptando-o à realidade da Província;
- b) Promover, controlar e coordenar a formação de funcionários ligados ao sector;
- c) Planear e gerir as escolas do I e II ciclo, institutos de formação de professores (Instituto Normal de Educação e Instituto Normal de Educação Física) e institutos politécnicos;
- d) Controlar as actividades dos institutos públicos do ramo, sob a orientação metodológica da estrutura competente a nível central;
- e) Promover actividades de educação escolar, bem como dinamizar o desenvolvimento da cultura e da recreação juvenil a nível da Província;
- f) Promover actividades de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como iniciativas que promovam a inovação na Província;
- g) Promover e dinamizar o desenvolvimento do associativismo juvenil como forma de assegurar a melhor participação e integração, visando garantir a sua formação integral e a ocupação salutar dos tempos livres.

3. O Gabinete Provincial da Educação é dirigido por um Director de Gabinete com a categoria de Director Provincial e compreende os seguintes serviços internos:

- a) Departamento de Educação, Ensino, Ciência e Tecnologia e Inovação;
- b) Departamento de Planeamento, Estatística e Recursos Humanos;
- c) Departamento de Acção Social Escolar;
- d) Departamento de Inspeção Escolar.

ARTIGO 23.º
(Gabinete Provincial da Saúde)

1. O Gabinete Provincial da Saúde é o serviço de apoio técnico-executivo do Governador Provincial incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas no domínio da saúde pública e assistência médica e medicamentosa na Província.

2. O Gabinete Provincial da Saúde tem as seguintes atribuições:

- a) Participar activamente no estudo, coordenação e regulamentação da política de saúde na Província;
- b) Organizar e coordenar todas as actividades sanitárias a desenvolver na Província;
- c) Planear e gerir as unidades sanitárias (hospitais, centros e postos de saúde), bem como os Laboratórios Provinciais de Controlo e Qualidade de Produtos Farmacêuticos;
- d) Propor e executar políticas e estratégias de desenvolvimento das actividades afectas à saúde a nível da Província.

3. O Gabinete Provincial da Saúde é dirigido por um Director de Gabinete com a categoria de Director Provincial e compreende os seguintes serviços internos:

- a) Departamento de Assistência Hospitalar;
- b) Departamento de Estatística, Planeamento e Recursos Humanos;
- c) Departamento de Saúde Pública;
- d) Departamento de Inspeção de Saúde.

CAPÍTULO IV
Administração Municipal

SECÇÃO I
Disposições Comuns

SUBSECÇÃO I
Administração Municipal

ARTIGO 24.º
(Administração Municipal)

1. Os Municípios da Província de Luanda são dirigidos por Administrações Municipais, que são os órgãos desconcentrados da Administração Central do Estado que visam assegurar a realização de funções executivas do Estado no Município.

2. Na execução das suas competências, a Administração Municipal responde perante o Governador Provincial.

ARTIGO 25.º
(Composição e reunião)

1. A Administração Municipal é constituída por um Administrador Municipal, os Administradores Municipais-Adjuntos, os Administradores Comuns, os Administradores das Cidades, os Administradores-Adjuntos das Cidades e Administradores dos Distritos Urbanos, onde os houver.

2. A Administração Municipal reúne-se em Conselho, mensalmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo respectivo Administrador Municipal.

3. O Administrador Municipal pode, quando julgar necessário, convidar pessoas singulares ou colectivas, a participar das sessões da Administração Municipal.

ARTIGO 26.º
(Competência das Administrações Municipais)

À Administração Municipal compete o seguinte:

1. No domínio do planeamento, do orçamento e de recursos:

- a) Elaborar o orçamento, planos e programas económicos do respectivo Município, nos termos da legislação em vigor e gerir o Orçamento Geral do Estado afecto aos respectivos Municípios;
- b) Elaborar a proposta de Programa de Desenvolvimento Municipal;
- c) Identificar, preparar, acompanhar, controlar e balancear os planos e programas de investimento público a nível dos Distritos Urbanos do Município e executar o orçamento Municipal;
- d) Supervisionar e coordenar a arrecadação de recursos financeiros provenientes dos impostos, das taxas e de outras receitas devidas ao Estado, nos termos da lei;
- e) Promover e gerir, nos termos da lei, o sistema de taxaço do Município, tendo em conta a sua especificidade, visando a procura de eficiência e auto sustentabilidade de determinados serviços e prestações públicas sectoriais;
- f) Elaborar e garantir a execução do Programa de Desenvolvimento Municipal e dos planos anuais de actividades e submeter os respectivos relatórios de execução ao Ministro responsável da administração do território, para efeitos de monitorização e avaliação;
- g) Elaborar estudos e projectos necessários para um melhor desenvolvimento físico e socioeconómico do Município;
- h) Construir e manter operacional, numa base moderna, os instrumentos de dados de planeamento e de referência e avaliação física e estatística sobre a realidade espacial e socioeconómica do Município, coordenando com o Instituto Nacional de Estatística;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

4576

DIÁRIO DA REPÚBLICA

i) Elaborar anualmente a Proposta de Carteira Municipal de Projectos a incluir na Carteira Provincial de Projectos e consequentemente no Programa de Investimento Público (PIP) e as demais tarefas a si atribuídas no âmbito do Processo de Preparação, Execução e Acompanhamento do Programa de Investimento Público.

2. No domínio da gestão, do urbanismo e do ordenamento do território:

a) Elaborar, nos termos da lei, o plano municipal de urbanismo e ordenamento do território e promover a sua racional integração técnica nos planos da área metropolitana;

b) Promover a construção e a manutenção de infra-estruturas e equipamentos públicos urbanos do Município;

c) Apreciar e aprovar os pedidos e projectos de licenciamento de loteamentos, construções de infra-estruturas e edificações residenciais, comerciais e industriais particulares no Município e fiscalizar a sua boa execução técnica e normativa;

d) Exercer a posse administrativa sobre os edifícios, as suas fracções ou terrenos, sempre que reconhecidamente não cumpram ou tenham deixado de cumprir com as normas e condições consideradas aceitáveis de segurança, higiene, saúde e ambiente e como tal possam constituir perigo para a segurança ou a saúde dos moradores, pública ou construções e pessoas vizinhas, ou ainda como consequência do aparente estado de degradação possam ser considerados inestéticos e lesarem a harmonia urbanística e ou arquitectónica;

e) Autorizar a transmissão ou a constituição de direitos fundiários sobre terrenos para fins diversos, nos termos da legislação fundiária e do ordenamento do território;

f) Submeter ao órgão da Administração Central competente para a administração do território propostas de transferências de terrenos do domínio público para o domínio privado do Estado;

g) Apreciar as propostas e submeter à Administração Central a concessão de forais aos centros urbanos que preencham os requisitos legais;

h) Promover a mobilidade e acessibilidade urbanas das cidades;

i) Elaborar o plano de transportes e organizar os transportes urbanos e suburbanos intra-municipal de passageiros e mercadorias, coordenando com o Departamento Ministerial responsável pelos Transportes;

j) Promover o estacionamento e a regulação do trânsito automóvel e as condições de ocupação da via e espaços públicos nas cidades;

k) Promover a iluminação pública e festiva, sinalização rodoviária, a toponímia e os cadastros;

l) Embargar e promover a demolição de obras efectuadas sem licença ou executadas sem observância das normas de segurança e dos regulamentos urbanísticos e instrumentos administrativos específicos adoptados;

m) Promover a harmonia arquitectónica externa e interna, a funcionalidade, e o cumprimento das normas de segurança, conforto e higiene das habitações;

n) Promover a reabilitação urbana e requalificar as áreas degradadas;

o) Dinamizar, acompanhar e apoiar genericamente a construção e distribuição de habitação social, e particularmente a autoconstrução dirigida;

p) Autorizar a concessão de terrenos até ao limite previsto no artigo 43.º da Lei de Terras, bem como observar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei e seus regulamentos;

q) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada;

r) Conceder licenças policiais ou fiscais de harmonia com o disposto das leis, regulamentos e posturas;

s) Assegurar a construção, manutenção e gestão das escolas primárias, bem como garantir o necessário pessoal docente e administrativo, o apetrechamento mobiliário, material didáctico e manuais escolares, nos termos da lei;

t) Desenvolver acções de protecção civil e epidemiológica;

u) Promover a construção, manutenção e gestão dos centros de saúde e hospitais das cidades, visando, na óptica de se atingir aceitáveis níveis de esperança de vida, razoáveis condições de acesso, pelos municípios, aos cuidados de saúde e que os mesmos confiem no Sistema Municipal de Saúde;

v) Garantir a limpeza e recolha de resíduos sólidos, sem prejuízo das responsabilidades do estabelecido nos diplomas específicos relativos às empresas ou institutos públicos de âmbito provincial e ou central;

w) Administrar, conservar e valorizar o património;

x) Construção, gestão e manutenção das valas de drenagem, cemitérios, aterros sanitários e vias terciárias.

3. No domínio do apoio ao desenvolvimento económico, social e cultural:

a) Promover e estimular as empresas e as actividades económicas que fomentem o desenvolvimento económico e social do Município, assim como promover o aumento e a melhoria da produção e da produtividade de bens e de serviços;

b) Supervisionar a gestão de empresas públicas e mistas e de organizações de utilidade pública de âmbito municipal, fiscalizando a situação tributária ou fiscal, bem como a condição social económica do trabalhador;

c) Promover e organizar feiras municipais;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

- d)* Promover e apoiar acções e programas de integração comunitária e de combate à pobreza;
 - e)* Promover programas e acções de integração e apoio à juventude;
 - f)* Regulamentar, licenciar e fiscalizar a actividade comercial e de vendedores de mercados urbanos e periurbanos, nos termos da lei;
 - g)* Propor o lançamento de impostos e taxas municipais especiais com vista a apoiar os programas e acções de desenvolvimento e manutenção de infra-estruturas urbanas;
 - h)* Assegurar a assistência e a reinserção social, educacional e sanitária, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos munícipes e da mobilidade social, através da designação de um Agente de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário (ADECOS), que deve ser o promotor ao nível do Município da interacção entre as administrações municipais, as instituições privadas e as comunidades em matéria de desenvolvimento comunitário e sanitário;
 - i)* Promover e apoiar o desenvolvimento da educação, da cultura, do desporto e das artes, e incentivar o surgimento de novos agentes de promoção de espectáculos e divertimentos públicos;
 - j)* Promover a criação de casas da juventude e da cultura, lar de terceira idade e bibliotecas;
 - k)* Preservar os edifícios, monumentos e sítios classificados como património histórico nacional e os locais históricos situados no território do Município;
 - l)* Articular com as empresas públicas a distribuição, a manutenção e a gestão da água, energia eléctrica e iluminação na sua área de jurisdição;
 - m)* Promover o desenvolvimento e acesso ao ensino primário e secundário obrigatório e gratuito, assegurando ou facilitando designadamente os instrumentos e as condições organizativas, materiais e financeiras para o efeito;
 - n)* Criar ou promover condições facilitadoras da continuação de estudos superiores, em modelo auto-sustentável, a jovens de famílias desfavorecidas e de recursos demonstradamente insuficientes e desde que com manifesto empenho escolar;
 - o)* Promover a construção e a manutenção de escolas, bem como garantir o necessário pessoal docente e administrativo, e o apetrechamento em mobiliário, material didáctico e manuais escolares, nos termos da lei;
 - p)* Garantir as condições organizativas, materiais e financeiras para promoção da ciência e da tecnologia;
 - q)* Promover o desenvolvimento da arte e da cultura, com suporte na recolha, estudo e investigação e a valorização, divulgação e difusão de valores artísticos e culturais, bem como manifestações artísticas e culturais, nas suas múltiplas formas, incluindo as línguas nacionais;
 - r)* Assegurar as condições estruturais, organizativas e materiais para a prática e o desenvolvimento do desporto e da ocupação dos tempos livres da juventude e da população em geral;
 - s)* Promover acções de integração das comunidades imigrantes com estatuto legal.
4. No domínio de desenvolvimento de actividade pesqueira:
- a)* Superintender as actividades no domínio de desenvolvimento da actividade pesqueira;
 - b)* Fomentar a produção pesqueira, assegurando os instrumentos e incentivos necessários, designadamente, quando for caso disso, a aquisição e a distribuição de meios específicos;
 - c)* Licenciar e fiscalizar as unidades pesqueiras artesanais e industriais.
5. No domínio da segurança e ordem públicas urbana:
- a)* Assegurar a protecção das pessoas, bem como a propriedade pública e privada;
 - b)* Assegurar, com suporte na policia municipal, um serviço adequado de policiamento e fiscalização;
 - c)* Adoptar medidas de protecção ao consumidor;
 - d)* Aplicar as disposições contidas na legislação sobre as transgressões administrativas.
6. Nos domínios da protecção do ambiente, limpeza, espaços verdes, energia e iluminação, transportes, abastecimento de água, saneamento e do equipamento urbano:
- a)* Assegurar a varredura, recolha e o tratamento do lixo, bem como o embelezamento dos núcleos populacionais;
 - b)* Assegurar a gestão, a limpeza e a manutenção de praias e zonas balneares;
 - c)* Assegurar a distribuição de electricidade e iluminação;
 - d)* Assegurar a distribuição de água e dos sistemas de saneamento e drenagem pluvial;
 - e)* Promover a regulação, construção, reparação e a manutenção, bem como a gestão de mercados, de feiras e de outros serviços municipais;
 - f)* Fomentar programas e acções de protecção e de valorização do ambiente, a criação e o serviço de espaços verdes e pedonais, jardins e parques, equipamentos desportivos, de recreio e de manutenção;
 - g)* Assegurar a adequação da mobilidade, da circulação urbana;
 - h)* Assegurar o estabelecimento, a manutenção e a gestão de cemitérios das cidades.
7. No domínio da coordenação institucional:
- a)* Executar as decisões do Poder Executivo em matéria de incidência local;
 - b)* Assegurar a orientação, o acompanhamento e a monitoria das unidades territoriais dependentes e superintender os institutos públicos e serviços de saúde e empresas públicas de âmbito municipal;

- c) Acompanhar e cooperar com os institutos públicos e as empresas públicas nacionais, com representação local, nos respectivos programas e planos de desenvolvimento de actividades, com a harmonização das respectivas intervenções;
- d) Assegurar, em coordenação com os órgãos competentes, a realização do censo, do registo eleitoral e demais operações legais inerentes às eleições gerais e autárquicas;
- e) Realizar, em coordenação com os órgãos competentes, o recenseamento militar dos cidadãos com 18 anos de idade, residentes na sua área de jurisdição;
- f) Colaborar com os órgãos de defesa, segurança e ordem interna, na defesa da integridade de todo o espaço territorial do Município, nos termos da lei;
- g) Realizar, em coordenação com os órgãos competentes, o registo dos reservistas moradores na sua área de jurisdição;
- h) Realizar o registo do parque automóvel na sua área de jurisdição, de acordo com a lei.

ARTIGO 27.º

(Forma dos actos da Administração Municipal)

No exercício das suas funções, a Administração Municipal emite resoluções e posturas que são publicadas na 2.ª série do Diário da República.

ARTIGO 28.º

(Audiência prévia)

A Administração Municipal deve ser previamente ouvida, tanto pelo Governador Provincial quanto pelos órgãos da Administração Central, sempre que estes pretendam adoptar medidas de política com incidência local.

ARTIGO 29.º

(Administrador Municipal)

1. O Administrador Municipal é o representante da Administração Central do Estado no Município, a quem incumbe dirigir a Administração Municipal e assegurar o normal funcionamento dos órgãos da respectiva Administração Local.

2. O Administrador Municipal é coadjuvado por até três Administradores Municipais-Adjuntos, nomeadamente:

- a) Administrador Municipal-Adjunto para a Área Política, Social e da Comunidade;
- b) Administrador Municipal-Adjunto para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários;
- c) Administrador Municipal Adjunto para Área Financeira e Orçamental.

3. O Administrador Municipal pode delegar poderes aos Administradores Municipais-Adjuntos para acompanhar, tratar e decidir assuntos relativos à actividade e ao funcionamento das áreas e matérias que lhes sejam incumbidas.

ARTIGO 30.º

(Provimento)

1. O Administrador Municipal e os Administradores Municipais-Adjuntos são nomeados pelo Governador Provincial, após parecer vinculativo do Ministro da Administração do Território.

2. O Administrador Municipal e os Administradores Municipais-Adjuntos devem ser personalidades de prestígio e integradas no sistema de recursos humanos da Administração Local, devendo possuir formação académica superior ou formação técnico-profissional de nível superior ministrada por instituição de formação de quadros da Administração Central ou Local do Estado.

3. O Governador Provincial pode, excepcionalmente, nomear Administrador Municipal uma personalidade que não pertença ao sistema de recursos humanos da Administração Local.

4. Caso não pertença ao sistema de recursos humanos da Administração Local, o Administrador Municipal e os Administradores Municipais-Adjuntos nomeados têm o prazo de 30 dias para iniciar a frequência do Curso de Introdução ao Serviço Público (CISP).

5. O Administrador Municipal e os Administradores Municipais-Adjuntos nomeados, incluindo os participantes do Curso de Introdução ao Serviço Público, têm até 180 dias para iniciar a frequência do curso correspondente.

6. A falta de frequência das formações referidas nos n.os 5 e 6 pelo Administrador Municipal que não integre o sistema de recursos humanos da Administração Local, por razões injustificadas imputáveis ao titular do cargo de direcção dá lugar à exoneração do exercício das funções.

7. Para efeitos protocolares, remuneratórios e imunidades, o Administrador Municipal é equiparado a Secretário de Estado e o Administrador Municipal-Adjunto é equiparado a Director Nacional.

ARTIGO 31.º

(Responsabilidades)

1. O Administrador Municipal e os Administradores Municipais-Adjuntos respondem pela sua actividade perante o Governador Provincial.

2. O Administrador Municipal apresenta relatórios trimestrais sobre a realização das tarefas ao Governador Provincial que os remete ao Ministro da Administração do Território.

3. Devem ser aprovados e visados pelos Ministros da especialidade antes da sua execução, sob pena de ilegalidade:

- a) Actos de aquisição, alienação e oneração de carteira de investimentos públicos do Município;
- b) A programação financeira baseada no plano e na actividade da administração do Município;
- c) Outros actos de administração extraordinária com relevância para a situação financeira do Município.

ARTIGO 32.º

(Posse e cessação das funções)

1. O Administrador Municipal e os Administradores Municipais-Adjuntos iniciam as suas funções com a tomada de posse perante o Governador Provincial.

2. As funções dos membros da Administração Municipal cessam, com as necessárias adaptações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 11.º da presente lei.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

ARTIGO 33.º

(Competências do Administrador Municipal)

1. Ao Administrador Municipal compete:

- a) Garantir o cumprimento da Constituição, dos Diplomas Legais de uma maneira geral e do presente Diploma, em particular;
- b) Dirigir, orientar e controlar a actividade dos membros da Administração Municipal, directores e dos demais responsáveis dos serviços sob sua dependência;
- c) Informar, regularmente, ao Ministro responsável pela Administração do Território sobre a realização de tarefas e o modo de funcionamento da Administração Municipal;
- d) Coordenar a elaboração anual da proposta de Carteira Municipal de Projectos a incluir na Carteira Provincial de Projectos e, consequentemente, no Programa de Investimento Público (PIP) e as demais tarefas a si atribuídas no âmbito do Processo de Preparação, Execução e Acompanhamento do Programa de Investimento Público;
- e) Coordenar e controlar a elaboração do orçamento, planos e programas económicos do respectivo Município, nos termos da legislação em vigor e gerir o Orçamento Geral do Estado afecto aos respectivos Municípios;
- f) Coordenar e controlar a elaboração da proposta de Programa de Desenvolvimento Municipal;
- g) Decidir sobre questões de recursos humanos, nomear, empossar e exonerar os titulares de cargos de chefia das diferentes Direcções, Secretarias, Repartições, Escolas e Hospitais sob sua dependência;
- h) Nomear e empossar os titulares de cargos de Direcção;
- i) Convocar as reuniões da Administração Municipal e do Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social e propor a respectiva ordem de trabalhos;
- j) Auscultar e coordenar, com as autoridades tradicionais, a realização das acções administrativas junto das populações;
- k) Cumprir e fazer cumprir as normas que regulam questões ligadas ao trânsito, ao saneamento básico, à electricidade e estética do traçado geral e o rigor dos alinhamentos;
- l) Aprovar os projectos de construção particular de carácter unifamiliar e de pequena dimensão e fiscalizar a sua execução;
- m) Aplicar multas, depois do levantamento do respectivo auto, nos termos dos regulamentos administrativos;
- n) Prestar, a todas as autoridades e repartições públicas, o apoio de que necessitam para o desempenho das suas funções;
- o) Exercer o controlo sobre o uso das licenças passadas a comerciantes, a industriais e outros, cuja actividade se justifique;
- p) Realizar acções que impeçam a destruição da flora e da fauna e que contribuam para a defesa e preservação do ambiente;
- q) Conceder terrenos nos Cemitérios Municipais para jazigos e sepulturas e velar pela conservação dos mesmos;
- r) Dinamizar a distribuição de água e electricidade, nas áreas sob sua jurisdição;
- s) Emitir alvarás de transladação de restos mortais;
- t) Exercer outras funções que lhe sejam superiormente determinadas.

ARTIGO 34.º

(Competências dos Administradores Municipais-Adjuntos)

1. Ao Administrador Municipal-Adjunto para a Área Política Social e da Comunidade compete coadjuvar o Administrador Municipal na coordenação, execução e controle das tarefas inerentes, nomeadamente:

- a) Saúde, reinserção social, antigos combatentes e veteranos da Pátria;
- b) Segurança, ambiente, espaços verdes, lazer, recreação, qualidade de vida, arte, cultura, valorização de património cultural e festejos populares;
- c) Educação, bolsas de estudos, alfabetização, cultura e desportos;
- d) Habitação;
- e) Família e promoção da mulher, infância, deficientes e terceira idade;
- f) Sociedade civil e defesa do consumidor;
- g) Municipalização dos serviços de saúde;
- h) Implementação e extensão do programa de má nutrição comunitária e vigilância nutricional;
- i) Diagnóstico do número de alunos fora do sistema de ensino por Distritos e proposta de acções de minimização;
- j) Programa Merenda Escolar;
- k) Implementação do Programa de Alfabetização de Adultos;
- l) Promoção do desporto na escola.

2. Ao Administrador Municipal-Adjunto para Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários compete coadjuvar o Administrador Municipal na coordenação e execução das correspondentes tarefas sectoriais, nomeadamente:

- a) Urbanismo, ordenamento, energia e iluminação, águas, saneamento, planeamento e gestão urbana, visando dotar o Município de um sistema urbano eficaz, eficiente e moderno;
- b) Transportes e comunicação;
- c) Actividades ligadas ao cadastro, cartas cadastrais de detalhe, dos levantamentos topográficos, do Plano Director Municipal, dos planos urbanos e da criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e toponímia;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

4580

DIÁRIO DA REPÚBLICA

- d)* Assegurar a base de dados alfanuméricos, atinente à geração dos cadastros de imóveis, geração do cadastro para o imposto de selo, geração do cadastro de alvarás;
 - e)* Assegurar a base de dados do sistema de planeamento atinente à geração da base cartográfica, implantação do cadastro técnico, implantação do programa de gestão, instalação da base de dados de planeamento, instalação da base de dados dos diferentes sistemas tributários;
 - f)* Criar a base de dados das redes técnicas do Município em colaboração com as empresas de saneamento, água, electricidade e outras infra-estruturas;
 - g)* Garantir a execução dos planos territoriais e os planos urbanísticos ou forais aprovados superiormente;
 - h)* Proporcionar medidas que visam a gestão urbanística, nomeadamente a operação de loteamento e licenciamento e fiscalização de operações urbanísticas;
 - i)* Promover acções que visam conter as ocupações ilegais de terrenos;
 - j)* Proteger, delimitar e colocar placas informativas nas áreas de reservas fundiárias do Estado;
 - k)* Responsabilizar as pessoas pelas ocupações ilegais de terrenos;
 - l)* Assegurar o funcionamento das Unidades Técnicas criadas, com função de operacionalizar e executar as acções de intervenção técnica, nomeadamente, entre outros, terraplanagem, desassoreamento e reperfilamento das valas, trabalhos de embelezamento, capina, jardinagem e remoção de lixo;
 - m)* Velar e acompanhar a celebração de contrato-programa entre as Unidades Técnicas.
3. Ao Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental, compete coadjuvar o Administrador Municipal na coordenação, execução e controle das tarefas, nomeadamente:
- a)* Propor medidas que visam melhorar os níveis de arrecadação de receitas local e comunitária;
 - b)* Propor o prémio a ser atribuído à unidade territorial dependente que apresentar o melhor resultado na arrecadação de receitas;
 - c)* Assegurar a execução dos aspectos de ordem orçamental e financeira dos projectos, acções e programas do Município;
 - d)* Coordenar as acções e mecanismos de reestruturação e arrecadação de receitas locais;
 - e)* Corrigir as assimetrias na gestão financeira;
 - f)* Garantir que as receitas arrecadadas sejam canalizadas para a Conta Única do Tesouro Nacional;
 - g)* Superintender as acções que assegurem a execução do SIGFE até aos Distritos Urbanos;
 - h)* Proceder ao balanço sistemático da receita arrecadada e despesa realizada;
 - i)* Manter o enquadramento das rotinas de execução orçamental nos Distritos Urbanos, com o permanente acompanhamento dos técnicos do Ministério das Finanças e da Delegação Provincial de Finanças;
 - j)* Estimular e incentivar a concorrência interna no que se refere à melhoria e à qualidade das receitas e dos níveis de arrecadação de receitas locais e comunitárias;
 - k)* Premiar o melhor Distrito Urbano pela arrecadação de mais receitas locais e comunitárias;
 - l)* Empresas e institutos públicos de âmbito municipal;
 - m)* Recursos naturais;
 - n)* Pesca, indústrias, hotelaria e turismo;
 - o)* Incentivar a criação de pequenas e médias empresas;
 - p)* Promoção de programas, acções e medidas necessárias à simplificação dos procedimentos administrativos dos serviços, na perspectiva da organização interna e de eficiência do acesso e rapidez dos serviços prestados ao Município;
 - q)* Organização e manutenção actualizada do arquivo geral, definir e executar o plano geral de arquivo e de outras unidades territoriais dependentes;
 - r)* Definição dos meios modernos e expeditos inerentes à recepção, registo, classificação e distribuição de correspondência e documentos, bem como a organização de acções e tarefas;
 - s)* Planeamento e organização das acções de formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos da Administração Municipal e de outras unidades territoriais dependentes;
 - t)* Informatização dos serviços, procedimentos e memória administrativa e outras unidades territoriais dependentes;
 - u)* Fiscalização e execução das acções e tarefas de modernização, simplificação administrativa, organização e execução de políticas e acções de reforço institucional da Administração Municipal e de outras unidades territoriais dependentes, em colaboração com o Gabinete de Inspeção Municipal;
 - v)* Implantação de modelos formativos e de conceitos de modernização.

ARTIGO 35.º
(Forma dos actos)

1. Os actos administrativos do Administrador Municipal, quando executórios, tomam a forma de despachos, que são publicados na 2.ª série do Diário da República e quando sejam instruções genéricas tomam a forma de ordens de serviço.

2. Os actos administrativos dos Administradores Municipais-Adjuntos são executórios e definitivos e tomam a forma de despachos, que são publicados na 2.ª série do *Diário da República* e quando sejam instruções genéricas tomam forma de ordens de serviço.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

SUBSECÇÃO III Serviços de Apoio Técnico

ARTIGO 36.º (Secretaria da Administração)

1. A Secretaria da Administração é o serviço que se ocupa da generalidade das questões administrativas, do orçamento, do património, gestão do pessoal, relações públicas e transportes.

2. A Secretaria da Administração tem as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão do orçamento da Administração do Município;
- b) Executar o orçamento do Município;
- c) Garantir e controlar a obtenção das receitas arrecadadas localmente;
- d) Garantir os pagamentos e recebimentos do Município;
- e) Elaborar o mapa mensal das receitas arrecadadas e das despesas efectuadas ocorridas no Município;
- f) Proceder à recepção, registo de entrada e saída da documentação;
- g) Secretariar, organizar e preparar convenientemente as sessões da Administração Municipal e do Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social;
- h) Promover a publicação de informações, ordens de serviço, editais, avisos e anúncios;
- i) Criar as condições necessárias para que as relações institucionais com outros órgãos decorram com eficácia;
- j) Conceder apoio protocolar aos órgãos da Administração nas relações institucionais com outros órgãos nacionais ou estrangeiros;
- k) Apoiar as actividades parlamentares;
- l) Elaborar e manter actualizados os ficheiros relativos ao Arquivo Geral da Administração Municipal;
- m) Administrar e conservar o património da Administração Municipal;
- n) Gerir as compras de todos os bens de consumo para a Repartição da Administração Municipal;
- o) Manter actualizado um mapa de consumo por serviço ao longo do ano;
- p) Gerir o parque automóvel da Administração Municipal;
- q) Garantir a alocação de viaturas aos serviços, sempre que solicitado;
- r) Coordenar e participar na implementação da informática a nível da Administração Municipal;
- s) Garantir a disponibilização de informação de gestão, actualizada e fidedigna, aos órgãos directivos da Administração Municipal;
- t) Garantir a segurança dos sistemas de informação da Administração Municipal;
- u) Garantir as comunicações e segurança de voz e dados da Administração Municipal;
- v) Garantir o pagamento salarial dos funcionários da Administração Municipal e de todos os serviços;

w) Elaborar mapas estatísticos sobre assiduidade, horas extraordinárias, absentismo, doenças e outros processos administrativos;

x) Exercer as demais funções que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. A Secretaria da Administração integra as seguintes secções:

- a) Secção de Logística e Património;
- b) Secção de Administração e Protocolo;
- c) Secção de Orçamento e Finanças;
- d) Secção de Recursos Humanos e Sistema de Informação.

4. A Secretaria da Administração é dirigida por um Secretário da Administração Municipal com a categoria de Director Municipal.

ARTIGO 37.º (Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística)

1. O Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística é o serviço de assessoria multidisciplinar que tem por objectivo elaborar estudos e análises sobre matérias compreendidas nas competências da Administração Municipal, planificar, programar e coordenar a realização de actividades globais do Município.

2. O Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística tem as seguintes atribuições:

- a) Elaborar a proposta de plano de desenvolvimento do Município e remetê-lo ao Administrador para aprovação e integração no plano de desenvolvimento provincial;
- b) Elaborar a programação e controlar a execução dos recursos financeiros do Orçamento Geral do Estado ao nível do Município;
- c) Efectuar a estatística de interesse para o desenvolvimento económico e social do Município, de acordo com as normas legalmente estabelecidas;
- d) Garantir a execução do Plano de Desenvolvimento Municipal e dos planos anuais de actividades da Administração Municipal e submeter os respectivos relatórios de execução à apreciação do Administrador Municipal;
- e) Promover e realizar estudos, projectos e programas sobre investimentos públicos;
- f) Promover a elaboração da proposta de orçamento da Administração Municipal, nos termos da legislação competente e remetê-la à apreciação do Administrador Municipal-adjunto para a área financeira e orçamental e posterior submissão à Administração Municipal;
- g) Promover e apoiar as empresas e as actividades económicas que fomentem o desenvolvimento económico e social do Município;
- h) Propor a nomeação dos Chefes de Secção da Direcção de Estudos e Planeamento;
- i) Organizar uma base de dados com informações referentes à Área de Estudos e Planeamento;

j) Exercer as demais funções que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. O Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística integra as seguintes secções:

- a)* Secção de Estudos e Estatística;
- b)* Secção de Planeamento;
- c)* Secção de Monitoramento e Controlo.

4. O Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística é dirigido por um Director de Gabinete com a categoria de Director Municipal.

ARTIGO 38.º
(Gabinete Jurídico e Contencioso)

1. O Gabinete Jurídico é o serviço de apoio técnico da Administração Municipal, incumbido de assegurar a execução de tarefas nos domínios de assessoria jurídica, contencioso administrativo e estudos técnico-jurídicos inerentes aos Órgãos e Repartição da Administração Municipal.

2. O Gabinete Jurídico tem as seguintes atribuições:

- a)* Analisar e emitir pareceres sobre os contratos e actos administrativos dos Órgãos e Repartição da Administração Municipal;
- b)* Proceder ao estudo, análise e elaboração de projectos de diplomas e demais instrumentos jurídicos da Administração Municipal;
- c)* Apoiar os diversos Órgãos e Repartição da Administração Municipal na preparação de projectos de carácter jurídico, posturas, despachos e demais instrumentos legais;
- d)* Assessorar a Administração Municipal na tramitação de processos contenciosos e administrativos em que a Administração Municipal seja parte;
- e)* Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriação, bem como todos os que se referirem à gestão dos bens do domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado;
- f)* Coligir, ajustar e manter actualizada a legislação respeitante às matérias afectas à Administração Municipal, bem como actualizar o arquivo dos regulamentos, despachos e ordens de serviço dimanados dos Órgãos e Repartição nele integrados;
- g)* Elaborar, fiscalizar e garantir o cumprimento dos contratos que a Administração Municipal seja parte;
- h)* Organizar uma base de dados com informações referentes à área jurídica e do contencioso administrativo;
- i)* Encarregar-se dos inquéritos que ocorrerem por determinação da entidade competente;
- j)* Exercer as demais funções que lhe forem determinadas superiormente.

4. O Gabinete Jurídico é dirigido por um Director de Gabinete, com a categoria de Director Municipal.

SUBSECÇÃO IV
Serviços de Apoio Instrumental

ARTIGO 39.º
(Gabinete do Administrador e dos Administradores Municipais-Adjuntos)

1. Os Gabinetes do Administrador Municipal e dos Administradores Municipais-Adjuntos são estruturas de apoio directo ao Administrador e Administradores Municipais-Adjuntos no desempenho das suas funções e têm as seguintes atribuições:

- a)* Assegurar o apoio técnico-administrativo necessário ao desempenho da actividade do Administrador e Administradores-Adjuntos;
- b)* Assessorar o Administrador Municipal e os Administradores-Adjuntos, nomeadamente no atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
- c)* Preparar contactos exteriores dos Administradores Municipais e Adjuntos, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia;
- d)* Recolher os elementos necessários à realização das reuniões da Administração Municipal e do Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social;
- e)* Elaborar, encaminhar o expediente e organizar o arquivo do Gabinete;
- f)* Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam determinadas superiormente.

2. O Gabinete do Administrador Municipal é composto pelo pessoal previsto no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 40/11, de 4 de Março, livremente provido e exonerado pelo Administrador Municipal, sendo as suas funções dadas por findas com a cessação de funções do Administrador.

3. O Gabinete dos Administradores-Adjuntos é composto pelo pessoal previsto no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 40/11, de 4 de Março, livremente provido e exonerado pelo Administrador Municipal, sob proposta do Administrador-Adjunto, sendo as suas funções dadas por finda com a cessação de funções do Administrador Municipal-Adjunto.

ARTIGO 40.º
(Gabinete de Intercâmbio)

1. O Gabinete de Intercâmbio é o serviço que se ocupa das relações de cooperação a serem estabelecidas pela Administração Municipal do respectivo Município com as entidades e organismos nacionais e internacionais.

2. O Gabinete de Intercâmbio tem as seguintes atribuições:

- a)* Estudar e propor, com base nos programas executivos da Administração Municipal, em consonância com a legislação em vigor, os parâmetros fundamentais sobre que devem incidir as relações de cooperação com as demais entidades, instituições e organismos nacionais e internacionais;
- b)* Participar da preparação dos acordos e protocolos a serem firmados pela Administração Municipal, no âmbito das relações de cooperação;

- c)* Proceder à gestão de protocolos assinados no âmbito da geminação com municípios e cidades;
- d)* Proceder à recolha de documentação sobre a temática governativa e comunitária que permita um estudo comparativo dos métodos utilizados nos diversos países, divulgando os que objectivamente possam concorrer para uma melhor governação;
- e)* Preparar e acompanhar as deslocações ao exterior das distintas delegações da Administração Municipal, em missão oficial de serviço, no âmbito das relações de cooperação descentralizada;
- f)* Preparar e acompanhar as actividades das distintas delegações estrangeiras que se deslocam ao Município;
- g)* Exercer as demais funções que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. O Gabinete de Intercambio é dirigido por um Director de Gabinete, com a categoria de Director Municipal.

ARTIGO 41.º

(Gabinete de Documentação e Imagem)

1. O Gabinete de Documentação e Imagem é o serviço que assegura o apoio nos domínios de documentação em geral e, em especial, da selecção, elaboração e difusão de informações.

2. O Gabinete de Documentação e Imagem tem as seguintes atribuições:

- a)* Regulamentar as regras de comunicação, internas e externas, da Administração Municipal;
- b)* Uniformizar a mensagem que se deseja transmitir para o exterior;
- c)* Gerir a relação com os meios de comunicação social;
- d)* Preparar e difundir a informação interna;
- e)* Coordenar a distribuição do boletim e informação Municipal;
- f)* Zelar pela boa imagem da Administração Municipal e dos seus serviços;
- g)* Organizar a preparação de exposições, videogramas, diagramas, projecções de diapositivos ou outros meios audiovisuais, relativos à actividade Municipal;
- h)* Proceder à aquisição, divulgação dos serviços municipais e posterior arquivo, de publicações com interesse para a actividade da Administração Municipal ou para o desenvolvimento do Município;
- i)* Analisar a actividade da imprensa nacional e local, assim como a generalidade da comunicação social no que disser respeito à actuação dos órgãos do Município;
- j)* Proporcionar aos utentes, boas condições de leitura;
- k)* Contribuir para o enriquecimento do espólio bibliográfico e consolidar formas de colaboração com entidades editoras;
- l)* Propor acções de divulgação e animação do livro;

- m)* Efectuar os trabalhos de reprografia que lhe forem solicitados, quer pelos serviços municipais, quer por outra entidade do Município depois de autorização;
- n)* Exercer as demais funções que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. O Gabinete de Documentação e Imagem integra as seguintes secções:

- a)* Secção da Documentação e Imagem;
- b)* Secção de Arquivo e Documentação;
- c)* Biblioteca da Administração.

4. O Gabinete de Documentação e Imagem é dirigido por um Director de Gabinete, com a categoria de Director Municipal.

ARTIGO 42.º

(Gabinete de Inspeção Municipal)

1. O Gabinete de Inspeção Municipal é o serviço de apoio técnico ao qual cabe realizar a actividade de Inspeção aos Serviços da Administração Municipal.

2. O Gabinete de Inspeção Municipal tem as seguintes atribuições:

- a)* Controlar a actividade dos serviços da Administração Municipal;
- b)* Fiscalizar o cumprimento de regulamentos administrativos;
- c)* Instruir os processos de transgressão administrativa;
- d)* Apoiar a Administração Municipal, colaborar e coordenar com os órgãos policiais para a manutenção da ordem e protecção dos bens publicos;
- e)* Realizar operações que visam prevenir e reprimir as transgressões administrativas e repor a legalidade;
- f)* Orientar e coordenar a fiscalização das actividades das empresas industriais, de turismo e hotelaria, de geologia e minas e de prestação de serviços;
- g)* Orientar e coordenar a fiscalização das actividades das creches, infantários, lares de idosos e outras instituições de cariz social;
- h)* Efectuar sindicâncias, inquéritos e inspecções de acordo com a legislação vigente;
- i)* Coordenar as brigadas de demolição de construção em transgressão depois de devidamente ordenadas pelas entidades competentes para o efeito, nos termos da legislação em vigor;
- j)* Acompanhar e controlar a execução das deliberações e decisões da Administração Municipal para os diferentes serviços.

3. O Gabinete de Inspeção Municipal é dirigido por um Director de Gabinete, com a categoria de Director Municipal.

SUBSECÇÃO V

Serviços Executivos Desconcentrados

ARTIGO 43.º

(Direcções Municipais)

1. As Direcções Municipais são unidades orgânicas de gestão de áreas específicas de actividade da Administração Municipal, cabendo-lhes a coordenação das repartições delas dependentes.

2. As Direcções Municipais são dirigidas por Directores Municipais, cujas funções são as que decorrem da descrição legal e dependem directamente do Administrador Municipal.

3. Constituem Direcções dos Municípios da Província de Luanda, indicativamente, as seguintes:

- a) Direcção Municipal de Educação;
- b) Direcção Municipal de Saúde;
- c) Direcção Municipal da Cultura e Turismo;
- d) Direcção Municipal de Registos, Organização do Território e Modernização Administrativa;
- e) Direcção Municipal de Actividades Económicas e Serviços;
- f) Direcção de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro;
- g) Direcção Municipal dos Serviços Comunitários;
- h) Direcção Municipal do Ambiente, Energia e Águas;
- i) Direcção Municipal do Comércio;
- j) Direcção Municipal da Agricultura, Pecuária e Pescas;
- k) Direcção Municipal de Transportes, Tráfego e Mobilidade;
- l) Direcção Municipal dos Antigos Combatentes, Promoção da Mulher e Acção Social;
- m) Direcção Municipal da Juventude e Desportos;
- n) Serviços Municipais de Fiscalização.

4. A configuração definitiva das Direcções referidas no número anterior e das correspondentes Repartições é estabelecida no Estatuto Orgânico de cada Município, tendo em conta as especificidades do mesmo.

ARTIGO 44.º
(Direcção Municipal da Educação)

1. A Direcção Municipal da Educação é o serviço desconcentrado da Administração Municipal, incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio da educação, ensino e alfabetização a nível do Município, bem como coordenar programas municipais que visem o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

2. A Direcção Municipal da Educação tem as seguintes atribuições:

- a) Materializar a estruturação do sistema de educação e ensino, adaptando-o à realidade do Município;
- b) Promover, controlar e coordenar a formação de funcionários ligados ao sector;
- c) Planear e gerir as escolas do I e II ciclo, institutos de formação de professores (Instituto Normal de Educação e Instituto Normal de Educação Física) e institutos politécnicos;
- d) Controlar as actividades dos institutos públicos do ramo, sob a orientação metodológica da estrutura competente a nível central;
- e) Promover actividades de educação da juventude e de desportos escolares, bem como dinamizar o desenvolvimento da cultura e da recreação juvenil a nível do Município;

f) Promover actividades de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como iniciativas que promovam a inovação no Município.

3. A Direcção Municipal da Educação compreende as seguintes repartições:

- a) Repartição de Educação, Ensino, Ciências e Tecnologias e Inovação;
- b) Repartição de Planeamento, Estatística e Recursos Humanos;
- c) Repartição de Acção Social Escolar;
- d) Repartição de Inspeção Escolar.

4. A Direcção Municipal da Educação é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 45.º
(Direcção Municipal de Saúde)

1. A Direcção Municipal de Saúde é um serviço desconcentrado da Administração Municipal incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas no domínio da saúde pública e assistência médica e medicamentosa no Município.

2. A Direcção Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- a) Participar activamente no estudo, coordenação e regulamentação da política de saúde no Município;
- b) Organizar e coordenar todas as actividades sanitárias a desenvolver no Município;
- c) Planear e gerir as unidades sanitárias (hospitais, centros e postos de saúde), bem como os Laboratórios Municipal de Controlo e Qualidade de Produtos Farmacêuticos;
- d) Propor e executar políticas e estratégias de desenvolvimento das actividades afectas à saúde a nível do Município;
- e) Superintender o Hospital Municipal, centro e postos de saúde do Município;
- f) Instruir os processos de abertura de estabelecimentos hospitalares, farmácias e similares privados no Município;
- g) Inspeccionar os estabelecimentos hospitalares públicos e privados de âmbito municipal;
- h) Realizar as pré-vistorias e participar nas vistorias dos novos estabelecimentos hospitalares, farmácias e similares de âmbito municipal;
- i) Controlar a distribuição dos medicamentos e equipamentos aos estabelecimentos hospitalares de âmbito municipal;
- j) Proceder o pagamento dos vencimentos do pessoal médico e paramédico dos estabelecimentos hospitalares e dos órgãos e Repartições adstritos à Direcção Municipal;
- k) Promover a conservação de Hospitais Municipais, centros e postos de saúde, bem como de infra-estruturas ligadas ao desenvolvimento dos cuidados primários de saúde, nos bairros, nas povoações e nas comunas;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

- l)* Gerir a rede sanitária do Município;
- m)* Exercer o controlo sobre o uso das licenças passadas no âmbito da saúde, cuja actividade se justifique;
- n)* Organizar uma base de dados com informações referentes a Área da Saúde;
- o)* Exercer as demais funções específicas que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. A Direcção Municipal de Saúde integra as seguintes repartições:

- a)* Repartição de Assistência Hospitalar;
- b)* Repartição de Estatística, Planeamento e Recursos Humanos;
- c)* Repartição de Saúde Pública;
- d)* Repartição de Inspeção de Saúde.

4. A Direcção Municipal de Saúde é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 46.º (Direcção Municipal da Cultura e Turismo)

1. A Direcção Municipal da Cultura e Turismo é o serviço desconcentrado do Governo Provincial, incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio da cultura, hotelaria e turismo.

2. A Direcção Municipal da Cultura e Turismo tem as seguintes atribuições:

- a)* Desenvolver, preservar e massificar as actividades culturais e artísticas no Município;
- b)* Planear e gerir centros de cultura e teatros municipais;
- c)* Classificar os imóveis, monumentos e sítios, sob a forma de proposta, nos termos da legislação em vigor;
- d)* Gerir os museus, monumentos e sítios classificados, nos termos definidos por lei;
- e)* Promover a preservação dos edifícios, monumentos e sítios classificados como património histórico, nacional e local, localizados no território do Município;
- f)* Promover e instruir os processos de licenciamento de fotógrafos, artesãos, artífices e outros agentes culturais;
- g)* Promover e outorgar autorizações para a realização de actividades culturais, recreativas e todos os eventos festivos e culturais que se promovam no Município;
- h)* Acompanhar as actividades promovidas pelas organizações da sociedade civil, nomeadamente igrejas, organizações não-governamentais, associações cívicas, culturais e recreativas;
- i)* Assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio das actividades de hotelaria e similares e turísticas;
- j)* Promover e apoiar as empresas e as actividades económicas, no domínio do turismo;

- k)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimentos nos domínios da hotelaria e turismo;
- l)* Executar as tarefas relacionadas com o licenciamento do exercício da actividade hoteleira e turística;
- m)* Instruir os processos de licenciamento da actividade hoteleira e turística;
- n)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimentos nos domínios da hotelaria e turismo;
- o)* Realizar pré-vistorias e participar na realização de vistorias aos estabelecimentos hoteleiros e turísticos, das empresas de transportes e das empresas prestadoras de serviços;
- p)* Emitir pareceres sobre os processos de abertura de estabelecimentos hoteleiros e turísticos, das empresas de transportes e das empresas prestadoras de serviços.

3. A Direcção Municipal da Cultura e Turismo compreende as seguintes repartições:

- a)* Repartição de Cultura, Arte e Património Histórico;
- b)* Repartição do Turismo.

4. A Direcção Municipal da Cultura e Turismo é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 47.º (Direcção Municipal de Registos, Organização do Território e da Modernização Administrativa)

1. A Direcção Municipal de Registos, Organização do Território e da Modernização Administrativa é o serviço desconcentrado da Administração Municipal incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio da realização do recenseamento militar e eleitoral no Município, bem como assegurar a execução de acções que conduzam à Modernização Administrativa.

2. A Direcção Municipal de Registos, Organização do Território e da Modernização Administrativa tem as seguintes atribuições:

- a)* Realizar e acompanhar o registo eleitoral;
- b)* Realizar e acompanhar o recenseamento militar;
- c)* Coordenar, com os distritos, a execução das medidas adequadas à participação dos cidadãos nos processos eleitorais;
- d)* Coordenar o processo de formação profissional dos técnicos para as operações do registo desenvolvido pelos distritos;
- e)* Assegurar as condições para a realização do registo dos eleitores e das eleições para os Órgãos do Poder Local;
- f)* Implementar iniciativas e/ou programas que tenham como objectivo a modernização da Administração, nas vertentes organizacional, de processos e de recursos humanos;

- g)* Criar mecanismos de automatização dos processos da administração, através da introdução de ferramentas informáticas;
- h)* Criar condições para a formação técnica e profissional dos trabalhadores do Sector das Telecomunicações;
- i)* Coordenar todas as iniciativas no domínio da organização do território;
- j)* Apoiar técnica, logística e administrativamente a realização dos actos eleitorais;
- k)* Apoiar a realização do censo da população ao nível Municipal;
- l)* Acompanhar e fiscalizar as actividades e o desenvolvimento de prestação da Repartição nos domínios das telecomunicações;
- m)* Proceder ao registo da força de trabalho nacional e estrangeira a nível do Município;
- n)* Contribuir para a defesa dos direitos dos consumidores, nomeadamente através do controlo da qualidade dos serviços prestados pelas empresas;
- o)* Recolher informação, informar, tratar e dar parecer sobre matéria eleitoral.

3. A Direcção Municipal dos Registos, Organização do Território e da Modernização Administrativa compreende as seguintes repartições:

- a)* Repartição da Administração Pública e Modernização Administrativa;
- b)* Repartição de Tecnologias de Informação e Telecomunicações;
- c)* Repartição dos Registos e Organização do Território;
- d)* Repartição do Registo do Trabalho.

4. A Direcção Municipal dos Registos, Organização do Território e da Modernização Administrativa é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 48.º

(Direcção Municipal das Actividades Económicas e Serviços)

1. A Direcção Municipal das Actividades Económicas e Serviços é o serviço desconcentrado da Administração Municipal incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas no domínio do emprego e fomento empresarial, da indústria, geologia e minas, dos mercados e feiras e da economia informal, bem como das empresas prestadoras de serviços.

2. A Direcção Municipal das Actividades Económicas e Serviços tem as seguintes atribuições:

- a)* Assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio das actividades industriais, de geologia e minas e dos prestadores de serviços;
- b)* Colaborar no apoio às iniciativas locais de emprego e ao desenvolvimento de actividades de formação profissional;
- c)* Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades de formação profissional e o desenvolvimento de actividades artesanais;

- d)* Executar as tarefas relacionadas com o licenciamento do exercício da actividade industrial, de geologia e minas e dos prestadores de serviços;
- e)* Instruir os processos de licenciamento da actividade industrial, de geologia e minas e dos prestadores de serviços;
- f)* Promover projectos e programas de incentivo ao relançamento da micro, pequena e média indústria;
- g)* Estimular o aumento da produção e da produtividade nas empresas de produção de bens e de prestação de serviços a nível municipal;
- h)* Promover e apoiar as empresas e as actividades económicas que fomentem o desenvolvimento económico e social do Município;
- i)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimento nos domínios da indústria, geologia e minas e prestação de serviços;
- j)* Realizar pré-vistorias e participar na realização de vistorias aos estabelecimentos industriais, às áreas para a exploração dos recursos geológicos e minerais e aos prestadores de serviços;
- k)* Emitir pareceres sobre os processos de abertura de estabelecimentos industriais, para os processos de concessão de áreas para a exploração dos recursos geológicos e minerais e para as empresas de prestação de serviços;
- l)* Propor os regulamentos sobre a fiscalização da actividade de venda ambulante.
- m)* Realizar a actualização do cadastro da rede industrial, de geologia e minas e de serviços.

3. A Direcção Municipal das Actividades Económicas e Serviços integra as seguintes repartições:

- a)* Repartição do Desenvolvimento Económico, Emprego e Fomento Empresarial;
- b)* Repartição da Indústria, Geologia e Minas;
- c)* Repartição dos Prestadores de Serviços.

4. A Direcção Municipal das Actividades Económicas e Serviços é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 49.º

(Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro)

1. A Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro é o serviço desconcentrado da Administração Municipal, incumbido de:

- a)* Assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio das obras e construção locais, infra-estruturas, equipamentos urbanos e organização do funcionamento do parque oficial;
- b)* Assegurar a execução de tarefas nos domínios do planeamento urbanístico e do ordenamento territorial, instrução dos processos e licenciamento das operações urbanísticas do Município.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

2. A Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro, quando não for criado um Instituto Público para o efeito, tem as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e executar o programa de criação e ampliação de parques, jardins e zonas verdes públicas;
- b) Fomentar a criação, ampliação e cultivo de parques, jardins e zonas verdes de recreio;
- c) Promover, elaborar e executar os instrumentos de gestão territorial, designadamente o plano director municipal, o plano de urbanização e os planos de pormenor;
- d) Acompanhar a execução dos projectos de iluminação, sinalização rodoviária, toponímia e cadastro;
- e) Apreciar, analisar e decidir sobre os projectos de construção unifamiliar e outros de pequena dimensão;
- f) Licenciar terrenos, nos termos da lei, terras para os diversos fins;
- g) Elaborar e apresentar propostas de projectos e programas para a realização de investimento do ordenamento territorial, urbano e rural;
- h) Orientar e executar a urbanização e ordenamento territorial do Município e contribuir para o desenvolvimento planeado e ordenado dos aglomerados populacionais;
- i) Instruir e emitir pareceres sobre os processos de pedido de terrenos para construção, bem como instruir e emitir pareceres sobre os processos de construção, reabilitação e alteração de edificações urbanas;
- j) Promover projectos e programas específicos de autoconstrução dirigida, na zona peri-urbana da cidade e nas comunas;
- k) Promover programas de habitação a baixo custo e de renovação urbana;
- l) Conservar e manter o parque habitacional e cooperativo, através da concessão de incentivos e da realização de obras de recuperação dos edifícios;
- m) Fomentar e gerir o parque habitacional no Município;
- n) Propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição das habitações degradadas, habitadas pelos arrendatários ou pelos proprietários;
- o) Apoiar a implementação de projectos e programas sobre a execução e gestão do sistema de iluminação pública;
- p) Cumprir e fazer cumprir as normas que regulam questões ligadas à estética do traçado geral e ao rigor dos alinhamentos;
- q) Executar os projectos e programas de obras sobre planos de pormenor, loteamentos e urbanizações, para novas zonas residenciais, industriais, académicas, desportivas e recreativas;

- r) Conceber e executar programas e projectos das infra-estruturas e equipamento colectivo urbano e rural no Município, nomeadamente avenidas, ruas, parques, jardins, passeios, iluminação pública, edifícios e outros espaços públicos similares;
- s) Promover o ordenamento, a sinalização do trânsito e o estacionamento de veículos automóveis nos aglomerados populacionais;
- t) Executar as obras e construções inseridas no Programa de Investimento Público de âmbito municipal, acompanhar e controlar os investimentos públicos no Município, da responsabilidade do Governo Provincial e Central;
- u) Promover estudos, projectos e programas que visem assegurar a construção e ampliação da rede viária municipal e comunal;
- v) Promover estudos, projectos e programas sobre a modernização, ampliação ou construção dos equipamentos colectivos urbanos;
- w) Organizar o funcionamento do parque oficial municipal;
- x) Organizar uma base de dados com informações referentes à área de espaços verdes;
- y) Actualizar e gerir o cadastro municipal;
- z) Organizar uma base de dados com informações referentes à Área de Planeamento Urbanístico e do Ordenamento Territorial.

3. A Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro integra as seguintes secções:

- a) Repartição da Gestão Urbanística e Cadastro;
- b) Repartição de Obras Públicas;
- c) Repartição da Promoção, Reabilitação e Gestão Imobiliária.

4. A Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 50.º

(Direcção Municipal dos Serviços Comunitários)

1. Os Serviços Comunitários são desconcentrados da Administração Municipal, incumbido de assegurar a execução de tarefas nos domínios da limpeza, da recolha dos resíduos sólidos e da conservação e manutenção das vias, dos equipamentos urbanos e dos espaços verdes do Município.

2. A Direcção Municipal dos Serviços Comunitários tem as seguintes atribuições:

- a) Elaborar e executar o programa de saneamento básico do Município;
- b) Estruturar e desconcentrar o sistema de recolha de resíduos sólidos;
- c) Elaborar e executar o programa de esgotos, águas pluviais e residuais;
- d) Dinamizar e garantir a limpeza e embelezamento das avenidas, ruas, passeios, jardins e dos espaços públicos do Município;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

4588

DIÁRIO DA REPÚBLICA

- e)* Articular com as operadoras a recolha, tratamento do lixo e embelezamento dos núcleos populacionais;
 - f)* Assegurar o estabelecimento e gestão dos sistemas de drenagem pluvial;
 - g)* Assegurar a gestão, limpeza e manutenção de zonas balneares;
 - h)* Elaborar e executar o programa de conservação de parques, jardins e zonas verdes públicas;
 - i)* Elaborar e executar o programa de arborização e rearborização nas avenidas, ruas e bairros, no Município e nas sedes comunais;
 - j)* Fomentar a conservação e manutenção de parques, jardins e zonas verdes de recreio;
 - k)* Assegurar a manutenção das vias, promovendo a sua manutenção e reparação sempre que necessário;
 - l)* Assegurar a manutenção e gestão dos cemitérios municipais;
 - m)* Apoiar a implementação de projectos e programas sobre a manutenção do sistema de iluminação pública;
 - n)* Conceber e executar obras de manutenção e conservação das infra-estruturas e equipamento colectivo urbano e rural no Município, nomeadamente avenidas, ruas, parques, jardins, passeios, iluminação pública, edifícios e outros espaços públicos similares;
 - o)* Promover estudos, projectos e programas que visem assegurar a manutenção da rede viária municipal e distrital;
 - p)* Promover estudos, projectos e programas sobre a manutenção dos equipamentos colectivos urbanos;
 - q)* Organizar uma base de dados com informações referentes à Área de Saneamento Básico e Limpeza Pública;
 - r)* Criar e conservar os canis/gatis a nível do Município;
 - s)* Acompanhar e monitorar a prestação de serviços de saneamento básico, limpeza e espaços verdes, realizados por empresas públicas, concessionários ou por parcerias publicas-privadas.
3. A Direcção Municipal dos Serviços Comunitários integra as seguintes repartições:
- a)* Repartição dos Serviços Municipalizados de Conservação das Infra-Estruturas Urbanas;
 - b)* Repartição de Equipamento Urbano;
 - c)* Repartição de Saneamento Básico e Limpeza Urbana;
 - d)* Canis/gatis.
4. A Direcção Municipal dos Serviços Comunitários é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 51.º

(Direcção Municipal do Ambiente, Energia e Águas)

1. A Direcção Municipal do Ambiente, Energia e Águas é o serviço desconcentrado da Administração Municipal, incumbido de assegurar a execução das acções, actividades,

programas, projectos e medidas políticas, no domínio da distribuição de energia eléctrica e do transporte, tratamento e abastecimento de água potável, promoção do saneamento, bem como da melhoria do ambiente.

2. A Direcção Municipal do Ambiente, Energia e Águas tem as seguintes atribuições:

- a)* Promover e controlar a realização de estudos, projectos e empreendimentos no domínio do ambiente;
- b)* Fomento e promoção do saneamento;
- c)* Supervisionar e monitorar a estruturação e desconcentração do sistema de recolha de resíduos sólidos;
- d)* Acompanhar e apoiar a realização de estudos de avaliação de impacto ambiental que ocorram no Município;
- e)* Monitorar, supervisionar os mecanismos, e meios de limpeza dos espaços verdes;
- f)* Promoção da educação ambiental das municipalidades;
- g)* Proceder ao estudo dos métodos, práticas e técnicas tendentes ao melhoramento do ambiente;
- h)* Fomentar a conservação e manutenção de parques, jardins e zonas verdes;
- i)* Criar mecanismos expeditos para a melhoria do abastecimento de energia e água a nível dos distritos;
- j)* Dirigir e controlar as actividades e o desenvolvimento dos Sectores da Energia, Águas e Saneamento.

3. A Direcção Municipal de Ambiente, Energia e Águas compreende as seguintes repartições:

- a)* Repartição Municipal do Ambiente;
- b)* Repartição Municipal de Energia;
- c)* Repartição Municipal das Águas.

4. A Direcção Municipal de Ambiente, Energia e Águas é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 52.º

(Direcção Municipal do Comércio)

1. A Direcção Municipal do Comércio é o serviço desconcentrado da Administração Municipal incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas no domínio do comércio.

2. A Direcção Municipal do Comércio tem as seguintes atribuições:

- a)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimentos nos domínios do comércio;
- b)* Executar as tarefas relacionadas com o licenciamento do exercício da actividade comercial;
- c)* Assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio das actividades comerciais, ambulantes e retalhistas;
- d)* Instruir os processos de licenciamento da actividade comercial;
- e)* Instruir os processos de licenciamento da actividade de venda ambulante;
- f)* Promover projectos e programas de incentivo ao relançamento do comércio;

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

- g)* Instruir os processos de licenciamento de carpintarias, marcenarias, serralharias, oficinas de reparação auto, oficinas de electrodomésticos, alfaiatarias, sapatarias e similares;
 - h)* Promover acções de informação e de defesa dos direitos dos consumidores;
 - i)* Instituir mecanismos de mediação de litígios de consumo;
 - j)* Realizar pré-vistorias e participar na realização de vistorias aos estabelecimentos comerciais;
 - k)* Emitir pareceres sobre os processos de abertura de estabelecimentos comerciais;
 - l)* Exercer o controlo sobre o uso das licenças e alvarás passados aos comerciantes;
 - m)* Propor os regulamentos sobre a fiscalização de actividade comercial retalhista;
 - n)* Realizar a actualização do cadastro da rede comercial e dos prestadores de serviços mercantis, quer urbanos quer rurais.
3. A Direcção Municipal do Comércio integra as seguintes repartições:
- a)* Repartição do Comércio;
 - b)* Repartição de Mercados, Feiras e Economia Informal;
 - c)* Repartição de Inspeção do Comércio.
4. A Direcção Municipal do Comércio é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 53.º

(Direcção Municipal da Agricultura, Pecuária e Pescas)

1. A Direcção Municipal da Agricultura, Pecuária e Pescas é o serviço desconcentrado da Administração Municipal incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas no domínio da agricultura, agro-pecuária e pescas.
2. A Direcção Municipal da Agricultura, Pecuária e Pescas tem as seguintes atribuições:
- a)* Assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio das actividades agrícolas de agro-pecuária e pescas;
 - b)* Instruir os processos de licenciamento e regulamentar a actividade agrícola e piscatória;
 - c)* Promover projectos e programas de incentivo ao desenvolvimento rural e das pescas;
 - d)* Estimular o aumento da produção e da produtividade nas empresas agrícolas e piscatórias;
 - e)* Promover e apoiar as empresas e as actividades económicas que fomentem o desenvolvimento económico e social do Município;
 - f)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimentos nos domínios da agricultura e pescas;
 - g)* Realizar pré-vistorias e participar na realização de vistorias aos projectos agrícolas e às unidades de pesca;

- h)* Emitir pareceres sobre os processos de abertura de novas actividades no domínio da agricultura e de novas unidades no domínio da pesca.
3. A Direcção Municipal da Agricultura e Pescas integra as seguintes repartições:
- a)* Repartição da Agricultura e Pecuária;
 - b)* Repartição de Aquicultura e Pescas;
 - c)* Repartição dos Serviços de Veterinária.
4. A Direcção Municipal da Agricultura e Pescas é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 54.º

(Direcção Municipal de Transportes, Tráfego e Mobilidade)

1. A Direcção Municipal dos Transportes, Tráfego e Mobilidade é o serviço desconcentrado da Administração Municipal incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas no domínio dos transportes e do tráfego, bem como das questões relacionadas com a mobilidade de pessoas e bens.
2. A Direcção Municipal dos Transportes, Tráfego e Mobilidade tem as seguintes atribuições:
- a)* Assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio das actividades de transportes;
 - b)* Desenvolver iniciativas municipais relativas ao ordenamento do tráfego no perímetro do Município;
 - c)* Promover e apoiar as empresas e as actividades económicas, no domínio dos transportes, que fomentem o desenvolvimento económico e social do Município;
 - d)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimentos nos domínios dos transportes e do tráfego;
 - e)* Executar as tarefas relacionadas com o licenciamento do exercício da actividade das empresas de transportes;
 - f)* Instruir os processos de licenciamento da actividade das empresas de transportes;
 - g)* Promover e dinamizar estudos e projectos de investimento nos domínios dos transportes;
 - h)* Organizar os transportes urbanos e suburbanos intermunicipais de passageiros e carga;
 - i)* Coordenar com as autoridades reguladoras do trânsito no Município, as operações necessárias para a fluidez do tráfego;
 - j)* Disponibilizar, aos cidadãos, em coordenação com as entidades centrais, a informação que possibilite uma melhor utilização e circulação da via pública e dos transportes públicos urbanos.
3. A Direcção Municipal dos Transportes, Tráfego e Mobilidade integra as seguintes repartições:
- a)* Repartição de Transportes;
 - b)* Repartição de Tráfego e Mobilidade.
4. A Direcção Municipal dos Transportes, Tráfego e Mobilidade é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 55.º
(Direcção Municipal dos Antigos Combatentes,
Promoção da Mulher e Acção Social)

1. A Direcção Municipal dos Antigos Combatentes, Promoção da Mulher e Acção Social é o serviço desconcentrado da Administração Municipal, incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas de políticas, no domínio da assistência e reinserção social de antigos combatentes e veteranos da Pátria, das crianças, dos idosos, dos deficientes e das famílias, propondo e coordenando medidas para a promoção da mulher, e assegurando o acompanhamento, apoio, colaboração e cooperação às autoridades tradicionais.

2. A Direcção Municipal de Antigos Combatentes, Promoção da Mulher e Acção Social tem as seguintes atribuições:

- a) Participar na concepção e execução de programas e projectos sectoriais sobre a assistência e reinserção social, dos antigos combatentes e veteranos da Pátria, das crianças, dos idosos, dos deficientes e das famílias, e implementar medidas para a promoção da mulher;
- b) Construir creches, jardins-de-infância, lares ou centros para idosos e deficientes;
- c) Assegurar a assistência social, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações;
- d) Cooperar com outras instituições de solidariedade social, e em parceria com a Administração Central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente no combate à pobreza e à exclusão social;
- e) Colaborar e cooperar com o Órgão Provincial do Instituto Nacional da Criança na execução de acções e medidas políticas, no domínio da criança e da adolescência.

3. A Direcção Municipal dos Antigos Combatentes, Promoção da Mulher e Acção Social integra as seguintes repartições:

- a) Repartição da Promoção da Mulher e Acção Social;
- b) Repartição dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

4. A Direcção Municipal dos Antigos Combatentes, Promoção da Mulher e Acção Social é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 56.º
(Direcção Municipal da Juventude e Desportos)

1. A Direcção Municipal da Juventude e Desportos é o serviço desconcentrado da Administração Municipal, incumbido de assegurar a execução das acções, actividades, programas, projectos e medidas políticas, no domínio da juventude e dos desportos.

2. A Direcção Municipal da Juventude e Desportos tem as seguintes atribuições:

- a) Materializar as orientações, instruções e as medidas políticas definidas no domínio da massificação do desporto e de apoio à juventude;

b) Promover, no Município, a organização de campeonatos inter-bairros e municipais, nas várias modalidades desportivas, sobretudo olímpicas, nas categorias infanto-juvenis e juniores;

c) Criar e gerir as infra-estruturas desportivas e socio-culturais de âmbito municipal;

d) Propor a nomeação dos chefes de Secção da Repartição Municipal;

e) Proceder ao controlo e acompanhamento dos clubes e associações sedeados no Município.

3. A Direcção Municipal da Juventude e Desportos integra as seguintes repartições:

a) Repartição da Promoção da Juventude;

b) Repartição dos Desportos.

4. A Direcção Municipal da Juventude e Desportos é dirigida por um Director Municipal.

ARTIGO 57.º
(Serviços de Fiscalização Municipal)

1. Os Serviços de Fiscalização Municipal são organismos desconcentrados da Administração Municipal, incumbida de assegurar a execução das suas competências específicas nesta especialidade.

2. Os Serviços de Fiscalização Municipal têm as seguintes atribuições:

a) Fazer cumprir a lei sobre as transgressões administrativas, os regulamentos e posturas dimanados do Governo Provincial e da Administração Municipal;

b) Colaborar e coordenar com os órgãos policiais para a manutenção da ordem e protecção dos bens públicos;

c) Realizar operações que visam prevenir e reprimir as transgressões e repor a legalidade;

d) Exercer as demais funções que lhe forem determinadas por lei e superiormente.

3. Os Serviços de Fiscalização Municipal são realizados por um corpo de Polícia Municipal especializado, cuja organização e funcionamento são regulados por diploma próprio.

ARTIGO 58.º
(Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social)

1. O Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social é o órgão de Consulta da Administração Municipal na tomada de medidas de natureza política, económica e social a nível do Município.

2. O Conselho Municipal de Concertação e Auscultação Social é presidido pelo Administrador Municipal e integra, com as necessárias adaptações, os membros constantes no n.º 2 do artigo 13.º deste Estatuto Orgânico.

ARTIGO 59.º
(Direcção)

1. As Direcções Municipais são dirigidas por um Director Municipal, nomeado por Despacho do Administrador Municipal.

2. Para efeitos remuneratórios, o Secretário Geral e os Directores Municipais são equiparados a Director Provincial.

ARTIGO 60.º
(Dependência)

A Direcção Municipal depende orgânica, administrativa e funcionalmente do Administrador Municipal.

ARTIGO 61.º
(Regulamento)

A organização e funcionamento da Direcção Municipal rege-se por regulamento interno, aprovado por Despacho do Administrador Municipal.

ARTIGO 62.º
(Estrutura e limites)

A Direcção Municipal pode estruturar-se em repartições definidas em diploma próprio.

ARTIGO 63.º
(Superintendência)

A Administração Municipal superintende a actividade das empresas e institutos públicos municipais.

CAPÍTULO V
Organização e Funcionamento das Cidades, Vilas e do
Distrito Urbano

ARTIGO 64.º
(Organização e funcionamento das cidades e vilas)

A organização e o funcionamento das cidades e vilas dos Municípios da Província de Luanda regem-se por diploma próprio.

ARTIGO 65.º
(Administração do Distrito Urbano)

1. O Distrito Urbano é um centro de execução desconcentrada das atribuições da administração da cidade.

2. O Administrador de Distrito Urbano é o representante da Administração Municipal e ou da Cidade, a quem incumbe dirigir a Administração do Distrito Urbano, assegurar o normal funcionamento dos órgãos da Administração Local, respondendo pela sua actividade perante o Administrador Municipal e ou da Cidade.

3. O Administrador de Distrito Urbano pode ser coadjuvado por um Administrador-adjunto de Distrito Urbano.

4. O Administrador de Distrito Urbano pode delegar poderes ao Administrador-Adjunto de Distrito Urbano, para acompanhar, tratar e decidir assuntos relativos à actividade e ao funcionamento das áreas que lhe sejam incumbidas.

ARTIGO 66.º
(Competências)

Ao Administrador de Distrito Urbano compete:

- a) Garantir o cumprimento da Constituição e demais Diplomas Legais;
- b) Dirigir, orientar e controlar a actividade dos Chefes de Repartição, de Secção e dos Administradores de Bairro;
- c) Informar, regularmente, ao Administrador Municipal e da Cidade sobre a realização de tarefas

e modo de funcionamento da Administração do Distrito Urbano;

- d) Decidir sobre questões de recursos humanos da Administração e propor ao Administrador Municipal e ou da Cidade a nomeação e exoneração dos titulares de cargos de chefia dos diferentes serviços sob sua dependência;
- e) Convocar as reuniões dos serviços do Distrito Urbano e propor a respectiva ordem de trabalhos;
- f) Auscultar e coordenar, com as autoridades tradicionais, quando existam, a realização das acções administrativas junto das populações;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas que regulam questões ligadas ao trânsito, ao saneamento básico, à electricidade e estética do traçado geral e o rigor dos alinhamentos;
- h) Submeter à Administração do Município para aprovação os projectos de construção particular e fiscalizar a sua execução;
- i) Aplicar multas, depois do levantamento do respectivo auto, nos termos dos regulamentos administrativos;
- j) Prestar, a todas as autoridades e serviços públicos, o apoio de que necessitam para o desempenho das suas funções;
- k) Exercer o controlo sobre o uso das licenças passadas a comerciantes, a industriais e outros, cuja actividade se justifique;
- l) Realizar acções que impeçam a destruição da flora e da fauna e que contribuam para a defesa e preservação do ambiente;
- m) Dinamizar a distribuição de água e de electricidade, nas áreas sob sua jurisdição;
- n) Velar pela aplicação e cumprimento da Lei sobre as Transgressões Administrativas;
- o) Exercer outras funções que lhe sejam determinadas por lei e superiormente.

ARTIGO 67.º
(Forma dos actos do Administrador de Distrito Urbano)

Os actos administrativos do Administrador de Distrito Urbano, quando executórios, tomam a forma de despachos, que são publicados na 2.ª série do Diário da República e quando sejam instruções genéricas tomam a forma de ordens de serviço.

ARTIGO 68.º
(Competências do Administrador-Adjunto de Distrito Urbano)

1. Compete ao Administrador-Adjunto:
 - a) Coordenar o sector económico, social e produtivo;
 - b) Propor, ao Administrador de Distrito Urbano, medidas que visem melhorar o desempenho da Administração;

c) Substituir o Administrador de Distrito Urbano nas suas ausências ou impedimentos;

d) Exercer outras funções que lhe sejam, superiormente, determinadas.

2. Os actos administrativos do Administrador-Adjunto, sendo delegados, são executórios e definitivos e tomam a forma de despachos.

3. Os actos administrativos a que se refere o número anterior tomam a forma de ordens de serviço, quando se tratem de instruções genéricas.

CAPÍTULO VI

Regime de Pessoal da Administração Local do Estado na Província de Luanda

ARTIGO 69.º

(Quadro de pessoal e regime remuneratório)

1. É delegada competência ao Ministro da Administração do Território para aprovar, por Decreto Executivo, o Estatuto Orgânico dos Órgãos da Administração Local da Província de Luanda.

2. É delegada competência aos Ministros da Administração do Território e das Finanças para aprovarem, conjuntamente, o quadro de pessoal dos órgãos e serviços locais do Estado da Província de Luanda.

3. Ficam as Administrações Municipais autorizadas a destinarem uma percentagem/receita mensal arrecadada ao nível de cada Município aos funcionários e agentes administrativos ao serviço das Administrações Municipais da Província de Luanda e das suas estruturas dependentes.

4. É delegada aos Ministros da Administração do Território e das Finanças a competência para fixar por Decreto Executivo Conjunto o valor percentual da receita, bem como os critérios de distribuição, que apenas podem beneficiar os funcionários e agentes no quadro de pessoal da respectiva Administração Municipal.

CAPÍTULO VII

Regime Financeiro da Administração Municipal

SECÇÃO I

Autonomia Financeira e Patrimonial Municipal

ARTIGO 70.º

(Equiparação financeira)

1. A Província de Luanda e as Administrações Municipais são unidades orçamentais e para efeitos das regras previstas na Secção II do presente Capítulo relativos à elaboração e execução do Programa de Investimento Público e Orçamento Geral do Estado, os Municípios da Província de Luanda são equiparados à Província, sendo-lhes aplicáveis o Regime Jurídico das Províncias, com as devidas adaptações em cumulação com o seu regime próprio.

2. O Governador da Província de Luanda articula com os Administradores Municipais e com o Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda a programação e execução do Programa de Investimento Público e das regras do Sistema Nacional de Planeamento com incidência municipal.

ARTIGO 71.º

(Conteúdo da autonomia financeira e patrimonial)

O regime de autonomia financeira e patrimonial da Administração Municipal assenta, designadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

a) Elaborar e aprovar os respectivos orçamentos municipais;

b) Elaborar e aprovar os respectivos balanços e contas municipais;

c) Dispor de receitas próprias, ordenar e processar as despesas e arrecadar as receitas que por lei forem destinadas ao respectivo Município;

d) Gerir o património do Município.

SECÇÃO II

Procedimentos para a Operacionalização do Regime Financeiro, Orçamental e do Programa de Investimentos Públicos

ARTIGO 72.º

(Programação Financeira)

1. Os Serviços e os Municípios da Província de Luanda ficam sujeitos ao regime de execução do Orçamento Geral do Estado com as modificações estabelecidas no presente artigo.

2. A Programação Financeira fixa os limites para a cabimentação da despesa a favor das Unidades Orçamentais da Província de Luanda e o limite consolidado de recursos a afectar à Unidade Financeira, observados, para todos os efeitos, os respectivos créditos orçamentais.

3. A Delegação Provincial de Finanças de Luanda constitui-se como Unidade Financeira, sendo responsável, enquanto tal, pela consolidação dos elementos exigíveis para a Programação Financeira das Unidades Orçamentais sedeadas na respectiva Província, devendo tal consolidação ocorrer no prazo máximo de 48 horas.

4. Para efeitos de fixação dos limites referidos nos números anteriores, as Unidades Orçamentais agregam os respectivos órgãos dependentes e a Unidade Financeira agrega as unidades orçamentais enquanto as despesas são identificadas, conforme se tratem de despesas em moeda nacional e, nos termos da lei, em moeda estrangeira.

5. As Unidades Orçamentais e a Unidade Financeira devem, para efeitos de elaboração da Programação Financeira, excepto a dos projectos do Programa de Investimentos Público e dos Planos de Caixa, apresentar nos termos da lei e através da Plataforma Informática do SIGFE, à Direcção Nacional do Tesouro do Ministério das Finanças, a Necessidade de Recursos Financeiros (NRF) de cada trimestre, a qual deve incorporar o cronograma de desembolsos dos programas, projectos e actividades cujo comportamento não seja linear, mas obedece ao cronograma da sua execução, às normas de prestação de serviço público e a outros aspectos também relevantes. Na ausência da NRF, são assumidos na Programação Financeira e nos Planos de Caixa valores duodecimais.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

6. Os prazos para a remissão das Necessidades de Recursos Financeiros pelas Unidades Orçamentais e Financeiras à Direcção Nacional do Tesouro são os seguintes:

- a) Até o dia 10 de Dezembro do ano anterior ao que o orçamento se refere, para o I Trimestre;
- b) Até o dia 10 do mês anterior ao do início do trimestre, para o II, o III e o IV Trimestres.

7. As parcelas dos contratos para a realização de despesas que se distribuam por mais de um trimestre do ano corrente devem ser consideradas despesas fixas na Programação Financeira Anual e desagregadas nas Programações Financeiras Trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolsos mensais indicado na Necessidade de Recursos Financeiros.

8. A elaboração da Programação Financeira Local Trimestral, bem como dos Planos de Caixa Mensais, compete à Delegação Provincial de Finanças, obedecendo ao estabelecido nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 15.º do Decreto Presidencial n.º 30/10, de 9 de Abril — Regime Financeiro Local.

9. A aprovação a que se refere o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto Presidencial n.º 30/10, de 9 de Abril — Regime Financeiro Local, considera-se tacitamente deferida caso não seja aprovado no prazo nele estabelecido. Neste caso, a Delegação Provincial de Finanças disponibiliza às respectivas Unidades Orçamentais a respectiva Quota Financeira Mensal.

10. A disponibilização dos Limites Trimestrais de Cabimentação e das Quotas Financeiras Mensais, derivadas da Programação Financeira Trimestral e dos Planos de Caixa Mensais, respectivamente, é feita pela Delegação Provincial de Finanças, enquanto Unidade Financeira, não competindo ao Governador Provincial operar qualquer modificação aos Limites Trimestrais de Cabimentação e das Quotas Financeiras Mensais aprovados para o respectivo ano financeiro.

ARTIGO 73.º

(Investimentos públicos)

1. O início da execução física e financeira de um projecto do Programa de Investimento Público carece de autorização prévia do Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, com base na verificação do seguinte:

- a) Cópia completa do contrato assinado e homologado pelos órgãos competentes, incluindo o cronograma físico e financeiro de execução do projecto, com interligação trimestral;
- b) Cópia do relatório síntese do processo de execução da contratação pública;
- c) Cópia do Decreto Presidencial de autorização da contratação para os contratos de valor igual ou superior a mil milhões de Kwanzas;
- d) Cópia do visto do Tribunal de Contas, nos termos dos limites de despesa fixados na Lei que Aprova o Orçamento Geral do Estado.

2. É vedado o início da execução física dos contratos dos projectos do Programa de Investimento Público, cujas fontes de financiamento da despesa não estejam asseguradas.

3. As dotações orçamentais a inscrever na Programação Financeira e nos Planos de Caixa do Tesouro devem estar de acordo com os cronogramas financeiros de desembolso dos projectos do Programa de Investimento Público. Para o efeito, as Unidades Orçamentais executam a solicitação no Sistema Informático do Programa de Investimento Público do Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, que após apreciação as remete ao Ministério das Finanças.

4. As Unidades Orçamentais devem solicitar no Sistema Informático do Programa de Investimento Público do Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, trimestralmente, até ao dia 10 do mês anterior ao início do trimestre de referência, a proposta de Programação Financeira Trimestral dos seus projectos inseridos no Programa de Investimento Público e inscritos no OGE, diferenciando as despesas a liquidar em moeda nacional e aquelas que representam responsabilidade directa de liquidação ao exterior.

5. O Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial deve validar e enviar as propostas de Programação Financeira Trimestral dos Projectos do Programa de Investimento Público das Unidades Orçamentais, ao Ministério das Finanças, até ao dia 12 do mês anterior ao início do trimestre de referência.

6. Na proposta de Programação Financeira Trimestral, no Plano de Caixa e na utilização da Quota Financeira disponibilizada, tem prioridade a execução de projectos em curso.

7. A adjudicação das obras dos projectos de investimento público inscritos no Orçamento Geral do Estado deve ser feita nos termos da legislação em vigor.

8. Os empreiteiros adjudicatários das obras ligadas aos projectos de investimento público devem apresentar uma garantia de boa execução da obra ao Estado, aceite por este e que seja executável em bancos domiciliados em Angola.

9. O pagamento de equipamentos e material duradouro adquiridos directamente de fornecedores no estrangeiro, deve ser feito, necessariamente, com a abertura de um crédito documentário em banco de primeira linha e contra o embarque da mercadoria, nos termos da legislação cambial.

10. O acompanhamento da execução física dos projectos compete aos Departamentos Ministeriais e Governos Provinciais de tutela e às Unidades Orçamentais Contratantes, através dos órgãos técnicos sectoriais e provinciais de planeamento, em articulação com o Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial.

11. Os pagamentos decorrentes da execução do Programa de Investimento Público são realizados contra a apresentação, pelos provedores de bens e serviços ou pelos empreiteiros, das correspondentes facturas comprovativas dos serviços prestados e bens fornecidos, assim como dos autos de medição mensais, visadas pela respectiva fiscalização, quando se tratarem de empreitadas.

12. As facturas e os autos de medição referidos no número anterior devem necessariamente ser avaliados pelos responsáveis das Unidades Orçamentais demandantes dos serviços, bens e empreitadas, obedecendo ao seguinte:

- a) No final de cada mês, os prestadores de serviços, os fornecedores de bens e os empreiteiros, devem remeter às respectivas Unidades Orçamentais, os autos de medição do mês ou documento equivalente, devidamente visado pela fiscalização;
- b) A entidade fiscalizadora e a Unidade Orçamental responsável pelo contrato avaliam o auto de medição mensal e caso estejam de acordo, aprovam o mesmo através da emissão de Certificado de Aprovação;
- c) Os prestadores de serviços, os fornecedores de bens e os empreiteiros, com base no Certificado de Aprovação, emitem a factura correspondente aos autos de medição aprovados e encaminham à Unidade Orçamental para pagamento.

13. As Unidades Orçamentais devem enviar, trimestralmente, ao Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, 30 dias após o fim do trimestre de referência, o relatório de execução do Programa de Investimento Público da respectiva Unidade Orçamental.

14. O relatório preliminar referido no ponto anterior tem por base as Notas de Cabimentação, a Liquidação, os contratos e a factura, os autos de medição dos trabalhos, a solicitação de recursos financeiros e as Ordens de Saque, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto n.º 73/01, de 12 de Outubro (SIGFE).

15. As disposições contidas no articulado do Capítulo II do presente Diploma que se referem, genericamente, à execução das despesas orçamentais, são aplicáveis à execução financeira do Programa de Investimento Público, em tudo o que não contrarie a sua especificidade.

ARTIGO 74.º

(Instruções para a elaboração do Orçamento)

1. Os Municípios da Província de Luanda integram o Sistema Sectorial do Sistema Orçamental para efeitos das regras vigentes, em cada momento, para efeitos da elaboração do Orçamento Geral do Estado com as alterações constantes do presente artigo.

2. Aos Municípios da Província de Luanda compete estabelecer directrizes, instruções e procedimentos locais para a elaboração da proposta orçamental e consolidar as propostas orçamentais dos respectivos órgãos dependentes, em conformidade com a Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado e de acordo com as regras anuais de elaboração e execução do Orçamento Geral do Estado aprovadas pelo Titular do Poder Executivo.

3. Os Municípios da Província de Luanda devem, na elaboração das propostas orçamentais dos respectivos órgãos dependentes, observar o estabelecido nos artigos 4.º, 6.º, 12.º e 13.º do Decreto Presidencial n.º 30/10, de 9 de Abril.

4. As despesas de apoio ao desenvolvimento dos Sectores de Saúde e Educação ao nível municipal devem ser inscritas nas propostas do orçamento, bem como afectadas directamente nas respectivas direcções municipais.

5. Os limites de despesa de funcionamento e de despesas de apoio ao desenvolvimento ou programas específicos de cada Município da Província de Luanda para cada ano são homologados pelo Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda ou pelo respectivo Administrador Municipal, conforme o caso, com base na proposta de limites de despesas elaborada pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística, apoiado metodologicamente pela Delegação Provincial de Finanças.

ARTIGO 75.º

(Limites de despesa para efeitos de contratação pública)

Por delegação do Titular do Poder Executivo, os Administradores Municipais e o Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda são competentes para autorizar despesas até ao mesmo limite definido para o Governador Provincial, nos termos e para os efeitos dos artigos 34.º, 36.º, 37.º e 40.º e do Anexo II da Lei da Contratação Pública.

ARTIGO 76.º

(Superintendência financeira)

Por delegação do Titular do Poder Executivo, compete ao Ministro das Finanças a orientação, superintendência e tutela administrativa das competências financeiras, compreendendo nestas as de natureza orçamental, finanças, investimento público e despesas municipais ao abrigo do presente Capítulo, devendo os Administradores Municipais e o Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda informar o Ministro das Finanças de acordo com as instruções que vierem a ser por este emitidas por Despacho.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 77.º

(Administração do Município de Luanda)

A organização e funcionamento do Município de Luanda rege-se por diploma próprio.

ARTIGO 78.º

(Organização e funcionamento das Comunas na Província de Luanda)

As comunas que integram a Província de Luanda organizam-se e funcionam de acordo com a Lei n.º 17/10, de 29 de Julho.

ARTIGO 79.º

(Organização e funcionamento dos bairros e povoações)

Sem prejuízo do disposto na Constituição da República sobre as formas organizativas de participação dos cidadãos como órgãos do Poder Local, a organização e funcionamento dos bairros e povoações é regulada por diploma próprio.

ARTIGO 80.º

(Regime para as Cidades do Kilamba e Sequele)

A organização e funcionamento das Cidades do Kilamba, no Município de Belas, e de Sequele, Município de Cacucuo, regem-se por diploma próprio.

ARTIGO 81.º
(Princípio da transitoriedade)

1. Na Província de Luanda, as atribuições e competências do Governo Provincial ao abrigo dos Decretos Legislativos Presidenciais n.º 6/10, de 17 de Agosto, e da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, que não integram o elenco das competências do Governador Provincial ao abrigo do artigo 9.º do presente Decreto Legislativo Presidencial e não estejam expressamente atribuídas aos municípios consideram-se ainda, transitoriamente, compreendidos na competência do Governador Provincial de Luanda.

2. Por Decreto Presidencial, serão transferidas as competências e a qualificação de autoridade licenciadora do Governador Provincial para as Administrações Municipais, para efeitos do regime aprovado do artigo 16.º do Decreto n.º 80/06, de 30 de Outubro (Regulamento de Licenciamento das Operações de Loteamento, Obras de Urbanização e Obras de Construção).

3. O Titular do Poder Executivo pode anualmente determinar os bens, pessoal e investimentos públicos que permanecem na alçada do Governador Provincial, que sejam executados pelos municípios ou ainda sejam integrados nos ministérios competentes em função da matéria, devendo os Ministros das Finanças, do Planeamento, da Administração do Território, o Governador Provincial e os respectivos municípios em causa articularem o modo como no prazo estabelecido por Despacho Conjunto desses Ministérios essa transferência deve ocorrer.

ARTIGO 82.º
(Exequibilidade e adaptação)

1. As normas do presente Diploma consideram-se de execução imediata.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Titular do Poder Executivo deve aprovar os respectivos estatutos orgânicos e determinar que determinados municípios possam beneficiar de regime de organização e funcionamento diferenciado em função da sua especificidade territorial, populacional ou grau de desenvolvimento económico e social.

ARTIGO 83.º
(Revogação)

É revogado o Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro.

ARTIGO 84.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 85.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, 14 de Outubro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**ÓRGÃOS AUXILIARES DO PRESIDENTE
DA REPÚBLICA - CASA CIVIL**

**Decreto Executivo n.º 315/14
de 21 de Outubro**

Tendo em conta que ao abrigo do Despacho Presidencial n.º 128/14, de 29 de Maio, foi criado o Gabinete Técnico de Coordenação e Acompanhamento dos Projectos da Cidade de Luanda, abreviadamente designado como GATEC;

Considerando a necessidade de se estabelecer o modo de estruturação, organização e funcionamento do GATEC, tendo em vista a realização das suas atribuições;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto 7.º do Despacho Presidencial n.º 128/14, de 29 de Maio, determino:

1.º — É aprovado o Regulamento Interno do Gabinete Técnico de Coordenação e Acompanhamento dos Projectos da Cidade de Luanda, anexo ao presente Decreto e que dele é parte integrante.

2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto são resolvidas pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

3.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

4.º — O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Outubro de 2014.

O Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, *Edeltrudes Maurício Fernandes Gaspar da Costa*

**REGULAMENTO INTERNO
DO GABINETE TÉCNICO DE COORDENAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DOS PROJECTOS
DA CIDADE DE LUANDA — GATEC**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

**ARTIGO 1.º
(Denominação e natureza)**

1. O Gabinete Técnico de Coordenação e Acompanhamento dos Projectos da Cidade de Luanda, doravante designado como GATEC, é um órgão de natureza técnica multidisciplinar e intersectorial, criado nos termos do Despacho Presidencial n.º 128/14, de 29 de Maio.

2. O GATEC visa assegurar a harmonização e interacção dos projectos em implementação pelo Poder Executivo na Província de Luanda, consubstanciados nos programas de macrodrenagem, reabilitação e construção de estradas e ruas, realojamento das populações residentes nas áreas de execução

Guião de Entrevista

Perguntas a Anciã

- 1) Quem é a mamã Kuiba?
- 2) É mãe de quantos filhos e avô de quantos netos?
- 3) Quais as origens da mamã Kuiba?
- 4) Pode falar-me um pouco da cultura Axiluanda?
- 5) Em que zonas de Luanda podemos encontrar a comunidade Axiluanda? Estas foram sempre as zonas de residência desta comunidade no passado?
- 6) Como podemos reconhecer a cultura Axiluanda através da culinária e do vestuário?
- 7) Como é que as tradições deste povo eram passadas de mãe para filha?
- 8) Que papel tinha uma mãe na comunidade e como participava na educação dos filhos?
- 9) Como eram feitos a partilha de bens na comunidade?
- 10) Será que atualmente os valores culturais da comunidade Axiluanda estão sendo seguidas como eram no passado?
- 11) Se considera que não, quais as razões que estão por detrás destes desvios na sua opinião?
- 12) O que mudou afinal?
- 13) Quais os elementos culturais ou tradicionais que se alteraram?
- 14) Fala-me um pouco do alambamento: o que é? Em que circunstância era realizado e como é que a família do noivo participava neste ritual?
- 15) O que era ofertado simbolicamente neste ritual a família da noiva?
- 16) O que mudou nesta prática (alambamento)?
- 17) Como era a relação entre as famílias (Axilundas) e que importância o vizinho tinha dentro da comunidade?
- 18) Quais as principais atividades (mercantis) realizadas pelas mulheres?
- 19) Que conceito se tinha de família?
- 20) O que é Kixiquila, porque razão são as mulheres que mais praticam esta atividade?
- 21) O que os Axiluanda fazem hoje para manterem o seu sustento?
- 22) Quais os valores tradicionais da comunidade que, em seu entender, eram bastante importantes e que se devam preservar?
- 23) Como é que os jovens hoje olham para os aspetos culturais?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

- 24) Em que época (ano) começou a sentir alterações (perdas dos valores) da cultura Axiluanda?
- 25) O que se deve fazer para com que os valores referidos prevaleçam nos dias de hoje?

Perguntas ao Soba

- 1) Quem são os Axiluanda?
- 2) Fala-me um pouco da cultura Axiluanda após a independência
- 3) Em quais zonas de Luanda podemos encontrar a comunidade Axiluanda? Estes foram sempre as suas zonas de residência no passado?
- 4) Que papel desempenha um soba na comunidade e como está estruturada a hierarquia da comunidade Axiluanda?
- 5) Como é que as tradições deste povo eram passadas de pai para filho?
- 6) Na atualidade os valores culturais da comunidade Axiluanda estão sendo seguidas tal como eram no passado?
- 7) Quais os elementos culturais ou tradicionais que se alteraram?
- 8) Que papel tinha cada integrante na comunidade e como participavam na resolução dos problemas da comunidade na busca de uma solução?
- 9) Em caso de necessidade de um vizinho, sendo doença ou óbito, de que forma é que a comunidade atuava em socorro ou em conforto desta pessoa, sendo parente ou não?
- 10) Fala-me um pouco do alambamento: o que é? Em que circunstância era realizado e como é que a família do noivo participava neste ritual?
- 11) O que era ofertado simbolicamente neste ritual a família da noiva?
- 12) O que mudou nesta prática (alambamento)?
- 13) Como era a relação entre as famílias (axilundas) e que importância o vizinho tinha dentro da comunidade?
- 14) Até que ponto um vizinho era membro integrante da família?
- 15) Quais as principais atividades (mercantis) praticados pelos homens?
- 16) Hoje de que vive a comunidade como alternativa de sustento?
- 17) O que é Kixiquila, porque razão são as mulheres que mais praticam esta atividade?
- 18) Quais os valores tradicionais da comunidade que, em seu entender, eram bastante importantes e que se devam preservar?
- 19) Como os jovens hoje olham para os aspetos culturais?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

- 20) Em que época (ano) começou a sentir alterações (perdas dos valores) da cultura Axiluanda?
- 21) O que se deve fazer para com que os valores referidos prevaleçam nos dias de hoje?

Perguntas ao ator Político (Sr. Governador)

- 1) Sr. Governador, como foi a transição do monopartidarismo para o pluripartidarismo, que princípios ou objetivos políticos e económicos estavam alicerçados?
- 2) De lá para cá já se passaram 24 anos, como avalia hoje essa transição, cumpriu com os pressupostos anteriormente traçados sr. Governador?
- 3) Quais as principais mudanças da sociedade Luandense relativas ao desenvolvimento de uma economia de mercado?
- 4) Luanda é hoje uma cidade multicultural. Em que medida essa cidade cresceu, em termos demográficos e de dotação de infraestruturas?
- 5) Que diferença existe entre Luanda e as demais províncias no que concerne a este rápido crescimento (multicultural)?
- 6) Como é que o governo local tem lidado com essa questão?
- 7) Quais os principais problemas de Luanda?
- 8) Luanda sofreu alterações administrativas recentes, passando de 9 municípios a 7. Quais as razões destas alterações?
- 9) Que problemas futuros podem advir destas alterações?
- 10) Luanda tem vivido problemas graves de identidade cultural. São vários os slogans do Governo local na luta pelo “resgate de valores”. Como e quando é que a sociedade Luandense começou a ressentir desta perda de valores em termos culturais e sociais e qual proposta apresentada pelo governo para a preservação da comunidade em questão?
- 11) Pode fazer esta resenha antes e depois do pluripartidarismo, ou seja, com a transição para a economia de mercado (antes e depois)?
- 12) De que forma é que o governo local tem lutado para a preservação dos valores culturais da comunidade Axiluanda, por exemplo, visto serem os oriundos de Luanda?
- 13) Falando sobre economia, que políticas é que o governo local utiliza para fomento do investimento em Luanda?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

- 14) Como é que o governo local direciona os empresários diante das comunidades no qual investem? Falo no papel da preservação da comunidade nas suas dimensões históricas, culturais?
- 15) O ramo imobiliário é um ramo com forte expressão (peso) no PIB angolano. Como é que vê o impacto do sector imobiliário na Ilha de Luanda e do Mussulo?
- 16) Que perigo representam as edificações que estão sendo levado a cabo na ilha de Luanda e no Mussulo, em termo de alteração do ecossistema das zonas?
- 17) Que mais-valia trazem os investimentos que se fazem nestas zonas, para os nativos?
- 18) Quais as principais atividades comerciais praticadas nestas zonas?
- 19) Hoje os investimentos efetuados na ilha de Luanda/Mussulo, são levados em conta o cenário da própria comunidade (benefícios diretos da comunidade)?
- 20) Uma das principais atividades deste povo era a pesca artesanal; hoje não é possível praticar esta atividade devido à poluição. Como governador, que medidas propõe para irradicação deste mal e de que forma esta comunidade poderá recorrer em alternativas para manterem o seu sustento?
- 21) Hoje é pratica em muitos países aproveitar o cenário da comunidade e fazer investimentos imobiliários de acordo ao padrão de residências da zona, conservando assim a imagem da comunidade. Porque é que as construções na Ilha de Luanda/Mussulo não são arquitetadas e edificadas com meios que protejam o meio ambiente e a realidade cultural?

Perguntas ao ator religioso

- 1) Como é que a Igreja olha para a comunidade Axiluanda?
- 2) Em seu entender, quais os principais desafios da sociedade Luandense, nomeadamente de natureza cultural, tendo em consideração as mudanças em curso?
- 3) Atualmente Luanda apresenta uma proliferação de igrejas. Até que ponto e em que termos esse facto poderá influenciar nos valores de reciprocidade e de solidariedade da comunidade Axiluanda?
- 4) Que papel tinha a igreja na comunidade e como participava na educação dos seus membros, esse papel ainda hoje se verifica (na mesma) intensidade?
- 5) Existe uma correlação entre as mudanças dos valores culturais da comunidade com a transição da economia planificada para a economia de Mercado?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axiluanda

- 6) Assistimos hoje uma mudança nos princípios de solidariedade que sempre fizeram parte da veia cultural da comunidade (Axiluanda). Em seu entender, quais as razões que estão na base destas alterações?
- 7) Como a igreja vê esta situação e de que forma pensa intervir na preservação do princípio de reciprocidade e de ajuda mútua dentro da comunidade?
- 8) A igreja sempre se deparou com a questão da “partilha” entre os homens. Como é que essa questão tem sido tema de reflexão ou como é encarada diante da comunidade?
- 9) Fala-me um pouco do alambamento: o que é o alambamento, em que circunstância era realizado e como era visto pela igreja?
- 10) O que é que mudou hoje nesta prática (alambamento)?
- 11) Quais os bens ofertados simbolicamente neste ritual a família da noiva?
- 12) Como era a relação entre as famílias (axilundas) e que importância o vizinho tinha dentro da comunidade?
- 13) Que conceito de família existia?
- 14) O que é Kixiquila e qual a necessidade a que dá resposta?
- 15) Quais os valores tradicionais da comunidade que no seu entender é muito importante preservar?
- 16) Como é que os jovens hoje olham para os aspetos culturais?
- 17) O que se deve fazer para com que os valores referidos prevaleçam nos dias de hoje?

Perguntas ao Empresário

- 1) Quais as principais mudanças da sociedade Luandense relativas ao desenvolvimento de uma economia de mercado?
- 2) Fala-me um pouco da situação atual da economia angolana, nomeadamente em termos de oportunidades de investimento?
- 3) Na sua opinião qual o sector que mais cresceu nos últimos 24 anos em Luanda?
- 4) Quais as razões deste crescimento?
- 5) Como é ser um empresário em Luanda?
- 6) Que benefícios trouxe a transição da economia planificada para a economia de mercado aos empresários?
- 7) Que visão têm hoje os empresários diante das comunidades no qual investem? Falo no papel da preservação da comunidade, referente aos aspetos históricos, culturais...?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

- 8) O ramo imobiliário é um ramo com forte expressão (peso) no PIB angolano, como acha que o sector imobiliário tem estado alterar todo um conjunto de tipificação características da Ilha de Luanda/Mussulo...?
- 9) Que perigo representa as edificações que estão sendo levado a cabo na ilha de Luanda e no Mussulo em termos da alteração do ecossistema das zonas?
- 10) Como vê hoje o Mussulo e a Ilha de Luanda em termos de crescentes atividades mercantis?
- 11) Que mais-valia trazem os investimentos locais para os nativos destas zonas?
- 12) É possível combinar atividade empresarial na ilha de luanda/Mussulo com a tradição local, como e em que medida é possível?
- 13) Quais as principais atividades comerciais praticadas nestas zonas?
- 14) Os investimentos efetuados na ilha de Luanda/Mussulo são levados em conta o cenário da própria comunidade (benefícios direitos da comunidade)?
- 15) Uma das principais atividades deste povo era a pesca artesanal; hoje não é possível praticar esta atividade devido à poluição. Como empresário, que medidas propõe para irradicação deste mal e de que forma esta comunidade poderá recorrer em alternativas para manterem o seu sustento?
- 16) Hoje é pratica em muitos países aproveitar o cenário da comunidade e fazer investimentos imobiliários de acordo ao padrão de residências da zona, conservando assim a imagem da comunidade. Porque é que as construções na Ilha de luanda/Mussulo não são arquitetadas e edificadas com meios que protejam o meio ambiente e a realidade cultural?
- 17) Como encara as reações da comunidade aos investimentos que se fazem? Que apoio recebe da comunidade?
- 18) Que soluções apontaria, como empresário, para a ilha de Luanda e Mussulo, visto serem zonas de forte tradição cultural e que representam a comunidade dos axiluanas?

Perguntas ao Historiador/especialista

- 1) Qual a origem do povo Axiluanda?
- 2) Que valores culturais apresentam?
- 3) O que é Kixiquila?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda

- 4) Fala-me um pouco do alambamento: o que é o alambamento, em que circunstância era realizado?
- 5) Atualmente nota-se uma emigração deste povo para outros pontos de Luanda, como analisa esta emigração e em que contexto ocorre?
- 6) Que consequências podem advir desta emigração para a cultura Axiluanda?
- 7) Assistimos hoje uma mudança nos princípios de solidariedade que sempre fizeram parte da veia cultural da comunidade (Axiluanda). Em seu entender, quais as razões que estão na base destas alterações?
- 8) Como os jovens hoje olham para os aspetos culturais?
- 9) O crescente exercício da atividade comercial na ilha de Luanda por parte dos empresários é cada vez maior. Quais as possíveis implicações deste crescimento para esta comunidade?
- 10) Que perigo representa as edificações que estão sendo levado a cabo na ilha de Luanda e no Mussulo em termos da alteração do ecossistema das zonas?
- 11) O que se deve fazer para proteger a comunidade Axiluanda?

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axiluanda



Ministério das Finanças

Lei n° 6/07 de 31 de Dezembro

O Orçamento Geral do Estado é o principal instrumento da política económica e financeira que, expresso em termos de valores, para um período de tempo definido, demonstra o programa de operações do Governo e as fontes de financiamento desse programa.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 88º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte:

Lei do Orçamento Geral do Estado para o ano 2008

CAPÍTULO I Constituição do Orçamento

Artigo 1º (Composição do Orçamento)

1. A presente lei aprova a estimativa da receita e a fixação da Despesa do Orçamento Geral do Estado para o ano fiscal de 2008, doravante designado Orçamento Geral do Estado/2008, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2008.
2. O Orçamento Geral do Estado/2008 comporta receitas estimadas em Kz: 2 544 768 949 743,00 e despesas fixadas em igual montante para o mesmo período.
3. O Orçamento Geral do Estado/2008 é integrado pelos orçamentos dos órgãos da administração central e local do Estado, dos institutos públicos, serviços e fundos autónomos e pelos subsídios e transferências a realizar para empresas públicas e instituições de utilidade pública.
4. O Governo é autorizado, durante o ano fiscal de 2008, a cobrar os impostos, as taxas e contribuições previstos nos códigos e demais, legislação em vigor.
5. As receitas provenientes de doações em espécie, bens e serviços, integram obrigatoriamente o Orçamento Geral do Estado.

Artigo 2º (Peças integrantes)

1. O Orçamento Geral do Estado/2008 é constituído por dois volumes:
 - a) O Volume I – apresenta os quadros orçamentais consolidados a nível nacional;
 - b) O Volume II – Tomo I – apresenta os quadros orçamentais detalhados dos órgãos da administração central do Estado;
 - c) O Volume II – Tomo II – apresenta os quadros orçamentais detalhados dos órgãos da administração do Estado.
2. As peças que integram o Orçamento Geral do Estado/2008 obedecem à seguinte estrutura:
 - 2.1. Volume I – Orçamento Consolidado – Resumos e Demonstrativos Orçamentais:

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

- a) Resumo da Receita por Natureza Económica;
 - b) Resumo da Despesa por Natureza Económica;
 - c) Resumo da Despesa por Fonte de Recursos;
 - d) Resumo da Despesa por Função;
 - e) Resumo da Despesa por Programa;
 - f) Resumo da Despesa por Função e Programa;
 - g) Resumo da Despesa por Local;
 - h) Resumo da Despesa por Província e Função;
 - i) Resumo do Programa de Investimentos Públicos por Unidade Orçamental por Fontes de Financiamento;
 - j) Demonstrativo do Programa de Investimentos PIP por Fonte de Financiamento;
 - k) Demonstrativo das Despesas de Funcionamento;
 - l) Resumo das Admissões nos Órgãos da Administração Central do Estado;
 - m) Resumo da Despesa com Programa de Investimentos Públicos;
 - n) Resumo da Despesa por Natureza Económica e Poder;
 - o) Resumo da Despesa do Órgão por Natureza Económica;
 - p) Resumo da Origem dos Recursos por Órgão;
 - q) Resumo da Despesa da Unidade Orçamental por Categoria Económica.
- 2.2 – Volume II – Tomo I – Orçamento dos Órgãos da Administração Central do Estado:
- a) Receita por Natureza Económica;
 - b) Despesa por Natureza Económica;
 - c) Despesa por Fonte de Recursos;
 - d) Despesa por Função;
 - e) Despesa por Programa;
 - f) Despesa por Unidade Orçamental, Função e Programa;
 - g) Despesa por Unidade Orçamental e Natureza Económica;
 - h) Demonstrativo do Programa de Investimentos Públicos por Município;
 - i) Órgão Dependente por Unidade Orçamental.
- 2.3 Volume II — Tomo II — Orçamento dos Órgãos da Administração Local do Estado:
- a) Receita por Natureza Económica;
 - b) Despesa por Natureza Económica;
 - c) Despesa por Fonte de Recursos;
 - d) Despesa por Função;
 - e) Despesa por Programa;
 - f) Despesa por Unidade Orçamental, Função e Programa;
 - g) Despesa por Unidade Orçamental e Natureza Económica;
 - h) Demonstrativo do Programa de Investimentos Públicos por Município;
 - i) Órgão Dependente por Unidade Orçamental.

CAPÍTULO II

Ajustes Orçamentais

Artigo 3º(Regras básicas)

Para a execução do Orçamento Geral do Estado durante o ano fiscal de 2008, o

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

- b) peças constantes do artigo 2º da presente lei, com vista à plena execução das regras orçamentais, mormente a unicidade e universalidade;
- c) Ajustar o orçamento para suplementar despesas autorizadas quando ocorrer variações de receitas por alterações;
- d) Ajustar o orçamento para suplementar despesas necessárias para a utilização de desembolsos correspondentes a doações não previstas.

CAPÍTULO III

Operações de crédito

Artigo 4º (Financiamentos)

1. O Governo é autorizado a contrair empréstimos no mercado interno e externo para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes dos investimentos públicos e da amortização da dívida pública, previstos no Orçamento Geral do Estado/2008.
2. O Governo é autorizado a emitir títulos do tesouro nacional e a contrair empréstimos internos de instituições financeiras para socorrer as necessidades de tesouraria de acordo com os montantes a propor pelo Ministro das Finanças, a reembolsar durante o exercício fiscal.
3. Os encargos a assumir com os empréstimos referidos no número anterior, não podem ser mais gravosos do que os praticados no mercado, em matéria de prazos, taxas de juro e demais custos.

Artigo 5º (Gestão da Dívida Pública)

O Governo deve tomar as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando para o efeito autorizado a adoptar medidas conducentes a:

- a) Reforçar as dotações orçamentais para amortização do capital e juros, caso seja necessário;
- b) Pagar antecipadamente, total ou parcialmente, a dívida já contraída, sempre que os benefícios o justificarem;
- c) Contratar novas operações destinadas ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades da dívida, sempre que os benefícios o justificarem;
- d) Renegociar as condições da dívida com garantias reais, para possibilitar uma reprogramação do serviço da dívida com prestações fixas e a rentabilização das garantias afectas.

Capítulo IV

Disciplina Orçamental

Artigo 6º (Execução Orçamental)

1. Os órgãos da administração central e local do Estado, incluindo os órgãos de soberania dependentes do Orçamento Geral do Estado, devem observar rigorosamente os critérios de gestão em vigor, por forma a que seja assegurada cada vez mais a racional aplicação dos recursos públicos disponíveis.
2. É vedada a realização de despesas, o início de obras, a celebração de contratos ou a requisição de bens e serviços, sem a prévia cabimentação, nos termos das disposições legais.
3. É vedada a aprovação de quaisquer regimes remuneratórios indexados à moeda externa e deve ser salvaguardado o reajustamento periódico do salário nominal, por forma à preservar o seu valor real.

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

4. É vedada a realização de despesas variáveis com valores indexados à moeda externa.
5. Qualquer encargo em moeda externa apenas pode ser assumido desde que o mesmo tenha como base contrato resultante de concurso público internacional ou decisão do Conselho de Ministros, celebrado com entidade não residente cambial.
6. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços devem exigir dos respectivos ordenadores da despesa a competente via da nota de cabimentação da despesa.
7. O incumprimento do disposto nos nº 2, 3, 4, 5 e 6 do presente artigo não vincula o Estado a obrigação de pagamento.
8. A eventual necessidade de actualização do valor da despesa realizada é feita por aplicação da Unidade de Correção Fiscal (U.C.F.) que vigorar no período em que se efectuar o pagamento.
9. A admissão de novos funcionários para a administração central e local do Estado, deverá ser feita nos termos do Decreto Lei Nº 5/02, de 1 de Fevereiro, devendo ocorrer apenas no primeiro semestre;
10. As doações que sejam recebidas no decorrer do ano fiscal, não previstas no Orçamento Geral do Estado, devem ser informadas ao Ministro das Finanças de modo a que sejam incorporadas no orçamento, com vista a garantir o princípio orçamental da universalidade.
11. A emissão de garantias a favor de terceiros, pelos Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos carece de prévia autorização do Ministro das Finanças mediante parecer favorável do Ministro de tutela.
12. As despesas especiais de segurança interna e externa de protecção do Estado, constantes do Orçamento Geral do Estado, estarão sujeitas a um regime especial de execução e controle orçamental, de acordo com o que vier a ser estabelecido pelo Conselho de Ministros.
13. Os órgãos da administração central e local do Estado devem enviar ao Ministério das Finanças os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no programa de investimentos públicos.
14. A contabilidade deve registar os actos e factos relativos à gestão orçamental e financeira efectivamente ocorridos.
15. A inobservância do disposto nos números anteriores faz incorrer os seus autores em responsabilidade disciplinar, civil e criminal nos termos da lei.

Artigo 7º (Publicidade Orçamental)

1. O Ministério das Finanças deve dar publicidade, trimestralmente, do resultado da execução do Orçamento Geral do Estado, devendo para o efeito regulamentar os respectivos modelos de demonstrativos e a forma de divulgação dos dados referentes aos órgãos da administração central e local do Estado, Institutos Públicos, Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas.
2. As informações relativas a cada trimestre do ano fiscal devem ser publicadas no prazo máximo de 60 dias após o encerramento do trimestre.
3. Para atender o disposto no nº 1 do presente artigo, os Institutos Públicos, os Serviços e Fundos Autónomos e as Empresas Públicas devem remeter, trimestralmente, ao Ministério das Finanças os elementos de avaliação periódica, à luz das instruções para a execução do Orçamento Geral do Estado a aprovar pelo Governo.

Artigo 8º (Prestação de Contas)

O Governo deve apresentar à Assembleia Nacional o balanço da execução do Orçamento Geral do Estado/2007, nos termos do disposto no artigo 58º da Lei n.º 9/97, de 17 de Outubro (Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado), bem com uma informação circunstanciada sobre as

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

alterações e actualizações que efectuar nos termos do disposto nos artigos 3º e 6º da presente lei.

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 9º (Revisão Orçamental)

Sob proposta fundamentada do Governo, o Orçamento Geral do Estado/2008, pode ser objecto de revisão e aprovação pela Assembleia Nacional.

Artigo 10º (Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que se suscitarem da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

Artigo 11º (Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2008.

I. Evolução recente, situação actual e perspectivas da economia mundial

1. A economia mundial continua a apresentar sinais de vitalidade do seu crescimento. Na última metade do terceiro trimestre de 2007 o mercado financeiro mundial registou uma crise provocada pela queda do mercado do crédito hipotecário imobiliário de alto risco nos E.U.A. que ameaçava estendeu-se ao sector real da economia. Entretanto, a intervenção enérgica dos bancos centrais das principais economias mundiais, bem como o facto de tal crise não ter afectado os mercados emergentes, minimizaram esse risco. Assim, dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para um crescimento real da economia mundial de 5,2 % em 2007 e em 2008, depois de observar taxas de crescimento da ordem dos 4,9 e 5,5 %, respectivamente, em 2005 e 2006. As economias emergentes continuam e continuarão a mostrar a sua vitalidade, destacando-se aqui as economias da China, Índia e Rússia com taxas de crescimento entre 7 e 11 %, tanto em 2007 como em 2008. As taxas de crescimento da economia africana estão projectadas, respectivamente, em 6,4 e 6,2 % em 2007 e 2008.

2. Não obstante os níveis de crescimento projectados e o aumento dos preços de petróleo bruto no mercado internacional – estes que atingiram um record de mais US\$ 81,00/barril (o WTI), em razão da limitada capacidade de produção face à demanda global – a inflação mostrasse controlada. Avaliasse que, em termos de Índice de Preços no Consumidor, as taxas anuais médias de inflação deverão atingir 2,0 e 2,1 %, em 2007 e 2008, respectivamente, nas economias avançadas, 5,7 e 5,0 %, nas economias emergentes e em desenvolvimento.

3. O comércio mundial deverá ter um crescimento real de 7,1 e 7,4 % em 2007 e 2008, respectivamente, comparativamente a um crescimento de 7,5 e 9,4 % registado em 2005 e 2006, respectivamente.

4. Quanto às taxas de juro aferidas com base na LIBOR para depósitos, quando comparadas com as observadas em 2006, elas deverão aumentar para o Euro e o Yen, que deverão situa-se, respectivamente, em torno do 3,8 e 0,8 %, em 2007, e dos 3,7 e 1,2 %, em 2008, contra os 3,1 e 0,4 % observados em 2006. A taxa de juro para o Dólar do EUA deverá situar-se entre os 5,4 e os 5,3 %, respectivamente em 2007 e 2008.

5. Entre os riscos potenciais para a economia mundial identificados pelo staff do FMI há a referir (i) a pressão inflacionista que decorre do forte crescimento e constrangimentos da oferta, o que aumenta possibilidade do aumento das taxas de juro, (ii) o aumento dos preços de petróleo

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

e (iii) o aumento da volatilidade do mercado financeiro, dada a deterioração da qualidade do crédito nalguns sectores.

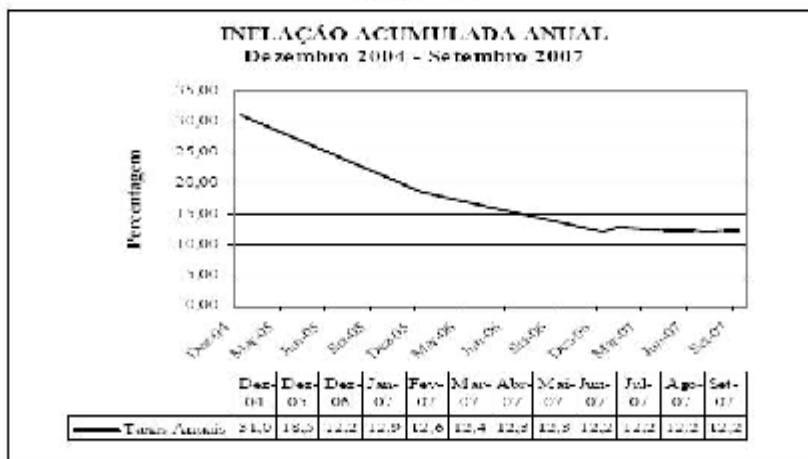
II. Evolução recente e quadro actual da situação macroeconómica e financeira interna

6. A projecção referente a 2007 mostra que o Produto Interno Bruto a preços de mercado (PIB) deverá crescer a uma taxa real de 24,4 %, o que corresponde a um aumento de 5,8 pontos percentuais comparativamente a 2006. Tal crescimento se deverá ao aumento da produção petrolífera, em cerca de 21,8 %, e da produção não petrolífera.

7. A contribuição do sector petrolífero no produto deverá manter ao mesmo nível de 57,1 % atingido em 2006, sendo entretanto inferior ao nível de 2005 em cerca de 5,8 pontos percentuais. Nota-se um aumento da contribuição do sector da Agricultura, Silvicultura e Pescas de 7,8 para 9,8 %, da Construção de 4,4 para 5,8 % e da Energia Eléctrica de 0,1 para 0,8 %, constituindo tais sectores os que se apresentam com maior dinâmica de crescimento.

8. A inflação acumulada anual – medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC) da cidade de Luanda –, depois de ter registado uma queda dos 18,5 %, em Dezembro de 2005, para 12,2 %, em Dezembro de 2006, deu mostras de se manter estagnada a tal nível, de tal modo que a média da inflação anual entre Janeiro e Setembro de 2007 foi 12,42 %. Entre os factores identificados como podendo estar subjacentes a tal comportamento encontrasse a expansão da procura agregada, por um lado, e a existência de constrangimentos do lado da oferta, por outro. A expansão da procura agregada pode ser justificada pelo aumento dos meios de pagamento induzidos pela expansão do crédito, enquanto os constrangimentos do lado da oferta estão relacionados com problemas de circulação de bens, dado que o grande volume de importações de bens de capital e de consumo confrontasse com a limitação de capacidade dos portos.

Gráfico 1:



Fonte de dados: Instituto Nacional de Estatística.

9. A taxa de câmbio registou, entre Dezembro de 2006 e Agosto de 2007 uma apreciação nominal que se calcula em cerca de 6,6 % e uma apreciação real de cerca de 12,6 %. No mesmo período, as Reservas Internacionais Líquidas do Banco Central aumentaram em cerca de US\$2,06 mil milhões, para cerca de US\$10,2 mil milhões, o que corresponde a cerca de 6,7 meses de importação de bens e serviços.

10. Por seu turno, os Meios de Pagamento (M3) aumentaram, no período em referência, em cerca de 26,4% – sendo os Títulos, com 83,0%, a componente com um aumento mais

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de
Solidariedade do Povo Axilunda

significativo –, como resultado do aumento dos Activos Externos Líquidos em 8,3% e a redução dos Activos Internos Líquidos em cerca de 54,3%. O Crédito a Economia aumentou, no período, em cerca de 41,1%.

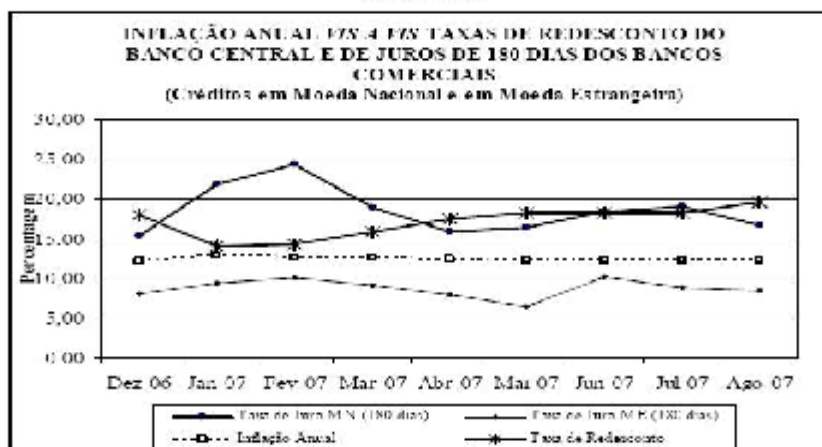
11. Embora a Taxa de Inflação anualizada tenha dado mostra de se manter em torno dos 12%, as Taxas de Juro domésticas, tanto para crédito em moeda nacional, como para créditos em moeda estrangeira, mostraram uma certa volatilidade, sendo que a Taxa de Redescuento do Banco Central manifestou um comportamento simétrico àquelas (cf. o Gráfico 2). É assim que a Taxa de Redescuento passou de 18,0 para 19,6%, de Dezembro de 2006 a Agosto de 2007, com o seu nível mais baixo – 14,0% – ocorrendo em Janeiro. Já as taxas de juro dos Títulos do Banco Central passaram de entre 6,3 a 9,5% para 12,6 a 15,0%, para títulos de maturidades que variam entre 14 a 364 dias. Entretanto, as taxas de juro dos bancos comerciais passaram, no mesmo período, de entre 6,3 e 31,0%, para entre 10,2 e 16,7%.

12. Estimasse que as contas do Governo deverão registar em 2007, tal como em 2005 e 2006, um saldo positivo. O saldo deverá ser equivalente a 2,0 % do PIB, depois de em 2005 e 2006 de ter registado 8,5 e 9,9%, respectivamente.

13. Tal desempenho decorre do facto de se estimar que a Receitas Fiscais se situem em torno dos 40,7 % do PIB e as Despesas Fiscais em torno 38,8%. Comparativamente a 2006, a proporção das receitas deverá registar uma redução de 1,4 pontos percentuais (pp) como resultado da redução da proporção das receitas petrolíferas, pois a da receita não petrolífera deverá aumentar em 1,6pp. Já no que diz respeito às despesas, estima-se que as Despesas Correntes deverão ver a sua proporção no PIB aumentar cerca de 7,1pp – para 28,5% do PIB –, enquanto que as de Capital uma redução ligeira de 0,6pp – para 10,3% do PIB.

14. Quanto as contas externas, as estimativas apontam que a Conta Corrente da Balança de Pagamentos deverá registar um saldo positivo equivalente de 9,7 % do PIB que, entretanto, é menor que os 23,3 % do PIB registado em 2006.

Gráfico 2:



Fonte de dados: Instituto Nacional de Estatística, Banco Nacional de Angola e www.ina.angol.gov.ao

15. As Receitas Fiscais Totais elevaram-se de 40,7 para 42,2% do Produto Interno Bruto (PIB) de 2005 para 2006; as projecções indicam que elas deverão corresponder, no ano de 2007, a 40,8 % do PIB. A arrecadação de Receitas Fiscais não petrolíferas mostra um aumento de um nível de 6,0 % do PIB em 2006, para cerca de 8,4 % em 2006. Por seu turno, a taxa de arrecadação efectiva das receitas petrolíferas continua a mostrar-se variável por influência do comportamento da produção e da sua estrutura e dos preços no mercado internacional, dada a natureza dos regimes fiscais existentes. É assim que a arrecadação

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

estimada para 2007 deverá situar-se em cerca de 30,2 % do PIB, depois de em 2005 e 2006 ter registado, respectivamente, 32,3 e 33,8 % do PIB.

16. Quanto às Despesas Orçamentais Totais, depois de um ligeiro aumento de 2005 para 2006 de 0,1pp, estima-se que em 2007 o aumento seja de 6,5pp para 38,8 % do PIB. Esse aumento projectado da proporção das Despesas Orçamentais no PIB é influenciado pelo aumento da proporção das Despesas Correntes de 21,4 para 28,5 % do PIB – o que é consequência do aumento dos gastos recorrentes ligados ao aumento do stock de activos não financeiros do Estado, bem como dos subsídios –, pois a Despesa de Capital deverá manter-se em torno dos 10 % do PIB.

17. Espera-se assim que o saldo orçamental em 2007 seja um de cerca de 79,7 mil milhões de kwanzas, o que equivale a 2,0 % do PIB. Contudo, o saldo de caixa projectado corresponde a um défice de 0,1 % do PIB que corresponde a variação de atrasados internos e externos.

18. As operações financeiras previstas – desembolsos e amortização da dívida pública – deverão gerar, no conjunto, um aumento líquido do stock de dívida equivalente a apenas US\$34,3 milhões. Em 2006 e em 2005, entretanto, o endividamento público diminuiu em cerca de US\$1,63 e US\$2,22 mil milhões, respectivamente.

Quadro 3:
Evolução da Estrutura Funcional da Despesa,
2005-2007

	2005	2006	2007
Administração	22,9	14,7	14,6
Defesa, segurança e Ordem Pública	23,3	19,3	21,1
Sector Social	28,8	28,9	30,6
Sector Económico	9,0	15,2	16,2
Encargos Financeiros	16,0	22,0	17,5
	100,0	100,0	100,0

19. O Quadro 3 mostra que a estrutura funcional da despesa projectada para 2007 tem favorecida a despesa com o Sector Social com uma proporção de 30,6 % do total, o que representa um aumento, em comparação com o ano de 2006, de 1,7 pp; a despesa com o sector Económico deverá registar também um aumento, desta feita de 1pp.

Enquadramento Geral

20. A Política Orçamental a ser seguida no ano de 2008 tem o seu enquadramento geral nos objectivos gerais e específicos indicados no Programa Geral do Governo para os anos de 2007 e 2008, de que o Orçamento Geral do Estado 2008 constitui o envelope financeiro para o ano considerado. Tais objectivos são os seguintes:

1. Gerais:

- 1.1. Consolidação da paz e da reconciliação nacional;
- 1.2. Edificação das bases para a construção de uma economia autossustentada;
- 1.3. Restabelecimento da administração do Estado em todo o país;
- 1.4. Desenvolvimento dos recursos humanos;
- 1.5. Desenvolvimento harmonioso do território; e
- 1.6. Consolidação do processo democrático.

2. Específicos:

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

- 1.7. Continuação da reintegração social e produtiva dos desmobilizados e das pessoas deslocadas durante a guerra;
- 1.8. Melhoramento da prestação dos serviços sociais básicos e promoção da harmonia social;
- 1.9. Consolidação do processo de estabilização macroeconómica garantindo a estabilidade monetária, cambial e a redução da inflação;
- 1.10. Reabilitação das infraestruturas;
- 1.11. Diversificação e aumento da produção interna de bens e serviços;
- 1.12. Revitalização da economia rural e restabelecimento dos circuitos económicos e comerciais em todo o território nacional;
- 1.13. Erradicação ou redução significativa da fome e da miséria;
- 1.14. Apoio ao desenvolvimento do sector privado;
- 1.15. Aumento do nível geral do emprego e melhorar progressivamente a remuneração do trabalho;
- 1.16. Aprofundamento da reforma da administração pública, do sistema financeiro e da justiça;
- 1.17. Execução célere da reforma do sistema de educação e ensino;
- 1.18. Distribuição equilibrada do rendimento nacional e diminuição progressiva das assimetrias regionais;
- 1.19. Começo da reforma da comunicação social;
- 1.20. Reforço da capacidade institucional e técnico material dos meios de comunicação social;
- e
- 1.21. Criação das condições materiais e técnicas a realização das eleições.

21. Assim, estabeleceu-se o seguinte Quadro Macroeconómico de enquadramento do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano de 2008:

INDICADOR	2006	2007	2008
Inflação anual (%)	12,2	11,8	10,0
Produção Petrolífera anual (milhões de barris)	214,6	626,6	720,6
Preço médio (fiscal) de exportação do petróleo bruto (US\$)	61,37	67,50	55,00
Produto Interno Bruto			
Valor Nominal (mil milhões de Kwanzas)	3 990,3	4 608,9	4 114,3
Taxa de crescimento real (%)	15,6	24,4	16,2
Sector petrolífero	13,1	21,5	13,3
Sector não-petrolífero	25,7	27,9	19,5

4.2. A Política e as Medidas de Política Orçamental

24. Algumas das medidas específicas identificadas incluem:

- a) Implementação de um Plano de Construção e Reabilitação de Repartições Fiscais e instalação do correspondente Sistema de Gestão Tributária;
- b) Implementação de acções de modernização e simplificação do Imposto de Selo e de revisão dos Impostos Industrial e de Rendimento do Trabalho;
- c) Padronização da informação requerida na cadeia de comércio internacional, propor a redução do número de intervenientes e taxas cobradas e iniciar o estabelecimento de um centro de aconselhamento e processamento (Guiché Único) para facilitação do comércio;
- d) Introdução do Acordo de Avaliação de Mercadorias da Organização Mundial do Comércio GATT;
- e) Introdução de meios para o reforço dos sistemas de controlo aduaneiro, incluindo o uso de equipamento de raio x para a visualização de contentores e cargas (Scanners);

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

- f) Introdução do conceito das Regras de Origem para a concessão de taxas preferenciais;
 - g) Aprovação e implementação do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel e seu Fundo de Garantia e do Seguro de Responsabilidade Civil Aviação e Infraestruturas Aeronáuticas;
 - h) Regulamentação de diversas matérias no âmbito da legislação da protecção social obrigatória tutelada pelo MAPESS;
 - i) Enquadramento fiscal para os Seguros e Fundos de Pensões inseridos no Projecto do Código Fiscal;
 - j) Adopção de uma política direccionada para o controlo estratégico dos grandes agregados, de forma a proceder ao acompanhamento e controlo sistematizado da actividade financeira do Estado, explorando o novo sistema de informação integrado no SIGFE, a fim de permitir conhecer a eficiência e eficácia na obtenção das Receitas e avaliação na realização das Despesas;
 - k) Resolver os constrangimentos estruturais do desenvolvimento nacional, dando prioridade e coordenado os projecto de investimento público e privados;
 - l) Reestruturação do sistema de logística e de distribuição de produtos essenciais à população;
 - m) Criação de Novos Complexos Industriais;
 - n) Relançamento da actividade Agrícola e Pecuária de grande escala, com o desenvolvimento de projectos agrícolas para a produção, por exemplo, de açúcar, soja e arroz; e
 - o) O início do aumento do poder de compra dos vencimentos da função pública, com um aumento dos valores nominais 4,0 % acima da inflação, depois de nos últimos quatro anos se ter assegurado a preservação do poder de compra com aumentos nominais ao nível da inflação.
25. As Receitas Fiscais para o ano de 2008 estão projectadas em cerca de Kz1.891,3 mil milhões, o que corresponde a 46,0 % do PIB. Entre elas, as Receitas Petrolíferas representam 77,2 %, enquanto que as Receitas Não Petrolíferas 22,8 %. Comparativamente ao montante projectados para 2007, as Receitas Totais deverão aumentar, em termos reais, em cerca de 5,2 %.
26. As Despesas Orçamentais programadas estão fixadas em cerca de Kz2.245,2 mil milhões, equivalentes a 54,6 % do PIB. Do total, 57,1 % constituem Despesas Correntes e 42,9 % Despesas de Capital. A Despesa Total aumenta em termos reais, comparativamente ao projectado para 2007, em cerca de 31,3 %; o aumento das Despesas Correntes é de 1,9 %, enquanto que o da Despesa de Capital é de 113,1 %.
27. A despesa com Remunerações representa 23,3 % da despesa total, enquanto que a de Bens e Serviços 19,7 %, as Transferências Correntes 11,7 (7,2% os Subsídios) e os Juros 2,3 %.
28. Deste modo, o Saldo Orçamental Global, na óptica de compromisso, está calculado em cerca de Kz353,9 mil milhões (US\$4.718,3 milhões), equivalente a um défice de 8,6 % do PIB. Atendendo à variação de atrasados que se calcula em cerca Kz13,0 mil milhões positivos, antecipasse um Saldo de Caixa de Kz 340,8 mil milhões (US\$4.544,6 milhões) negativos, equivalente a 8,3 % do PIB.
29. O défice deverá ser coberto com Desembolsos Externos de Kz522,4 mil milhões (US\$6.964,8 milhões) e Desembolsos de Financiamento Interno de Kz128,9 mil milhões (US\$1.718,0 milhões). 30. A amortização da dívida externa deverá absorver cerca de Kz188,5 mil milhões (US\$2.513,4 milhões), enquanto que a amortização da dívida interna está calculada em cerca de Kz71,5 mil milhões (US\$953,3 milhões).
31. Quanto à distribuição funcional da despesa total orçamentada (Gráfico 2), o Sector Social, com 31,8 % da despesa total continua a beneficiar da maior proporção, seguindo-se lhe o Sector Económico, com 26,4 %. Nota-se, por outro lado, a redução do peso dos Encargos Financeiros (11,5%) e da despesa com do Defesa, Segurança e Ordem Pública (14,6%).

Reflexão sobre os efeitos da Economia de Mercado nas práticas de Reciprocidade e de Solidariedade do Povo Axilunda

32. Em termos de Fluxos, as Origens e Aplicações de recursos (Quadro 5) estão calculados em cerca de Kz2.544,8 mil milhões (cerca de US\$33.930,3 milhões).

Gráfico 2:

Evolução da Distribuição Funcional da Despesa, 2005-2008

